SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 15 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2015

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre férias para os servidores da Câmara Municipal de Amambai".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor DILMAR BERVIAN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, RESOLVE:
Artigo 1º - ESTABELECER férias no âmbito da Câmara Municipal de Amambai, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2018.
Artigo 2º - CONCEDER o gozo das férias estabelecidas no artigo 1º será registrada na respectiva pasta da vida funcional dos seguintes servidores:

Ordem	Servidor	Mat.	Período Aquisitivo
01	ADRIANO JUNIOR POTT	91	21/12/2016 a 2012/2017
02	ANA PAULA CARVALHO LOPES DE SOUZA	113	02/01/2017 a 01/01/2018
03	DANIELE GREICE PIRES DE CAMPOS	114	02/01/2017 a 01/01/2018
04	EDINEIA FERNANDES DE SOUZA	97	21/12/2016 a 22/12/2017
05	GILMAR ROSA DO AMARAL	117	02/01/2017 a 01/01/2018
06	IVETE MOREIRA SILVEIRA	15	30/12/2016 a 29/12/2017
07	JOCIMERI OLAVO DA SILVA	90	25/11/2016 a 26/11/2017
08	MAILSON CARMONA	116	02/01/2017 a 01/01/2018
09	SUZANA ULISSES DA SILVA	112	02/01/2017 a 01/01/2018

Artigo 3º - CONCEDER, a conversão integral de férias em abono pecuniário termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004) aos servidores.

Ordem	Servidor	Mat.	Período Aquisitivo
01	ANA MARIA DOS SANTOS LOVATTO	13	30/12/2016 a 29/12/2017

Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 09 de janeiro de 2018.

DILMAR BERVIAN
Presidente

Câmara Municipal de Amambai
Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone-Fax: (67) 481-1551 - CEP: 79990-000 – Amambai/MS

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:D7EB23C8

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 11/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BREVIAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos realizado pelo Poder Legislativo do Município de Amambai/MS, devidamente homologado pela Portaria nº 31/2014; e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo no âmbito da Câmara Municipal, em razão do pedido de exoneração do Procurador Jurídico;
RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, **MARINÉIA GONÇALVES DUTRA AZUMA**, pessoa relacionada no Anexo Único desta Portaria para o cargo de Procurador Jurídico, nível VI, tendo a mesmo o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse no respectivo cargo, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de janeiro de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:4962DF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 402/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS DA CRUZ, PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 64383/2017 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 6.226/75, de 14 de julho de 1975 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério da Defesa- Exército Brasileiro 17° Regimento de Cavalaria Mecanizado, nos termos da Lei Federal nº 4.375 de 17/08/1964.

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal ***LUIZ CARLOS DA CRUZ***, ocupante do cargo em provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão III - Referencia 11**,** CHS 44, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 88 (oitenta e oito) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, sendo o período de 01.05.1984 a 28.07.1984 – CNPJ nº 9628649, serviços prestados ao LEVINHO SPERAFICO E OUTROS, na função de Campeiro.

II – 299 (duzentos noventa e nove) dias, correspondentes a 00(zero) anos, 09(nove) meses e 24(vinte e quatro) dias, sendo o período de 07.08.1985 a 30.05.1986– CNPJ nº 9628649, de serviços prestados ao LEVINHO SPERAFICO E OUTROS, na função de Campeiro.

III – 363 (Trezentos e sessenta e três) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, sendo o período de 04.02.1980 a 31.01.1981– CNPJ nº 095799270001-00, serviços prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, na função de Soldado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:45661081

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 400/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA, PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 66883/2017 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Agência de previdência Social de MS- AGEPREV-MS, nos termos da Lei Federal nº 6.226 de 14/07/1975 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora pública municipal **MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor I- MAG I, Cl.A, Nível II, CHS 20, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 4.865 (Quatro mil oitocentos e sessenta e cinco dias), correspondentes a 13 (treze) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia, no período de 01.03.1983 á 17.12.1983, 30.07.1984 á 27.09.1984 e 04.02.1986 á 11.09.1998 prestados à Secretaria Estadual de Educação - SED, na função de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 21 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CD17FD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 771/2017 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.017
EXONERA DIRETOR DE ESCOLA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OSMAR APARECIDO DELVECHIO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares n.º 001/2003 e 013/2009 e ainda,**

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado o servidor OSMAR APARECIDO DELVECHIO, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, SIMBOLO DAS/MAG 1 – EM – Polo João Rodrigues, nomeado através do Decreto nº 167/17.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:14E00CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 403 /2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR ELOIR DA ROSA TOLEDO, PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 63036/2017 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 6.226/75, de 14 de julho de 1975 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal ***ELOIR DA ROSA TOLEDO,*** ocupante do cargo em provimento efetivo Servente, Padrão I - Referencia 12**,** CHS 44, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I –1.115 (um mil cento e quinze) dias, correspondentes a 03 (três) anos, 00 (zero) meses e 20 (vinte) dias, sendo o período de 01.02.1987 a 20.02.1990 – CNPJ nº 33328550001-8, serviços prestados ao IRMÃO VARGAS LTDA, na função de Servente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4375E3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 401/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONVOCA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LUCAS SANCHES DE OLIVEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004, de 26 de maio de 2004, em especial as alterações constantes da Lei Municipal nº 2.339/2013, de 16 de abril de 2013.

- **Considerando** Ofícios SMS nº 527/17, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Convoca o servidor abaixo relacionado para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais,

VÍNCULO - EFETIVO			
Matricula	**Servidor**	**Cargo**	**A partir de:**
17958-2	LUCAS SANCHES DE OLIVEIRA	DENTISTA	13/11/17

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes da tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9780C01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 398/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ÁS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS - FRANCIELI MARTINES VERA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
FRANCIELI MARTINES VERA	120 DIAS A PARTIR DE 20/11/17

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:40CECF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 399/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA PEDRO BARCELLOS, PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 64222/2017 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 6.226/75, de 14 de julho de 1975 e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora pública municipal ***PEDRO BARCELLOS,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de VIGIA, Padrão I - Referencia 08**,** CHS 44H, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 103 (cento e três) dias, correspondentes a 00 (zero) anos 03(três) meses e 11 (onze) dias, sendo o período de 02.07.1977 á 12.10.1977 – CNPJ nº 828398380001-38, prestados à EMBASUL EMBALAGENS SUL BRASILEIRA SA , na função de Servente.

II – 30 (trinta) dias, correspondentes a 00 (zero) anos 01 (um) meses e 00 (zero) dias, sendo o período de 01.03.1978 á 31.03.1978 – CNPJ nº 2956821882, prestados à ANGELONI CIA LTDA, na função de Serviços Gerais.

III – 56 (Cinquenta e seis) dias, correspondentes a 00 (zero) anos 01 (um) mês e 26 (vinte seis) dias, sendo o período de 06.11.1980 á

01.01.1981 – CNPJ nº 829153150001-23, prestados à VERTICE INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS –LTDA-EPP, na função de Seleção
.

IV – 349 (trezentos e quarenta e nove) dias, correspondentes a 00 (zero) anos 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias, sendo o período de 09.01.1981 á 22.12.1981 – CNPJ nº 92852532000841, prestados à DEMAR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA, na função de Auxiliar de Mecânico.

V – 37 (trinta e sete) dias, correspondentes a 00 (zero) anos 01 (um) mês e 06 (seis) dias, sendo o período de 16.01.1982 á 21.02.1982 – CNPJ nº 865298310001-70, prestados à EMPRESA DE AUTO VIAÇÃO SÃO JOSE LTDA, na função de Cobrador.

VI –109 (cento e nove) dias, correspondentes a 00 (zero) anos 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, sendo o período de 03.03.1982 á 21.06.1982 – CNPJ nº 2956821944, prestados à CERÂMICA METRÓPOL SA, na função de Servente.

VII –850 (oitocentos e cinquenta) dias, correspondentes a 02 (dois) anos 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, sendo o período de 03.05.1983 á 27.08.1985 – CNPJ nº 2956821944, prestados à CARBONÍFERA CRICIÚMA SA, na função de Servente de subsolo.

VIII - 14 (quatorze) dias, correspondentes a 00 (zero) anos 00 (zero) meses e 14 (quatorze) dias, sendo o período de 28.07.1986 á 11.08.1986 – CNPJ nº 2956821990, prestados à STACON ESTAQUEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, na função de Servente.

IX - 47 (quarenta e sete) dias, correspondentes a 00 (zero) anos 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias, sendo o período de 20.08.1986 á 06.10.1986 – CNPJ nº 958138950001-90, prestados à PRENDA SA, na função de Servente.

X - 143 (cento e quarenta e três) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 04 (quatro) mês e 23 (vinte e três) dias, sendo o período de 01.02.1987 á 23.06.1987 – CNPJ nº 759339030002-5, prestados à CHRISTIANO DE CARLI CIA LTDA EPP, na função de Vigia.

XI - 03 (três) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 00 (zero) mês e 03(três) dias, sendo o período de 28.07.1987 á 30.07.1987 – CNPJ nº 2956822001, prestados à CONSTRUTORA MENDES JUNIOR SA, na função de Ajudante.

XII - 51 (cinquenta e um) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 1 (um) mês e 21 (vinte e um) dias, sendo o período de 01.09.1987 a 21.10.1987 – CNPJ nº 778049380001-99, prestados à INDUSTRIAS CAZACA LTDA, na função de Servente.

XIII - 58 (cinquenta e oito) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, sendo o período de 15.03.1994 á 12.05.1994 – CNPJ nº 34921620001-82, prestados à POLIGONOL ENGENHARIA E CONTRUÇOES LTDA, na função de Servente de Obras.

XIV - 87 (oitenta e sete) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 02 (dois) mês e 28 (vinte e oito) dias, sendo o período de 01.07.1994 á 28.09.1994 – CNPJ nº 368025440001-14, prestados à CONPAV ENGENHARIA LTDA -ME, na função de Servente.

XV – 243 (duzentos e quarenta e tres) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 08 (oito) mês e 00 (zero) dias, sendo o período de 01.05.1997 á 31.12.1997 – CNPJ nº 35698450001-90, prestados à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MILIONARIOS, na função de Servente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:000BE0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º416/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.JOSÉ CARLOS DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **67970/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, o mesmo exercerá a função de Coordenador Pedagógico na EM – Flavio Augusto Coelho Derzi de **08/12/17 á 05/06/18** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **08/12/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:19DA0E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º417/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ZENAIDE SCHINAIDER

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **67975/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ZENAIDE SCHINAIDER** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, a mesma exercerá a função de Assesssoramento Escolar na EM – Profª Maria Bataglin Machado de **03/12/17 á 31/05/18** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **03/12/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:73C77A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º418/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MARCIA LEONI GONZATO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **67532/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARCIA LEONI GONZATO** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, a mesma exercerá a função de Auxiliar Administrativo na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de **31/07/17 á 26/01/17** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **31/07/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:438B5F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º419/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ADRIANA RODRIGUES CASTILHO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63110/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ADRIANA RODRIGUES CASTILHO** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, a mesma exercerá a função de Assessoramento Escolar no CEI – Recanto do Saber de **01/07/17 á 27/17/17** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **01/07/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3541D256

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º420/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **67967/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira, a mesma exercerá a função de Assessoramento Escolar na EM – Profª Maria Bataglin Machado de **08/12/17 á 05/07/18** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **05/07/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:27CF541F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º421/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- ETELVINA VIEIRA SOARES DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **64490/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ETELVINA VIEIRA SOARES DA SILVA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, a mesma exercerá a função de Assessoramento Escolar na EM – Ayrton Senna da Silva de **17/09/17 á 15/03/18** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **17/09/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2BB3D29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º422/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017. CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ILMA MIRANDA FREITAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **67969/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ILMA MIRANDA FREITAS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, a mesma exercerá a função de Assessoramento Escolar na EM – Rachid Saldanha Derzi de **30/11/17 á 28/05/18** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **30/11/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2B61C7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º423/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017. CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SELEIDA SCHINAIDER CORTES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **67972/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **SELEIDA SCHINAIDER CORTES** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira, a mesma exercerá a função de Assessoramento Escolar no CEI – Recanto do Saber de **20/10/17 á 17/04/18** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **20/10/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4C4E6E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º424/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017. CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SILVARINA ILENIR ANTUNES DUTRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **67973/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **SILVARINA ILENIR ANTUNES DUTRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, a mesma exercerá a função de Coordenadora Pedagogica na EM – Julio Manvailer de **20/10/17 á 17/04/18** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **20/10/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6B073D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º425/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017. CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **67975/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **SONIA MACHADO DE MIRANDA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a mesma exercerá a função de Assessoramento Escolar na EM – Profº Maria Bataglin Machado de **03/12/17 á 31/05/18** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **03/12/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:83CAF5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º426/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **67535/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, a mesma exercerá a função de Auxilair de Serviços Gerais para atender os gabinetes do Paço Municipal de **29/09/17 á 27/03/18** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **29/09/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F5FF198E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º427/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - IVONE APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **67109/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **IVONE APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, a mesma exercerá a função de Apoio Adminsitrativo no DRH de **05/10/17 á 01/04/18** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **05/10/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A879F31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º428/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MARIA HELENA PORTES RIBAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **67111/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARIA HELENA PORTES RIBAS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, a mesma exercerá a função de Coordendora Pedagogica na EM – Antonio Pinto da Silva **16/10/17 á 13/04/18** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **16/10/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:83D283E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º429/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017. CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ELY GODOI NUNES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **67108/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ELY GODOI NUNES** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, a mesma exercerá a função de Assessoramento Escolar na EM – Prof. Maria Bataglin Machado de **17/09/17 á 15/03/18** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **17/09/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E9D8B33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMAMBAÍ-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2017. DELIBERAÇÃO 04/2017.

O Conselho Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe confere de acordo com a lei Municipal nº 1498/98 de 06 de abril de 1998, resolve dar posse a sua nova mesa diretora para o exercício do ano de 2018, conforme segue abaixo:

PRESIDENTE: HENRIQUE CESAR KOMIYAMA

VICE PRESIDENTE: AUGUSTO PAVÃO ESPINDOLA

1º SECRETÁRIO: ISMAEL VITOR IDALINO

2º SECRETÁRIO: LUZIA IZABEL SOARES GALCERON

Mesa Diretora eleita em 07-12-2017, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde art. 18º sendo assegurada à composição da Mesa Diretora a representatividade de todos os segmentos; usuários, trabalhadores em saúde e gestor/prestador.

HENRIQUE CESAR KOMIYAMA
Presidente do CMS

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3A9A9192

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 769/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ADEMIR DE LIMA E OUTROS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do lote 04, Quadra 26, Vila Limeira, matricula 8.695, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ademir de Lima e outros, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 67854/2017 de 01 de dezembro de 2017.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2017.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 769/2017
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento do lote 04, Quadra 26, Vila Limeira, matricula 8.695, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ademir de Lima e outros, que passa a serem denominados Lotes 04-A e 04-B.
Área Total: 700,00 m² (Setecentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Arquiteto Antônio Irineu Jaime, CAU/MS 78163-0.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 04-A (Desmembrado)

ÁREA: 10,00 x 35,00m = 350,00m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 10,00 m com a Rua Atílio Bataglin, para onde faz frente;
Ao Sul : 10,00 m com fração do lote 07
Ao Leste : 35,00 m com o Lote 05;
Ao Oeste : 35,00 m com o Lote 04-B.

LOTE 04-B (Remanescente)

ÁREA: 10,00 x 35,00m = 350,00m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 10,00 m com a Rua Atílio Bataglin, para onde faz frente;
Ao Sul : 10,00 m com fração do lote 07
Ao Leste : 35,00 m com o Lote 04-A;
Ao Oeste : 35,00 m com o Lote 03.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:835F6D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º430/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - APARECIDA LUIZA CRIVELARO MARTINS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **67105/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **APARECIDA LUIZA CRIVELARO MARTINS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, a mesma exercerá a função de Assessoramento Escolar na SEMED de **22/07/17 á 17/12/18** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **22/07/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1EF27295

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º431/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - TEREZA NELSON

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **67115/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **TEREZA NELSON** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira, a mesma exercerá a função de Assessoramento Escolar na EMPI – Mbo'erenda Tupã'I Ñandeva de **4/10/17 Á 01/04/18** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **04/10/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6DDC3832

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº01/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Grupo Executivo de Licitação-GEL e dá outras providências.

NILDO ALVES DE ALBRES, prefeito municipal de Anastácio–MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Grupo Executivo de Licitação-GEL para recebimento e julgamento das propostas referentes à aquisição de materiais, máquinas, serviços e obras deste Município, conforme relação abaixo:
Manoel Aparecido da Silva - Presidente
Renato da Silva - Secretário
Vilson Zanqueta - Membro
Bernadete Ferreira Chaves Barbosa - Suplente
Renata Klein Gnutzmann - Suplente
Art. 2º Ao Grupo Executivo de Licitação é delegada a competência para elaborar e assinar os editais de licitação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 043/2017, de 02 de agosto de 2017, e demais disposições em contrário.

Anastácio-MS, 08 de janeiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:94BB285A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 001/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA AO SERVIDOR ARGEMIRO ROZENO DA SILVA."

PORTARIA – IPAMAT N º 001/2018

"Dispõe sobre a Concessão Prorrogação do Benefício de AUXILIO-DOENÇA ao servidor ARGEMIRO ROZENO DA SILVA."

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do benefício **AUXILIO-DOENÇA** ao servidor **Argemiro Rozeno da Silva**, efetiva no cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 21 de novembro de 2017, sendo por este prorrogada de 07 de janeiro de 2018 com previsão de término em 31 de janeiro de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT nº 2018.05.01567R1.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 07 de janeiro de 2018, com previsão de termino no dia 31 de janeiro de

2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 11/01/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RN Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BB31B93F

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 002/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA A SERVIDORA MANAETTI RÉGIA DE FREITAS."

PORTARIA – IPAMAT N º 002/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA a servidora MANAETTI RÉGIA DE FREITAS."

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de **Auxílio-Doença** a servidora MANAETTI RÉGIA DE FREITAS, efetiva no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 06 de janeiro de 2018, com previsão de término em 22 de fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT 2018.05.01589P.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 06 de janeiro de 2018, com previsão de termino no dia 22 de fevereiro de 2018, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 12/01/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BF1A9E2C

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 003/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA A SERVIDORA MARTA APARECIDA LEITE.

PORTARIA – IPAMAT N º 003/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA a servidora MARTA APARECIDA LEITE."

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Marta Aparecida Leite, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 05 de janeiro de 2018, com previsão de término em 21 de fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT 2018.05.01590P.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 05 de janeiro de 2018, com previsão de termino no dia 22 de fevereiro de 2018, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 12/01/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6F21450F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 06 DE 11 DE JANEIRO DE 2018. "ATUALIZA PAUTA DE VALORES DE IMÓVEIS RURAIS PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI, PA

DECRETO N.º 06 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

"ATUALIZA PAUTA DE VALORES DE IMÓVEIS RURAIS PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.488, de 1º de outubro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Ficam atualizados os valores constantes dos Anexo I – Planta Genérica de Valores – Tabela/hectare - fixados pela Lei Municipal n.º 1.488, de 1º de outubro de 2014, em 2,80%**,** índice de atualização monetária apurado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e acumulado no exercício de 2017, conforme tabela anexa.

Parágrafo único. Os valores atualizados de conformidade com o *caput,* deste artigo, serão utilizados para compor a pauta de valores atribuídos aos imóveis rurais para determinação da base de cálculo do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis – ITBI, de competência do Município de Aparecida do Taboado/MS, durante o exercício de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

ANEXO I – Lei Municipal n.º 1.488/14

PLANTA GENÉRICA DE VALORES (Tabela/hectares)
Tabela atualizada pelo índice do IPCA
Vigência – exercício de 2018

Região	Descrição	R$
Região 1	Sede – Raio de 10 Km da sede do município	9.241,29
Região 2	Beira Rio – Faixa de 3 Km beira rio (beira da represa)	8.207,70
Região 3	Áreas situadas a mais de 10 km da sede do município e menos de 20 km, excetuando-se as R1 e R2	6.559,76
Região 4	Áreas situadas a mais de 20 km da sede do município, excetuando-se as R1 e R2	6.030,74

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:8EF70B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TABELA DE PREÇOS 01

TABELA 01
QUANTIDADES E VALORES MENSAIS ESTIMADOS DE PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTOS - 2018
Vigência – 01/01/2018 a 31/12/2018

Especialidade	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	Nº. de PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cardiologia	Consultas	UBS	280	R$ 34,49	R$ 9.657,20
	Ecocardiograma	Clínica Habilitada	30	R$ 75,45	R$ 2.263,50
	Holter	Clínica Habilitada	3	R$ 91,61	R$ 274,83
	Teste Ergométrico	Clínica Habilitada	15	R$ 75,45	R$ 1.131,75
	Mapa	Clínica Habilitada	3	R$ 53,89	R$ 161,67
Clínica Geral	Consultas	UBS	370	R$ 34,49	R$ 12.761,30
Clínica Geral	Consultas	CAPS	100	R$ 34,49	R$ 3.449,00
Dermatologia	Consultas	UBS	40	R$ 64,67	R$ 2.586,80
Gastroenterologia	Consultas	UBS	200	R$ 34,49	R$ 6.898,00
Ginecologia	Consultas	UBS	120	R$ 34,49	R$ 4.138,80
Neurologia	Consultas	Clínica Habilitada	40	R$ 64,67	R$ 2.586,80
Oftalmologia	Consultas	Clínica Habilitada	150	R$ 64,67	R$ 9.700,50
	Cirurgia Catarata	Hospital	6	R$ 1.077,80	R$ 6.466,80
	Cirurgia Pterígio	Hospital	4	R$ 538,90	R$ 2.155,60
Otorrino	Consultas	Clínica Habilitada	40	R$ 45,27	R$ 1.810,80
	Cirurgia Amigdalectomia	Hospital	2	R$ 1.293,36	R$ 2.586,72
Pediatria	Consultas	UBS	200	R$ 34,49	R$ 6.898,00
Psiquiatria	Consultas	CAPS	50	R$ 64,67	R$ 3.233,50
Radiologia	Laudo Mamografia	Clínica Habilitada	100	R$ 32,33	R$ 3.233,00
Diagnose US	US Pélvico, Transvaginal	Clínica Habilitada	150	R$ 53,89	R$ 8.083,50
Diagnose US	US Mama	Clínica Habilitada	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
Diagnose Endoscopia	Exame	Clínica Habilitada	35	R$ 107,78	R$ 3.772,30
Diagnose de Colonoscopia	Exame	Clínica Habilitada	6	R$ 269,45	R$ 1.616,70
Farmacêutico	Procedimentos	Farmácia	1000	R$ 3,60	R$ 3.600,00
Fisioterapeuta	Procedimentos	CEDIT	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00
Ortopedista	Consultas	UBS	200	R$ 34,49	R$ 6.898,00
Res. Magnética	Exame	Clínica Habilitada	6	R$ 450,00	R$ 2.700,00
Téc. Saúde Bucal	Procedimentos	CEO	700	R$ 2,31	R$ 1.617,00
Téc. Radiologia	Procedimentos	CEDIT	700	R$ 2,31	R$ 1.617,00
Odontologia Endodontia	Procedimentos	CEO	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
Odontologia Cirurgião Oral	Procedimentos	CEO	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
Odontologia Periodontia	Procedimentos	CEO	80	R$ 31,25	R$ 2.500,00
Fonoaudiologia	Audiometria	Clínica Habilitada	30	R$ 53,89	R$ 1.616,70
Fonoaudiologia	Teste Orelhinha	Clínica Habilitada	30	R$ 53,89	R$ 1.616,70
Pediatria	Teste Olhinho	Clínica Habilitada	30	R$ 53,89	R$ 1.616,70
Professor de Ed. Física	Procedimentos	NASF	1500	R$ 3,60	R$ 5.400,00
Odontologia	Procedimentos	ESF CENTRAL	600	R$ 6,37	R$ 3.822,00
Odontologia	Procedimentos	ESF JD FLORES	600	R$ 6,37	R$ 3.822,00
Nutricionista	Consultas	NASF	600	R$ 3,60	R$ 2.160,00
Fisioterapeuta	Procedimentos	NASF	1200	R$ 3,60	R$ 4.320,00
Psicólogo	Procedimentos	NASF	600	R$ 3,60	R$ 2.160,00
Enfermeiro	Procedimentos	UBS	600	R$ 3,60	R$ 2.160,00
Médico Clínico Geral	Procedimentos	ESF BARBOSA	674	R$ 18,82	R$ 12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimentos	ESF CENTRAL	674	R$ 18,82	R$ 12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimentos	ESF JD FLORES	674	R$ 18,82	R$ 12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimentos	ESF JD LAGO	674	R$ 18,82	R$ 12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimentos	ESF SÃO JERÔNIMO	674	R$ 18,82	R$ 12.684,68
Médico Clínico Geral	Procedimentos	ESF VILA PEREIRA	674	R$ 18,82	R$ 12.684,68
Veterinário	Procedimentos	Clínica Habilitada	75	R$ 43,11	R$ 3.233,25
					R$ 227.917,50

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:D13D1CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TABELA DE PREÇOS 02

TABELA 02
QUANTIDADES E VALORES MENSAIS ESTIMADOS DE PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTOS - 2018
Vigência – 01/01/2018 a 31/12/2018

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR MÊS ESTIMADA	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR(R$) TOTAL
1 - EXAMES BIOQUIMICOS				
02.02.01.018-0	DOS. DA AMILASE SÉRICA	2	R$ 2,43	R$ 4,86
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	12	R$ 2,17	R$ 26,04
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1	R$ 2,17	R$ 2,17
02.02.01. 032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	5	R$ 3,97	R$ 19,85
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	7	R$ 2,17	R$ 15,19
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	19	R$ 3,78	R$ 71,82
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2	R$ 8,47	R$ 16,94
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	1	R$ 2,17	R$ 2,17
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	8	R$ 1,99	R$ 15,92
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1	R$ 1,99	R$ 1,99
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA	30	R$ 2,17	R$ 65,10

	(TGO)			
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	35	R$ 2,17	R$ 75,95
				R$ 318,00
2 - EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA				
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2	R$ 2,94	R$ 5,88
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	2	R$ 2,94	R$ 5,88
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	5	R$ 2,94	R$ 14,70
				R$ 26,46
3 - EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS				
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1	R$ 4,42	R$ 4,42
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	10	R$ 17,70	R$ 177,00
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	1	R$ 18,50	R$ 18,50
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (A.T.T.P)	2	R$ 5,57	R$ 11,14
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	1	R$ 19,99	R$ 19,99
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	4	R$ 18,50	R$ 74,00
				R$ 305,05
4 - EXAMES DE UROANALISE				
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	10	R$ 3,78	R$ 37,80
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1	R$ 8,75	R$ 8,75
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2	R$ 2,20	R$ 4,40
				R$ 50,95
5 - EXAMES HORMONAIS				
02.02.06.016-0	DOSAGEM DO ESTRADIOL	2	R$ 10,94	R$ 21,88
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) 6,86	1	R$ 8,50	R$ 8,50
02.02.06.025-0	DOSAGEM DO HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	25	R$ 9,66	R$ 241,50
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1	R$ 11,27	R$ 11,27
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1	R$ 14,13	R$ 14,13
02.02.06.038-1	DOS.DA TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	20	R$ 12,50	R$ 250,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	2	R$ 9,39	R$ 18,78
				R$ 566,06
6 - EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA				
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	1	R$ 18,89	R$ 18,89
				R$ 18,89
7 - EXAMES MICROBIOLOGICOS				
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	15	R$ 5,37	R$ 80,55
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2	R$ 3,02	R$ 6,04
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (CULTURA PARA	15	R$ 6,06	R$ 90,90
				R$ 177,49

GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE POR MÊS ESTIMADA**	**VALOR (R$) UNITÁRIO**	**VALOR ATUALIZADO (R$) TOTAL**
1	EXAMES BIOQUÍMICOS	123	R$ 2,58	R$ 317,34
2	EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA	9	R$ 2,94	R$ 26,46
3	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	19	R$ 16,05	R$ 304,95
5	EXAMES DE UROANÁLISE	13	R$ 3,92	R$ 50,96
6	EXAMES HORMONAIS	52	R$ 10,88	R$ 565,76
7	EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	1	R$ 18,89	R$ 18,89
8	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	32	R$ 5,87	R$ 187,84
				R$ 1.472,20
TOTAL GERAL				**R$ 2.935,10**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:66963E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TABELA DE PREÇOS 03

TABELA 03
VALORES ESTIMADOS DE VIAGENSCONTRATADAS POR CREDENCIAMENTOS - 2018
Vigência – 01/01/2018 a 31/12/2018

CIDADE	ESTADO	DISTÂNCIA(KM)	VALOR MÉDICOS (R$)	VALOR ENFERMEIROS(R$)	TÉC. ENFERMAGEM (R$)
Paranaíba	Mato Grosso do Sul	52	R$ 200,00	R$ 50,00	R$ 30,00
Três Lagoas	Mato Grosso do Sul	134	R$ 600,00	R$ 70,00	R$ 50,00
Campo Grande	Mato Grosso do Sul	447	R$ 1.500,00	R$ 150,00	R$ 80,00
Santa Fé do Sul	São Paulo	27	R$ 200,00	R$ 50,00	R$ 30,00
Jales	São Paulo	70	R$ 200,00	R$ 50,00	R$ 30,00
Fernandópolis	São Paulo	106	R$ 600,00	R$ 70,00	R$ 50,00
Votuporanga	São Paulo	139	R$ 600,00	R$ 70,00	R$ 50,00
São José Rio Preto	São Paulo	230	R$ 700,00	R$ 70,00	R$ 50,00
Barretos	São Paulo	313	R$ 800,00	R$ 70,00	R$ 50,00
São Paulo	São Paulo	670	R$ 1.800,00	R$ 180,00	R$ 120,00
Aquidauna	Mato Grosso do Sul	600	R$ 1.600,00	R$ 160,00	R$ 100,00
Corumbá	Mato Grosso do Sul	860	R$ 2.100,00	R$ 210,00	R$ 140,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:B6FD7B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 61/2010
CREDENCIAMENTO N.º 01/2010

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO**, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra **REABERTO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Credenciamento n.º 01/2010**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar profissionais para **prestação de serviços na área de fonoaudiologia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital readequado e anexos, bem como, apresentar os requerimentos, objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:513C6D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 87/2010
CREDENCIAMENTO N.º 03/2010

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO**, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra **REABERTO** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Credenciamento n.º 03/2010,** com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar profissionais para **prestação de serviços nas áreas de cardiologia e psiquiatria, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital e anexos, bem como, apresentar os requerimentos, objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, situada na Rua Presidente Dutra, n.º 3.778, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:0BF2033F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 19/2011
CREDENCIAMENTO N.º 01/2011

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO**, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra REABERTO na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Credenciamento n.º 01/2011**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de **credenciamento de laboratórios de análises clínicas, para realização de exames, constantes de Tabela anexa, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital readequado e anexos, bem como, apresentar os requerimentos, objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:B947F942

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 43/2011
CREDENCIAMENTO N.º 04/2011

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO**, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra **REABERTO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Credenciamento n.º 04/2011**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar profissionais para **prestação de serviços nas áreas de enfermagem, farmácia, fisioterapia, nutrição, atividades físicas, psicologia, técnico de saúde bucal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital readequado e anexos, bem como, apresentar os requerimentos, objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:57C4B685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 44/2011
CREDENCIAMENTO N.º 05/2011

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO**, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra **REABERTO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Credenciamento n.º 05/2011**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar profissionais para **prestação de serviços na área médica de clínica geral para realização de consultas e procedimentos em ESF, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital readequado e anexos, bem como, apresentar os requerimentos, objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:7B19FE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 49/2011
CREDENCIAMENTO N.º 06/2011

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO**, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra **REABERTO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Credenciamento n.º 06/2011**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar profissionais para **prestação de serviços na área de medicina veterinária para realização de consultas e pequenos procedimentos em animais de pequeno porte, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital readequado e anexos, bem como, apresentar os requerimentos, objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:42E4CC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 10/2012
CREDENCIAMENTO N.º 01/2012

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO**, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra **REABERTO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Credenciamento n.º 01/2012**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar profissionais para **prestação de serviços em áreas médicas para realização de consultas e exames em Oftalmologia, Psiquiatria, Ginecologia, Neurologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Pediatria, Diagnose de Endoscopia, Diagnose de Dolonoscopia, Diagnose de Ultrassonografia Pélvico ou Transvaginal e Avaliação de Laudo de Mamografia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital readequado e anexos, bem como, apresentar os requerimentos, objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:AD8454B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º 74/2012
CREDENCIAMENTO N.º 02/2012

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO**, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra **REABERTO** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Credenciamento n.º 02/2012**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar profissionais para **prestação de serviços nas áreas de odontologia e professor de atividades físicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital e anexos, bem como, apresentar os requerimentos, objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, situada na Rua Presidente Dutra, n.º 3.778, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:B2F75500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º 89/2012
CREDENCIAMENTO N.º 03/2012

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO**, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra **REABERTO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Credenciamento n.º 03/2012**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar profissionais para prestação de serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir: **médico ortopedista e exames de ressonância magnética.**

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital e anexos, bem como, apresentar os requerimentos, objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na

cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:8143E633

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º 110/2013
CREDENCIAMENTO N.º 01/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO**, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra **REABERTO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Credenciamento n.º 01/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar profissionais para prestação de serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir: **odontologia, diagnose de ultrassonografia de mama e acompanhamento médico/enfermeira/técnica de enfermagem para transporte de urgência/emergência.**

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital e anexos, bem como, apresentar o requerimento objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:3E69C7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º 069/2016
CREDENCIAMENTO N.º 01/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO**, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra **REABERTO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Credenciamento n.º 01/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar profissionais para prestação de serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir:
1 - área médica de clínica geral para realização de consultas e procedimentos em ESF, em unidade pública de saúde do Município, com estimativa de até 674 procedimentos mensais, por unidade;
2 - de laboratórios de análises clínicas, para a realização dos exames constantes da Tabela que constitui anexo do presente edital;
3 – Técnico de Saúde Bucal para realização de até 700 procedimentos mensais.
4- Fisioterapeuta para realização de até 300 procedimentos mensais.

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital e anexos, bem como, apresentar o requerimento objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:62FEE841

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 056/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se encontra **REVOGADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para os **Execução de Obra de Construção do prédio da Farmácia Municipal,** de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7C2A394D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 001, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 80, e artigo 90 da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **GEORGIANNY ALMEIDA MORIS DOS SANTOS**, matrícula nº 203, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria de Saúde com seu Tempo de Serviços contados em 02 de abril de 2003, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, a partir de 03 de janeiro de 2018, conforme permitido no artigo 80, inciso VI, combinado com o

artigo 90, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2C4990CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 002, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES**, matrícula 1230, ocupante do cargo de DIRETORA PRESIDENTE DO IPAMAT, lotada na Secretaria de Administração 03 (três) dias de dispensa do serviço de 03 a 05 de janeiro de 2018, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2016, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E6058FA7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 004, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **AMÉLIA TEREZINHA ZOBOLI,** matrícula nº 3386, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 806/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DA745E41

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 005, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANALICE GONÇALVES DOMINGOS,** matrícula nº 63, cupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 241/2016 e 15 (quinze) dias referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 234/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A6AE4B7A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 006, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANNA CAROLLINA ALVES MOREIRA LARA QUEIROZ BATALHA,** matrícula nº 3159, cupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, lotada na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 713/2016 e 15 (quinze) dias referentes ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 806/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F1C8048E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 007, 03 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 007, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **APARECIDO DA COSTA FAGUNDES,** matrícula nº 113 ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da portaria nº 751/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0EBCC3D9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 008, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **FLAVIO LEONEL FERREIRA,** matrícula nº 1103 ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotado na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da portaria nº 713/2016 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A18FD354

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 009, 03 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 009, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JOSÉ VICENTE DE SOUZA JÚNIOR,** matrícula nº 1623 ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 197/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A5687EC1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 010, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LOURINE ANICETO DE LIMA,** matrícula nº 4297, cupante do cargo em comissão de CHEFE DE ATIVIDADES RECREATIVAS, lotada na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:84A9A294

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 011, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA JOSÉ DE MATOS RODRIGUES,** matrícula nº 1239, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 373/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:63537EE4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 012, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA RITA DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº 281, cupante do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2012/2013, para gozo a partir do dia 01 de janeiro de 2018 a 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BE7081ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 013, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA TEREZA ROCHA MAIA,** matrícula nº 1227, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 573/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:090E1BB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 014, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ALENIR BENTO BARBOSA,** matrícula nº 2921, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 403/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:512937D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 015, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JOSELY FERREIRA GARCIA,** matrícula nº 3896, cupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 438/2015, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8804C336

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 016, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **GEOVANA DA SILVA,** matrícula nº 3880, cupante do cargo efetivo de GUARDA, lotada na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 471/2017, para gozo a partir do dia 18 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de dezembro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E18565D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 017, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **RONIVALDO SANTOS DA COSTA,** matrícula nº 3303, cupante do cargo efetivo de GUARDA,

lotado na Secretaria de Educação, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 326/2016, para gozo a partir do dia 17 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de dezembro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:795C5B35

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 018, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA,** matrícula nº 3421 ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da portaria nº 412/2014 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:98B5A057

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 019, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUZIA ALVES QUEIROZ DE OLIVEIRA,** matrícula nº 360, cupante do cargo efetivo de LANÇADOR, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 438/2015, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:77A03D32

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 020, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ROGÉRIO SOUTO SILVEIRA,** matrícula nº 1317 ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 663/2016 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:838169A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 021, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LECIELE MARIA SEGANTINI DE PAULA,** matrícula nº 1104, cupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, lotada no Gabinete, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 174/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:85C7A399

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 022, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **REGINA ALVES DA SILVA,** matrícula nº 457, ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, lotada na Secretaria de Obras, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 567/2017, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:58CA644C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 023, 03 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 023, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ADRIANA DE PAULA,** matrícula nº 22, cupante do cargo efetivo de MARGARIDA, lotada na Secretaria de Obras, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 631/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5CC1A094

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 024, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **DAYLILCE DE OLIVEIRA RAMOS CRUZ PEREIRA,** matrícula nº 1432, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 468/2016, e 15 (quinze) dias referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 573/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A035FB50

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 025, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **EMILIANA BARCELOS DE QUEIROZ,** matrícula nº 1453, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA ESF, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 751/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B3915BD9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 026, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JOSEFA MANOELINA DE JESUS,** matrícula nº 280, ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 438/2015 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:80FA6DC9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 027, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JULIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MARTINS,** matrícula nº 1414, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 573/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7565B481

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 028, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LEONOR APARECIDA MENDES,** matrícula nº 2030, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 573/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F93EF6A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 029, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARCIA MARIA DA SILVA,** matrícula nº 389, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 471/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:644FFFC0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 030, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **FERNANDA ARAUJO ANDRADE LIMA,** matrícula nº 1051, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 471/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A525A3C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 031, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARISTELA BACCHI CORREA DA COSTA,** matrícula nº 296, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGA, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 174/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E7915C5C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 032, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JANAINA PARRA DE SOUZA,** matrícula nº 235, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA ESF, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquistivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 715/2015 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A72CED66

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 033, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **THIAGO KEBLERIS,** matrícula nº 1113, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO, lotado na Secretaria de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 197/2017 para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2D200734

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 034, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº 844, 846, 848, 849, 850, 852 e 853 de 22 de dezembro de 2017, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 03.01.2018 a 01.02.2018, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	213	Idigar Tiago de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	17.12.2016 a 16.12.2017

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	333	Lucilene Tabuas Carrasco	Secretária Municipal	02.01.2017 a 01.01.2018

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
1.	458	Reginaldo Bernardes de Oliveira	Trabalhador Braçal	01.01.2017 a 31.12.2017

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	143	Edi Carlos Lisboa da Silva	Instrutor de Banda	03.01.2017 a 02.01.2018
•	174	Ercilia Claudina Dias	Secretaria de Escola	02.01.2017 a 01.01.2018
•	262	Maria Jose de Almeida Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais	01.12.2016 a 30.11.2017
•	3296	Pedro Henrique Vieira Tenório	Agente Administrativo	01.06.2017 a 31.05.2018
•	540	Ronivaldo F. Gonçalves	Motorista	01.01.2017 a 31.12.2017

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	176	Eurides Ramos Duarte Gotardo	Lançador	17.12.2016 a 16.12.2017
•	550	Rodrigo Queiroz Neto	Fiscal Tributário	11.11.2017 a 10.11.2018

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	42	Almir de Oliveira	Lixeiro	02.01.2017 a 01.01.2018
•	125	Daniel Lopes Bueno	Topografo	07.12.2016 a 06.12.2017
•	542	Ronnie Von Leite do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	02.01.2017 a 01.01.2018
•	505	Tonis Marcos Queiroz Martins	Assistente Administração	01.06.2016 a 31.05.2017
•	1060	Vanildo Rego	Borracheiro	07.12.2016 a 06.12.2017

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	57	Ana Flavia Poleto Senise Pereira	Bioquinico	03.11.2016 a 02.11.2017
•	165	Elisangela da Silva SantosTaboas	Auxiliar de Enfermagem	07.07.2016 a 06.07.2017
•	1469	Giovana Furquim de Oliveira	Medico ESF	01.09.2016 a 31.08.2017
•	471	Girlaine Ferreira de Aquino	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2016 a 30.06.2017
•	204	Hebilene Lores Souza Queiroz	Assistente Administração	17.12.2016 a 16.12.2017
•	311	Leny Batista Ferreira Bizelli	Odontóloga	17.12.2016 a 16.12.2017
•	376	Maranuzia Lima Alves	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2016 a 30.06.2017
•	419	Maria Aparecida Soares de Almeida	Servente	01.12.2016 a 30.11.2017
•	426	Maria Cosmo Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	02.01.2017 a 01.01.2018
•	211	Marilda Marques	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2016 a 30.06.2017
•	325	Marta Aparecida Leite	Auxiliar de Enfermagem	03.01.2017 a 02.01.2018
•	343	Monica de Queiroz Stateri	Odontóloga	17.12.2016 a 16.12.2017
•	352	Nayara Mascarenhas da Silva	Dentista ESF	01.07.2016 a 30.06.2017
•	1480	Ricardo de Souza Martins	Agente Comunitário de Saúde	16.10.2016 a 15.10.2017
•	1415	Tarcila Iraima Gerusa F. dos Santos Souza	Agente Comunitário de Saúde	25.06.2016 a 24.06.2017

Art. 2º - CONCEDER, conforme disposto na Portaria nº 853 de 22 de dezembro de 2017, 20 (vinte) dias de férias, a partir do dia 03.01.2018 a 22.01.2018, ao seguinte servidor público municipal, lotado na:

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	264	José do Carmo Queiroz Filho	Técnico em Radiologia	26.06.2017 a 25.12.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4A2318DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 035, 03 DE JANEIRO DE 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os Senhores **JOSE RODRIGUES DE MATOS,** matricula n° 1303, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete; **MARCIO GARCIA GALDINO,** matrícula n° 715, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Saúde; **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** matricula n° 232, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Assistência Social; **RAFAEL ALEXANDRE FARIA,** matricula n° 1438, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário; **JUNER CESAR PEREIRA DA COSTA,** matricula n° 1415, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Fazenda e Planejamento; **KAISER CARLOS CORREA,** matricula n° 1440, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Administração; **DORCELINA MOREIRA DE LIMA**, matricula n° 1817, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Desenvolvimento Econômico; **MARIA MARGARIDA DE MATOS,** matricula n° 1722, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata de Registro de Preço n° 002/2018, referente ao Processo de Licitação n° 101/2017, Pregão Presencial n° 077/2017, com as empresas LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA – ME; RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME; APARECIDO LUSIO DE OLIVEIRA - ME, que tem como **objetivo prestação de serviços de mão de obra elétrica para a manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS.**

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BF091659

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 036, 04 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **EDUARDO FIGUEIREDO CAPUTTO,** matrícula nº 1288, ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotado na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de férias, período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da portaria nº 358/2015 para gozo a partir do dia 18 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de dezembro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8D7AEB3E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 037, 04 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **LUCINEIA SILVA DE FREITAS**, matrícula 4057, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação 01 (um) dia de dispensa do serviço em 11 de dezembro de 2017, sendo que a funcionária acima

qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2016, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 11 de dezembro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F6B0A839

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 038, 04 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **MAILDA CANDIDA DE JESUS**, matrícula 1158, ocupante do cargo efetivo de Servente, lotada na Secretaria de Educação 04 (quatro) dias de dispensa do serviço em 18, 19, 21 e 22 de dezembro de 2017, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2014, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de dezembro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0091B944

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 039, 04 DE JANEIRO DE 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JESSICA TOMAZ DE FREITAS,** matrícula nº 3701, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 14 e 15 de dezembro de 2017, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Dr Patrick S. Nishikawa CRM-MS 9076.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 14 de dezembro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1D190789

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 040, 04 DE JANEIRO DE 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELIZÂNGELA TABUA DA SILVA SANTOS,** matrícula nº 3558, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 13 (treze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família do dia 11 a 23 de dezembro de 2017, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 11 de dezembro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de janereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:15510AFD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 041, 04 DE JANEIRO DE 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **KARLLA MALHEIROS ALVES DE QUEIROZ,** matrícula nº 4519, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 11 de dezembro de 2017, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Dr José Ronaldo Chiérice CRM-SP 35412.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 11 de dezembro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7D90EDC0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 042, 04 DE JANEIRO DE 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **KARLLA MALHEIROS ALVES DE QUEIROZ,** matrícula nº 4519, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 13 de dezembro de 2017, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Giovana Furquim de Oliveira CRM-MS 4087.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 13 de dezembro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0457CCEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 043, 05 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDERIO,** matrícula nº 3965 ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO, lotado na Secretaria de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da portaria nº 471/2017 para gozo a partir do dia 05 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E521398A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 044, 05 DE JANEIRO DE 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **MARIA APARECIDA DE FREITAS,** matricula n° 1781, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata de Registro de Preço n° 001/2017, referente ao Processo de Licitação n° 100/2017, Pregão Presencial n° 076/2017, da Empresa **V W R - TRANSPORTES LTDA - ME**, que tem como **objetivo prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde, com apuração do uso mensal**, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **SANI CAETANO PINTO,** matricula n° 479, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações

institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:24118BB8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 045, 08 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 121 ocupante do cargo efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 567/2016 para gozo a partir do dia 08 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:521CB103

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 046, 08 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA SONIA RODRIGUES DE QUEIROZ,** matrícula nº 284, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 806/2017 para gozo a partir do dia 08 de janeiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:39C1BE91

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 047, 08 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CAMILA CRISTINA DA SILVA BARRETO,** matrícula nº 39, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA ESF, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 713/2016 para gozo a partir do dia 08 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D5551CC9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 048, 08 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **RACHEL MITIE KAKINOANA SHIKI,** matrícula nº 1343, ocupante do cargo efetivo de MÉDICA ESF, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 573/2017 para gozo a partir do dia 08 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6C97B6CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 049, 08 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA CASTRO,** matrícula nº 657, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, para gozo a partir do dia 08 de janeiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:46617EBC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 050, 09 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **FRANCIELLE DAYANE ANTUNES DE ASEVEDO ALVES,** matrícula nº 1223, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 471/2017 para gozo a partir do dia 09 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:690803D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 051, 09 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA GLÓRIA ANTUNES DE ASEVEDO,** matrícula nº 446, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 234/2017 para gozo a partir do dia 09 de janeiro de 2018 a 18 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A9C8AB00

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 052, 09 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VANESSA DA SILVA PRIMO,** matrícula nº 3438, ocupante do cargo efetivo de AGENTE TRIBUTÁRIO, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 468/2016 para gozo a partir do dia 09 de janeiro de 2018 a 18 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4AC5F99B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 053, 09 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA**, matrícula nº 3517, ocupante da função gratificada de Encarregada de Serviços, lotada na Secretaria de Administração, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 09 de janeiro de 2018, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2016 e ainda participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral no dia 08 de setembro de 2016, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra e vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1F176CF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Alessandro M. dos Santos- Epp– Contratada.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição água mineral galão de 20 lts, para atender a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Bodoquena-MS.
Vigência:12 de janeiro de 2018 à 28 de fevereiro de 2018
Valor global estimado:R$ 800,00 (oitocentos reais).
Data: Bodoquena - MS, 12 dejaneiro de 2018

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:450C8BBE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS – Contratante.
Hospimedical Materiais Médicos Hospitalares LTDA -EPP– Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de aparelho Raio X para o Hospital Municipal Francisco Sales DO Município de Bodoquena-MS.
Vigência: a partir de 12 de janeiro de 2018 à 30 de abril de 2018.
Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Bodoquena - MS, 12 de janeiro de 2018.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LAURO DE AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:41973EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 423, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017- ERRATA

Errata ao Decreto Nº 423, de 16 de novembro de 2017, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato

Grosso do Sul no dia 21/11/2017, Edição 1978, publicado por Marcia Regina Aquino Risalte, código identificador: 7362F040.

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
(...)
Onde se lê: Neudeci Araujo dos Santos - Suplente
Leia-se: Neudeci dos Santos Araujo - Suplente

Bodoquena-MS, 11 de janeiro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:4ACF17BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Luiz Adilson Cavalheiro e Mirian Monteiro Nogueira Cavalheiro - Locadores
Objeto: Locação de imóvel para ser utilizado como extensão da Escola Municipal Rural, em período integral, no Distrito Águas do Miranda no Município de Bonito/MS.
Vigência: 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor mensal ajustado é de R$ 5.359,54 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro) mensais, totalizando R$ 64.314,48 (sessenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
12.306.400 – Gestão de Qualidade na Educação;
2.048 – Operacionalização de Ensino Básico;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte 101000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. – Educação;
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2018.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4ABEE584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária
Guainer Souza Gonçalves - Locador
Objeto: Locação de imóvel para atender a demanda do Programa Mais Médicos e ESF do Distrito Águas do Miranda no Município de Bonito/MS.
Vigência: 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor mensal ajustado é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
12.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.122.904 – Saúde, direito do cidadão;
2.031 – Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte 102000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. – Saúde;
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2018.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:22B454D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária
Estacio Silveira Xavier - Locador
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) do Município de Bonito/MS.
Vigência: 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor mensal ajustado é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.901 – Política Social de Proteção Especial - CREAS;
2.025 – Operacionalização das atividades do CREAS;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários;
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2018.
Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4EF40143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária
Suad Hazime Holosbach Fernandes - Locador
Objeto: Locação de imóvel para atender a demanda do Município de Bonito, abrangendo a Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras e Engenharia.
Vigência: 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor mensal ajustado é de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensais, totalizando R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
12.306.400 – Gestão de Qualidade na Educação;
2.048 – Operacionalização do Ensino Básico;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura;
16.482.909 – Estruturando Qualidade de Vida Para a População;
2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infraestrutura;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
12.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.122.904 – Saúde, direito do cidadão;
2.031 – Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários;
Fonte 101000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. – Educação;
Fonte 102000 - Rec. de Impostos e Transf. Imp. – Saúde;

Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2018.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2E7C79FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária
Jaqueline de Lourdes Balbina Benites Balta - Locador
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Bonito/MS.
Vigência: 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor mensal ajustado é de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, totalizando R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.900 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor;
2.022 – Manutenção do Conselho Tutelar;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários;
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2018.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7C41FED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária
Loja Maçônica Gonçalves Ledo nº. 16 - Locador
Objeto: Locação de imóvel para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 03 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor mensal ajustado é de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, totalizando R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.900 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor;
2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários;
Data: Bonito/MS, 03 de janeiro de 2018.
Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8EBC365F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias de **ADEMILSON LUIZ SCARPANTE**, Tesoureiro, por necessidade de serviço, do período de **08.01.2018 a 31.01.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **08.07.2018 a 31.07.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FBBB22CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2018-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **15.01.2018 a 13.02.2018**:

Rosa Assis de Souza
Igor Henrique Fabro Cabrera

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:634040DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de LENIR TEREZINHA XAVIER BRAGA para exercer cargo em comissão de Chefe de Setor de Aprendizagem Profissional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LENIR TEREZINHA XAVIER BRAGA** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Aprendizagem Profissional, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **15/01/2018**.

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FDCC7A00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de SANDRA REGINA LOPES para exercer cargo em comissão de Setor de Cadastro Imobiliário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SANDRA REGINA LOPES** para exercer o Cargo Comissionado de Setor de Cadastro Imobiliário, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **15/01/2018**.

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A48279FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de MARIA APARECIDA GUEDES para exercer cargo em comissão de Chefe de Setor Pedagógico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **MARIA APARECIDA GUEDES** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor Pedagógico, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16/01/2018**.

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F0675E34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **WANDERSON BARBOSA FERREIRA**, por necessidade de serviço, do período de **16.01.2018 a 30.01.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **02.07.2018 a 16.07.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:CCF44AB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **EDIGLEOCO ANDRE FARIA**, no período de **15.01.2018 a 13.02.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:861708F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de MARIA RAQUEL CACHO para exercer cargo em confiança de Gerente de Unidade de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **MARIA RAQUEL CACHO** para exercer o Cargo de Confiança de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo DAI – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **15/01/2018**.

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:73F8D8FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de DINA MARA FLORES FIGUEIREDO do cargo em confiança de Gerente de Unidade de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **DINA MARA FLORES FIGUEIREDO** do Cargo em Confiança de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo DAI – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **15.01.2018**.

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0D7C7EB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de licença para o trato de assuntos particulares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, para a servidora **DINA MARA FLORES FIGUEIREDO,** nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.01.2018**.

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C79AFA96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de WANDERSON BARBOSA FERREIRA para exercer cargo em confiança de Secretário de Escola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **WANDERSON BARBOSA FERREIRA** para exercer o Cargo em Confiança de Secretário de Escola, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, Símbolo DAI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16/01/2018**.

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:89E09360

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de VANDERLICE MARIA NASCIMENTO BARROS PERIN para exercer cargo em comissão de INSPEÇÃO ESCOLAR, CENSO E ESTATISTICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **VANDERLICE MARIA NASCIMENTO BARROS PERIN** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Inspeção Escolar, Censo e Estatística, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16/01/2018**.

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:94FFF787

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de LUZIA DOS SANTOS BUSANELLO para exercer cargo em comissão de Chefe de Setor Pedagógico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LUZIA DOS SANTOS BUSANELLO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor Pedagógico, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16/01/2018**.

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B5655BAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração ANA MARCIA BORGES MAFALDA do cargo em confiança de Diretor de Escola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ANA MARCIA BORGES MAFALDA,** do Cargo em Confiança de Diretora da Escola Municipal João Alves da Nóbrega, Símbolo DAI – 1 com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **15/01/2018.**

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:37F505A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de ANA MARCIA BORGES MAFALDA para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento Técnico Pedagógico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ANA MARCIA BORGES MAFALDA** para exercer o Cargo em Confiança de Diretor de Departamento Técnico Pedagógico, Símbolo DAI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16/01/2018**.

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7F0A727B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **CLAUDIA MARCIA BRAFF DENES**, no período de **11.01.2018 a 09.02.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:25FA9C48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração VANDERLICE MARIA NASCIMENTO BARROS PERIN do cargo em

confiança de Líder de Equipe I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **VANDERLICE MARIA NASCIMENTO BARROS PERIN,** do Cargo em Confiança de Líder de Equipe I, Símbolo DAI- 2 com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **15/01/2018.**

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:01265631

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Técnico Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o disposto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB- RH/SUAS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal **ALESSANDRA DA SILVA MAGALHÃES**, ocupante do Cargo Comissionado de Departamento de Divisão do SUAS, para exercer a função de Técnica do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:54ECE671

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Secretária Executiva do CMDCA e CMAS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal nº 1.370, de 01 de Abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando disposto no artigo 10, inciso III, da Lei Municipal nº 1.240, de 02 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência – CMAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a funcionária pública municipal **DÉBORA MÁRCIA MIGUEL CONDE**, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Programa de Geração de Empregos e Renda, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:AB16C5AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 02/SEMEC/2018

Brasilândia - MS, 12 de Janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a organização do processo de escolha dos profissionais efetivos, prorrogação de carga horária e convocação do Profissional de Educação Básica, em regência de classe, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 147, da Lei de 20 de dezembro de 1996 n° 917/1996, resolve:

Art. 1º Organizar o processo de escolha dos profissionais efetivos do magistério, que pleiteiam prorrogação de carga horária e convocação na rede municipal de ensino.
Art. 2º Fica determinado que as atribuições de aula de 2018 para professores e coordenadores efetivos ocorrerão nas datas e horários como segue:
I – Coordenadores Pedagógicos no dia **01/02/2018 às 7hs;**
II – Professor efetivo em disciplina específica no dia **01/02/2018 às 8hs;**
III – Professores efetivos 1° ao 5° ano e Educação Infantil dia **01/02/2018 às 12hs.**
Parágrafo único. Fica definido como local de atribuição de aula dos professores efetivos da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais e Coordenadores Pedagógicos na **E. M. Antônio Henrique Filho.**
Art. 3º A lotação dos professores efetivos será feita por ordem de classificação conforme previsto no artigo 63, parágrafo único, inciso I da Lei 917/96, em que o professor encontrará disposto em quadro as vagas existentes.
Parágrafo único. Para o cumprimento do citado no caput do artigo anterior, a efetivação da escolha será feita uma de cada vez, conforme classificação, com acompanhamento de servidores da SEMEC, diretores e coordenadores das unidades escolares.
Art. 4º O professor efetivo, que por força de sua classificação, escolher fora da sede do município, poderá ser remanejado provisoriamente na vaga de professor afastado para cargo comissionado ou licença médica superior a seis meses, não sendo permitido que a vaga que o mesmo vier a ocupar após a substituição seja permutada.

§ 1º Existindo vaga pura na sede do município, o professor não poderá escolher Zona Rural para ter o benefício do remanejamento; para aquele detentor de 02 cargos e, na 2ª escolha, estiver impossibilitado por ter vaga no período já lotado;
§ 2º Durante o processo de escolha e atribuição de aula e/ou turmas não será permitido permutas, o que poderá ser feita no dia **02/02/2018** a partir das **13hs** na SEMEC.
Art. 6º Os professores efetivos em cargo de 20 h/a poderão prorrogar carga horária, conforme seu interesse, em vagas remanescentes ao final da atribuição, de acordo com o artigo 146 da Lei 917/1996, no dia **02/02/2018 às 13:00 horas**;
Parágrafo Único. A prorrogação só poderá ocorrer em caráter suplementar visando o preenchimento de vagas de professores de vagas de professores legalmente afastados para exercer cargos em comissão designação e/ou licença médica.
Art. 7º Os professores em áreas específicas escolherão inicialmente 15 h/a semanais.
Parágrafo único. Não será permitida a escolha de aulas superiores a 15 h/a no mesmo período, possibilitando o cumprimento da hora atividade.
Art. 8º O professor efetivo em áreas específicas não completando a sua carga horária (15 h/a) no primeiro cargo, poderá escolher áreas de conhecimento afins.
Art. 9º As horas atividades deverão ser cumpridas **1/3** (um terço) na unidade escolar.
§ 1º Fica assegurada a hora atividade integrada bimestral (4h/a) na Educação Infantil e do Ensino Fundamental em horário organizado pela coordenação pedagógica, sem acréscimo de horas destinadas às atividades pedagógicas e acompanhado do coordenador pedagógico que deverá encaminhar plano de trabalho à Secretaria Municipal de Educação;
§ 2º Utilizar as horas de trabalho pedagógico coletivo como momento de formação do profissional do magistério.
Art. 10. São lotados no 1º ao 3º ano do ensino fundamental preferencialmente professores que tenham o curso PROFA, PRÓ-LETRAMENTO, PNAIC na área de linguagem e matemática.
Art. 11. Para os anos iniciais (1º ao 5º) ficará lotado um professor regente, que ministrará as áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, letramento, matemática e ciências. Nas áreas de conhecimento, história e geografia do 1º ao 3º ano, apenas um professor e, para os anos 4º e 5º, professores horas/aula das áreas específicas, como nas demais disciplinas de: inglês, artes, Educação Física, com professores efetivos lotados em h/a.
Art. 12. Os casos omissos serão analisados caso a caso e as decisões serão tomadas levando em conta o interesse do processo ensino aprendizagem.
Art. 13. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:B6C3CDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

(Estatutário)

Pelo presente instrumento particular, a:

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 24.654.881/0009-80, com sede na Av. José Estevan da Silva Filho, neste ato representada pelos seus dirigentes infra-assinados, denominada de **COOPERATIVA DE CRÉDITO**; e

PREFEITURA DE BRASILANDIA, CNPJ n° 03.184.058/0001-20, com sede na rua Elviro Mancini, 530, neste ato representada pelo seus dirigentes infra-assinados, denominada simplesmente de **CONVENIADA**;

têm justo e acordado o presente convênio para empréstimos com desconto em folha de pagamento, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COOPERATIVA DE CRÉDITO concederá, se solicitado, crédito aos servidores públicos municipal da CONVENIADA, após aprovação de cadastro, e desde que obedecidas as normas e políticas internas da COOPERATIVA DE CRÉDITO.

Parágrafo Primeiro: O crédito pleiteado pelo servidor público da CONVENIADA será submetido à aprovação da COOPERATIVA DE CRÉDITO, reservando-se a mesma o direito de não conceder crédito a servidores públicos que possuam restrições cadastrais e/ou que não se enquadrem aos parâmetros de crédito para a concessão de crédito da COOPERATIVA DE CRÉDITO.

Parágrafo Segundo: O valor da parcela mensal de amortização não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da referida remuneração. O servidor público deve ter, no mínimo, 01 (um) ano de atividade na função ou cargo público e o valor do crédito não pode ultrapassar R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) por CPF.

Parágrafo Terceiro: O empréstimo poderá ser concedido em até 60 parcelas, as quais deverão ser descontadas da folha de pagamento dos servidores concursados, excluindo do contrato os servidores contratados; diretamente pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, quando a COOPERATIVA DE CRÉDITO for responsável por processar a folha de pagamento e creditar a remuneração dos servidores da CONVENIADA, ou, quando a COOPERATIVA DE CRÉDITO não for responsável pelo processamento e crédito, a CONVENIADA deverá providenciar mensalmente a retenção e repasse, dos valores consignados à COOPERATIVA DE CREDITO, até 4 (quatro) dias do mês subsequente mediante crédito na conta corrente n° 99992-0, agência 0911 de titularidade desta.

Parágrafo Quarto: As parcelas serão atualizadas conforme contratado com o respectivo servidor público e a COOPERATIVA DE CRÉDITO informará à CONVENIADA o valor das parcelas, com a variação de encargos, quando for o caso.

Parágrafo Quinto: Os empréstimos serão negociados com prazo máximo de 60 (sessenta) parcelas fixas (método Price) e com vencimentos mensais.

Parágrafo Sexto: Os empréstimos somente serão efetuados após a entrega a COOPERATIVA DE CRÉDITO da respectiva autorização (Notificação do Empregador) pela CONVENIADA.

Parágrafo Sétimo: A CONVENIADA será responsável por solicitar a autorização formal de empréstimo do seu servidor público referente a cada operação e mantê-la sob sua guarda, assumindo os encargos de depositário dos mesmos, nos exatos termos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, com as responsabilidades que lhe incumbem as leis civil e penal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mensalmente, a CONVENIADA repassará à COOPERATIVA DE CRÉDITO até o dia 30 (trinta) do mês anterior ao vencimento dos empréstimos, relação contendo os nomes dos servidores, bem como informar qualquer alteração nos seus dados cadastrais.

Parágrafo Primeiro. A CONVENIADA compromete-se a informar à COOPERATIVA DE CRÉDITO, em tempo hábil, eventual exoneração ou pedido de exoneração do servidor publico beneficiário do(s) empréstimo(s).

Parágrafo Segundo: No caso de exoneração ou pedido de exoneração pelo servidor público, a CONVENIADA responsabiliza-se pela **retenção de até 30% das verbas rescisórias para amortização total ou parcial do saldo devedor líquido.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Se a CONVENIADA atrasar o repasse ou deixar de fazê-lo, este contrato poderá a critério da COOPERATIVA DE CRÉDITO, ser rescindido imediatamente, ficando a CONVENIADA com a responsabilidade de quitar os débitos pendentes, ou seja, quitar as parcelas retidas do servidor e não repassadas à Cooperativa de Crédito, representados pelos empréstimos deferidos aos seus empregados.

Parárafo único. A COOPERATIVA DE CRÉDITO poderá rescindir o presente convênio, a qualquer tempo, desde que comunique a CONVENIADA, no mínimo, com 30 (trinta) dias de antecedência sendo que a rescisão não exime as partes de cumprirem com suas obrigações em relação aos empréstimos já firmados.

CLÁUSULA QUARTA: É facultado à CONVENIADA descontar da folha de pagamento do servidor tomador do crédito os custos operacionais decorrentes da realização da averbação na folha de pagamento.

Parágrafo primeiro. É facultado ao SINDICATO solicitar à CONVENIADA que disponibilize as informações referentes aos custos mencionados nesta cláusula.

Parágrafo segundo. Cabe à CONVENIADA, mediante comunicado interno ou mediante solicitação do servidor público ou do SINDICATO, dar publicidade dos custos operacionais mencionados nesta cláusula, os quais serão mantidos inalterados durante todo o prazo de amortização da operação.

Parágrafo terceiro. A COOPERATIVA DE CRÉDITO não arcará com nenhum dos custos operacionais citados nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Fica facultado à COOPERATIVA DE CRÉDITO, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, suspender a concessão dos empréstimos aqui tratados, de forma temporária ou definida, seja por motivo de ordem interna da COOPERATIVA DE CREDITO ou em decorrência de normas emanadas pelas autoridades fiscais e/ou monetárias, devendo comunicar a CONVENIADA por escrito e honrar os empréstimos autorizados e em andamento.

CLÁUSULA SEXTA. O presente Convênio obedece às regras contidas na Medida Provisória 130, de 19/09/2003, no Decreto n° 4.840, de 17/09/2003 e na Lei 10.820 de 17/12/2003, alterada pela Lei 10.953/2004 de 28/09/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA. As partes elegem o Foro Local, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Brasilândia, 14 Dezembro de 2017.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO

Representante 1

Representante 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Representante 1

Representante 2

TESTEMUNHAS

Testemunha 1

Testemunha 2

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:427B42EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE - DECRETO N° 4625/17

De 18 de dezembro de 2017.

"Divulga a relação de feriados e estabelece pontos facultativos no Município de Brasilândia/MS"

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de divulgar as datas em que não haverá expediente no exercício de 2018 no Município de Brasilândia/MS;

Considerando o disposto na Lei nº 662, de 06 de abril de 1949, que apresenta a relação de feriados nacionais;

DECRETA:
Art.1º - No exercício de 2018 não haverá expediente no Município de Brasilândia, em razão dos feriados nacionais, estaduais e municipais e pontos facultativos, conforme segue.

I – 01 de janeiro – segunda-feira – Confraternização Universal;

II – 02 de janeiro – terça-feira – Ponto Facultativo;

III – 12 de fevereiro – segunda-feira – Ponto Facultativo;

IV- 13 de fevereiro – terça-feira - Carnaval

V – 14 de fevereiro – quarta-feira – Cinzas;

VI – 29 de março – quinta-feira – Semana Santa;

VII – 30 de março – sexta-feira - Feriado Nacional;

VIII – 25 de abril – quarta-feira –Feriado Municipal Aniversário Cidade de Brasilândia alterado para o dia 27 de abril – sexta-feira;

IX – 30 de abril – segunda-feira – Ponto Facultativo

X – 01º de maio – terça-feira – Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional;

XI – 31 de maio – quinta-feira – Corpus Christi – Feriado Nacional;
XII – 01 de junho – sexta-feira – Ponto Facultativo;

XIII – 07 de setembro – sexta-feira – Independência do Brasil - Feriado Nacional;

XIV – 11 de outubro – quinta-feira – Divisão do Estado – Feriado Estadual;

XV – 12 de outubro – sexta-feira – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

XVI – 02 de novembro – sexta-feira – Finados – Feriado Nacional;

XVII – 15 de novembro – quinta-feira – Proclamação da República – Feriado Nacional;

XVIII – 16 de novembro – sexta-feira – Ponto Facultativo;

XIX – 24 de dezembro – segunda-feira – Ponto Facultativo;

XX- 25 de dezembro – terça-feira – Natal – Feriado Nacional;

XXI – 26 de dezembro – quarta-feira – Ponto Facultativo;

XXII – 31 de dezembro – segunda-feira – Ponto Facultativo.

Art. 2º- Não se aplica as disposições constantes no artigo anterior às repartições que exercem serviços essenciais e continuados, os quais não podem sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:E9D2D18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 003/2017 - INCLUSÃO DE CARGO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público , **A INCLUSÃO DO CARGO** relacionado no quadro abaixo no Anexo I do Edital de abertura n.º 001/2017 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia, de acordo com as normas e condições seguintes:

DA INCLUSÃO:

ANEXO I – DOS CARGOS/FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO	VAGA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VENCIMENTO (R$)
FISIOTERAPEUTA	CR	Curso Superior c/ Habilitação específica e registro profissional no Conselho da Categoria	Efetuar atendimento de consultas em nível ambulatorial; efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para estabelecer a saúde do paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.	08 horas	R$1.588,83

***CADASTRO RESERVA**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2017, de 29/12/2017).

2.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Brasilândia/MS, 11 de janeiro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal de Brasilândia

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:8032AEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO P Nº 0546/18

De, 10 de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia o servidor **JANILTON BARBOSA DE LIMA**, para exercer o cargo em Comissão **GERENTE DE NÚCLEO-DAS-3**, Núcleo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:7BCC45CB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 112/2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 112/2017- Processo n° 4371/2017.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de Brasilândia - MS para atender as Secretarias Municipais no exercício de 2018
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA	22.440,00	vinte e doismil e quatrocentose quarenta reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe. Brasilândia – MS, 12/01/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C968FCE0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 111/2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 111/2017- Processo n° 4372/2017.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breack e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

FABIO FRANK RODRIGUES EPP	294.397,50	duzentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
LEONICE APARECIDA DE SOUZA ALQUAZ ME	59.950,00	cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe. Brasilândia – MS, 12/01/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:19EBBDBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.089, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

Parágrafo 1º. Celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com a contratação de Médico Cirurgião e Médico Auxiliar.

Parágrafo2º. Contratar projeto, obedecidas as formalidade legais, com Engenheiro Eletricista, com anuência da conveniada, objetivando o dimensionamento de instalação elétrica e de grupo gerador de energia elétrica, com o fim especial de garantir energia para o seu Centro Cirúrgico.

Art. 2º. O valor do presente convênio será de R$ 279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R$23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), para o ano de 2018.

Parágrafo 1º. O repasse financeiro do convenente ao conveniado fica condicionado à realização de no mínimo 10(dez) cirurgias ao mês.
Parágrafo 2º. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, sendo que a partir da liberação da primeira parcela a liberação de cada parcela subsequente somente se dará mediante a prestação de contas da parcela anterior e sua aprovação pelo Executivo Municipal e o envio de cópias ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. A Aplicação dos recursos financeiros e a prestação dos serviços médico-hospitalares serão objeto de regulamentação através do termo de convênio, cujo termo terá aquiescência do Conselho Municipal de Saúde e obedecerá a Lei Orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 12 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:146F8B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.090 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, objetivando o repasse de recurso financeiro para auxiliar nas despesas em geral e dívidas vencidas e vincendas, em especial, os encargos sociais.

Parágrafo Único. A entidade conveniada deverá apresentar ao convenente, a Certidão Positiva com efeito negativo de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liberação dos recursos.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em parcela única.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, enviando cópia ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A Aplicação dos recursos financeiros serão objeto de regulamentação através do termo de convênio, cujo termo terá aquiescência do Conselho Municipal de Saúde e obedecerá a Lei Orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 12 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:B944913D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.014, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA SUPLENTE PARA SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e conforme Edital nº 016/2015 – da Comissão Especial Eleitoral – CMDCA, de 24 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a suplente abaixo mencionada para substituir membro do Conselho Tutelar, conforme segue:

Rosimari Pereira dos Santos Nunes, em substituição aos Conselheiros Tutelares **Silvana de Almeida Chagas** e **Jerson de Moura Calvis Junior**, no período de **11/01/2018 a 11/03/2018**, em virtude de gozo de férias.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/01/2018.

Camapuã-MS, 12 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:CC260BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.015, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA SUPLENTE PARA SUBSTITUIR MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e conforme Edital nº 016/2015 – da Comissão Especial Eleitoral – CMDCA, de 24 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a suplente abaixo mencionada para substituir membro do Conselho Tutelar, conforme segue:

Etelvira Luiza de Mendonça, em substituição a Conselheira Tutelar **Paula Danielle Andrade Lima**, no período de **13/03/2018 a 12/04/2018**, em virtude de gozo de férias.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 12 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:00EE1531

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 005/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera a Sra. Márcia Mendes Costa do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Regulação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **MÁRCIA MENDES COSTA** do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Regulação, PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2018.

Camapuã-MS, 12 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A3E6F009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 006/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia a Sra. Márcia Mendes Costa no cargo em Comissão deDiretor de Planejamento, Controle, Convênios e Regulação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MÁRCIA MENDES COSTA** no cargo em Comissão de Diretor de Planejamento, Controle, Convênios e Regulação, PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/01/2018.

Camapuã-MS, 12 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:D8919C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 007/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia a Sra. Cristiane Fornari Lima no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Regulação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CRISTIANE FORNARI LIMA** no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Regulação, PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2018.

Camapuã-MS, 12 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:FC8CF412

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 008/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia o Sr. Francisco Pereira da Silva no cargo em Comissão de Administrador Distrital da Pontinha do Cocho.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA** no cargo em Comissão de Administrador Distrital da Pontinha do Cocho, PM-AD, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2018.

Camapuã-MS, 12 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:26158926

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2018."

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2017, por este ato é lançado em "Real", moeda corrente no país.
Art. 2º O IPTU do exercício de 2018 é lançado da forma como segue:
I – a vista ou parcela única;
II – parcelado em **03 (três) vezes**, não podendo o valor da parcela ser inferior a R$:30,00 (trinta reais).
Art. 3º As datas para vencimento do IPTU no exercício de 2018 serão as seguintes:
I – a vista ou parcela única com vencimento no dia **10 de março de 2018**;
II – parcelado em até **03 (três) vezes**, com vencimentos nas seguintes datas: **10/03/2017; 10/04/2017 e 10/05/2017**.
Art. 4º Será concedido desconto previsto no art. 38 do Código Tributário Municipal (Lei n. 528/2009):
Em um só pagamento, com 20% (vinte por cento) de desconto até a data de seu vencimento;
Em pagamentos parcelados, o desconto será de 10% (dez por cento) nas parcelas até a data de seu vencimento desde que o contribuinte esteja com as prestações em dia.
Art. 5º O lançamento do IPTU, exercício de 2018, será feito em conta bancária denominada "Conta de IPTU".
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 11 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal de Caracol/MS.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:C5A5F925

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES CONTRATUAIS

O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Siriema, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **MORAES ASSESSORIA CONTABIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, com sede no município Campo Grande /MS, na Rua Jamil Felix Naglis n°246 – Bairro Vila Nascente, CEP 79036.360, inscrita no CNPJ sob n° 18.283.000/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir amigavelmente o contrato de 031/2017 em 31 de outubro de 2017, gerado pelo processo administrativo n° 026/2017 e Pregão Presencial n° 016/2017, com amaparo na Lei Federal 8666/93, nos termos seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA -A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste termo de rescisão, realizando medições e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido até o quinto dia útil do mês de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coronel Sapucaia-MS, 31 de Outubro de 2017.

Assinam: RUDI PAETZOLD **PREFEITO MUNICIPAL -e-** *ANTONIO ESTEVÃO DE MORAES FILHO Representante* **MORAES ASSESSORIA CONTABIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:58AFBE27

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES CONTRATUAIS

O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Siriema, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI-ME, com sede na cidade de Campo Grande /MS, na Rua: Raul Pires Barbosa, nº 1.260, sala 06 CEP 79.040-382, inscrita no CNPJ sob n° 21.268.622/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir amigavelmente o contrato de 100/2017 em 29 de dezembro de 2017, gerado pelo processo administrativo n° 070/2017 e Pregão Presencial n° 039/2017, com amaparo na Lei Federal 8666/93, nos termos seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante procederá à apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste termo de rescisão, realizando medições e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido até 30 dias da data de emissão da nota fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coronel Sapucaia-MS, 29 de Dezembro de 2017.

Assinam: *RUDI PAETZOLD* **PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE - e -** *Rodrigo Brito de Moraes* **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI – ME CONTRATADO.**

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:12536F45

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ORD EX SERV 008
Processo nº 0119/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa A C DOS SANTOS FILHO ME
Objeto: TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA PARA O PROGRAMA PNAIC - EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-110-3.3.90.39.00-0.1.01-000
Valor: R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: 28/11/2017 à 13/12/2017
Data da Assinatura: 28/11/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Maria Eva Gauto Flor Eringer, pela contratante e ALCI CARDOSO DOS SANTOS FILHO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7AA661E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ORD EX SERV 007
Processo nº 0120/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa A C DOS SANTOS FILHO ME
Objeto: TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AVALIAÇÃO DIAGNOSTICADA.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-12.365.0400.2-115-3.3.90.39.00-0.1.01-000
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 30/11/2017 à 10/12/2017
Data da Assinatura: 30/11/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Maria Eva Gauto Flor Eringer, pela contratante e ALCI CARDOSO DOS SANTOS FILHO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:6F00A6C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2017
Processo nº 0121/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME
Objeto: Tem por objeto a presente licitação selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção de 01(uma) Ponte de Madeira: Perfazendo um total de 50m², LOCALIZAÇÃO: Sobre o Rio Ivaézinho na estrada vicinal que liga as Fazendas Ivaé, Jaraguá, 3 Barras, Peróba e Tarumã (Latitude: 23° 20’ 23.07”5), (Longitude: 55° 24’ 47.05”0), neste município de Coronel Sapucaia, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.
Dotação Orçamentária:
2 - 09.09.01-26.782.0704.2-154-4.4.90.51.00-0.1.80-501
Valor: R$ 65.000,04 (sessenta e cinco mil reais e quatro centavos)
Vigência: 13/12/2017 à 29/12/2017
Data da Assinatura: 13/12/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Aldacir Antônio da Silva Cardinal, pela contratante e JOÃO RAMÃO DE CARVALHO RODRIGUES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E9B076F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 148/2017
Processo nº 0122/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa KV CONSULTORIA & COMERCIO EIRELI - ME
Objeto: Tem por objeto a presente licitação a seleção de fornecedores para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando a Aquisição de Conjunto escolar (cadeira e Carteira), para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referencia e Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Convite.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-12.361.0400.1-113-4.4.90.52.00-0.1.01-000
Valor: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
Vigência: 14/12/2017 à 29/12/2017
Data da Assinatura: 14/12/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e EMERSON RICARDO KINTSCHEV, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B2E4D716

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2018
PROCESSO Nº: 003/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, que serão adquiridos com recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Contrapartida deste Município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2018.
Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.401-2.016.115000.3.3.90.30.00.000
05.01.12.365.401-2.017.101000.3.3.90.30.00.000
05.01.12.365.401-2.018.101000.3.3.90.30.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado.

Eldorado/MS, 12 de janeiro de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:24D5C735

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001/2018

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **JOSÉ CARLOS LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Programas Educacionais,** Símbolo DAS-18**,** a contar de *01 de Janeiro de 2018*.

II – Conceder ao servidor gratificação mensal de 74% (setenta e quatro por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.

III – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo efeitos retroativos á 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:F3E365BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 006/2018

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **LUIS SERFAS**, ocupante do cargo efetivo de Digitador, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Patrimônio,** a contar de *02 de Janeiro de 2018*.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo efeitos retroativos á 02/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:16C6A002

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 006/2018

"CONCEDE GCET AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **LUIS SERFAS**, ocupante do cargo efetivo de Digitador, Símbolo ADM-9, Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET) de 50%, conforme Lei Municipal n° 1.137/2017, de 14 de Março de 2017.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:86C003C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1297//2017 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014.

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Aquisição de uniformes para atender as necessidades da Escola Municipal, conforme demandam as matrículas da Secretaria da Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado - Polo, pelo período de 06 meses, em atendimento à Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

DATA DE REALIZAÇÃO: 25/01/2018.

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:77AB7FFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 001/2018 EDITAL 002/ 2018

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Prefeito Municipal de Figueirão - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a quem interessar, a relação dos candidatos que se inscreveram no Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, observando-se:

I – Os candidatos poderão interpor recurso administrativo face a relação de inscritos no dia 15 de janeiro de 2018, na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro, Figueirão/MS – CEP: 79.428-000, telefone: (67) 3274-1126;
II – Dos inscritos:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ORDEM	NOME
01	Erica Adalberta Rodrigues Figueiredo
02	Jocilene Aparecida de Amorim
03	Jovenilda Lemes de Oliveira
04	Renata Barbosa
05	Rodrigo Feitosa Fontoura
06	Suelma de Lima Pamplona Oliveira

CARGO: ELETRICISTA

ORDEM	NOME
01	Valdiney Suriano Malaquias

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME
01	Renata Mendes Zandonai

Figueirão – MS, 12 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:5BE91809

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –CMS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO PARA BIÊNIO 2018-2019

Dispõe sobre Normas para realização da Eleição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Figueirão, conforme as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e Lei Municipal n° 007, de 25 de janeiro de 2005.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), QUE SE REALIZARÁ O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE, A SABER:

REGIMENTO DA ELEIÇÃO
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição dos representantes dos segmentos de usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, de acordo com a Lei Municipal n° 007, de 25 de janeiro de 2005, exceto quanto às indicações do Governo (Poder Público).
Parágrafo Único – O processo eleitoral se iniciará a partir da publicação deste Edital de convocação na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A eleição será coordenada pela Mesa Diretora do CMS e será realizada por COMISSÃO ELEITORAL, constituída por 3 (três) membros, paritariamente, sendo constituída por:
I - 1 (um) representantes do segmento dos Usuários;
II – 1 (um) representante do segmento dos Trabalhadores da Saúde;
III – 1 (um) representante do segmento da Poder Público.
Art. 3º - A Comissão Eleitoral, eleita em Plenário do CMS, será composta:
I- pelo Presidente;
II- pelo Secretário; e
III – membro;
Art. 4º - Caberá à Comissão Eleitoral:
I – conduzir e supervisionar a composição e o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ela relativas;
II – requisitar à Secretaria Municipal de Saúde os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
III – instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
IV – proclamar o resultado eleitoral;
VI – apresentar ao plenário do Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado;
VII – decidir a respeito das inscrições de candidaturas;
VIII – elaborar e publicar Edital de Convocação de Eleição e Ofício Circular de composição do CMS.
Art. 5º. O mandato dos membros do CMS terá a duração de 02 (dois) anos e estarão sujeitos ao seguinte regramento:
I- todos os mandatos serão em períodos concomitantes, com posses simultâneas;
II- no caso de vacância ou substituição do representante, o período de mandato será mantido, cumprindo apenas o restante do mandato;
III- é permitida apenas uma recondução do mesmo conselheiro para cada segmento, à exceção dos representantes do Poder Público;

IV- o conselheiro que após o período de 01 (um) mandato com, no máximo, uma recondução, deverá afastar-se por um mandato (período de 02 anos) para só assim voltar a representar seu segmento ou outro de que venha fazer parte;
V- o membro do Conselho poderá perder o mandato em virtude de renúncia ou de processo ético disciplinar, de acordo com o Código de Ética do CMS;
VI - será automaticamente substituído a entidade ou instituição cuja a representação no conselho titular ou suplente deixarem de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no período de 1 (um) ano,
VII - uma vez aberto o processo ético disciplinar e o conselheiro renunciar, o mesmo não poderá candidatar-se para os 02 (dois) próximos mandatos;
VIII- em caso de renúncia e/ou perda de mandato por processo ético disciplinar, o punido não poderá se candidatar ao Conselho pelo período de duas eleições consecutivas;
IX- os casos omissos neste artigo deverão ser submetidos ao Plenário.
Parágrafo único - Interrompido o mandato de conselheiro e não havendo suplente, tampouco remanescentes do processo eleitoral no segmento vago, o Plenário do CMS poderá convocar nova eleição do mesmo segmento para assumir a vaga.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 6º. As vagas de Conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde a serem preenchidas paritariamente e composto por 8 (oito) membros, distribuídos entre representantes do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde; representantes de trabalhadores da área da saúde; representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, para mandato de 2018 a 2019, assim distribuídas:
I – 2 (dois) representantes do segmento de prestadores de serviços públicos e privados;
II – 2 (dois) representantes do segmento dos trabalhadores da área de saúde; e
III – 4 (quatro) representantes de entidades do segmento dos usuários:
§ 1º. Para cada membro titular do CMS corresponderá um suplente, advindo da mesma categoria de representação;
§ 2º. A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do conselho de Saúde.
§ 3 º. Com exceção aos representantes do governo, os demais representantes de cada segmento, mencionados no presente artigo, serão escolhidos em assembleia amplamente divulgada e convocada para esse fim mediante edital publicado no Diário Oficial do Município, constando os critérios a serem estabelecidos para o processo eleitoral.
§ 4º. Fica vedada a escolha de representante de um segmento, já com assento no Conselho, para representar em um mesmo mandato, outro segmento.
§ 5º. O mandato dos membros do CMS terá duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução, desde que eleito após participação em novo processo de escolha.
§ 6º. A função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada como de relevante interesse público.
§ 7º. É expressamente proibida a indicação de pessoas vinculadas ao Poder Legislativo ou Poder Judiciário para os cargos de membros titulares ou suplentes do CMS, a não ser que os interessados comprovem que estão afastados de suas funções originais.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As fichas de inscrição serão fornecidas na Secretaria Municipal de Saúde, Sala do CMS, situada na Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 1.012, Centro - FIGUEIRÃO, a partir da data da publicação deste Edital de Convocação até o dia 17/01/2018, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.
§ 1º. Os candidatos deverão obrigatoriamente ser maiores de 18 anos e residentes no município.
§ 2º. As inscrições serão feitas por meio de juntada de documentos comprobatórios da representação alegada e dirigidas à Comissão Eleitoral, juntamente com a ficha de inscrição, que ficará disponibilizada na sala do CMS /Secretaria Municipal de Saúde, devendo estar devidamente assinada e preenchida todos os campos, especificando o segmento, a entidade ou movimento a que pertence e está se candidatando, não podendo haver rasuras documentais.
§ 3º. É vedada a inscrição de:
a) o conselheiro que esteja em seu segundo mandato consecutivo, independente do segmento representado;
b) candidato à vaga do segmento dos trabalhadores que tenha vínculo de confiança (cargos em comissão, cargos chefia, etc.) com a Administração Pública Municipal, exceto os Chefes de Unidades de Saúde, por processo eletivo;
c) candidato a qualquer vaga que tenha vínculo com os Poderes Legislativo e/ou Judiciário.

CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º. Os representantes de entidades do segmento dos usuários e os representantes do segmento dos trabalhadores da área de saúde, que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde deverá apresentar, no ato da inscrição, ficha de inscrição devidamente preenchida e instruída com os seguintes documentos:
I – Representantes de entidades do segmento dos usuários:
a) Entidades:
- cópia do estatuto e/ou regimento registrado em Cartório;
- cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em Cartório;
- cópia da ata da indicação do candidato que representará a Entidade, subscrito pelo seu representante legal, atestando que o mesmo pertence à Entidade; e
- cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato.
b) Usuário Simples:
- cópia de comprovante de Usuário do SUS (cartão municipal ou nacional);
- cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato; e
- comprovante de residência do candidato.
II – Representantes do Segmento dos trabalhadores da área de Saúde:
- comprovante de inscrição e de situação cadastral da entidade ou instituição junto a Receita Federal;
- cópia do título de Filantropia (quando for o caso);
- termo de indicação do candidato que representa a instituição, órgão ou entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato; e
- comprovante de residência do candidato.

Parágrafo único. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, não terá deferida sua inscrição.

CAPÍTULO VI
DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. Encerrado o prazo para as inscrições, a COMISSÃO ELEITORAL divulgará na Impressa Oficial do Município a relação dos habilitados à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos.
§ 1º. Os recursos para a COMISSÃO ELEITORAL deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar a publicação dos habilitados, devendo ser analisados e julgados no mesmo prazo.
§ 2º. Os resultados dos recursos e a lista final de inscrições deferidas serão publicados na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO

Art. 10. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes do CMS, dar-se-á por meio de Plenárias, por segmento, no dia 26 de janeiro de 2018.
§ 1º. A abertura e o encerramento do processo de eleição serão feitos pelo Presidente da Comissão Eleitoral.
§ 2º. É obrigatória a apresentação de documento de identificação no dia da eleição (RG ou CNH).

§ 3º - No processo eleitoral somente terão direito a voto os inscritos previamente e presentes no dia da eleição.
§ 4º - Os inscritos que não estiverem presentes até o horário da separação dos segmentos não poderão participar do processo eleitoral.
Art. 11. Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos respectivos representantes dos segmentos participantes do processo.
Art. 12. Não havendo consenso para a escolha na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto aberto de todos os eleitos nos demais segmentos, imediatamente após a instalação da Plenária Ampliada.
§ 1º. A Plenária do Segmento encaminhará para votação, na plenária ampliada, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas por consenso total ou parcialmente, no processo de votação no segmento.
§ 2º. O representante que obtiver o maior número de votos terá direito a ocupar a vaga de titular e, quando houver uma segunda vaga para titular, o segundo em número de votos terá esse direito, caso contrário ocupará uma vaga de suplente, se houver. A mesma regra é válida para as vagas de suplentes.
§ 3º. Em caso de empate, o critério para proclamação dos eleitos será a maior idade do candidato.
Art. 13. Após o encerramento da votação, a Plenária Eleitoral será a responsável pela lavratura da Ata da Eleição, na qual serão relatadas as ocorrências do dia.
Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada por todos os presentes e, obrigatoriamente, pelos conselheiros eleitos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Caberá a Secretaria de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.
Art. 15. Os representantes eleitos serão nomeados, por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicado na Imprensa Oficial do Município.
Parágrafo Único. A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, ocorrerá após a declaração dos resultados da eleição.
Art. 16. Os casos omissos, não previstos neste Regimento serão resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL, a qual caberá também julgar os recursos.

Figueirão, 12 de janeiro de 2018.

IVAN MOREIRA DE LIMA
Presidente

VALDIRENE ALVES BARBOSA
Secretária

FLAVIA MARIA BRAVO
Membro

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES CMS

15/01/2018	Publicação do Edital de Convocação da Eleição do Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Figueirão para Biênio 2018/2019
15/01/2018 a 17/01/2018	Período das inscrições
19/01/2018	Publicação da relação dos habilitados à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos
22/01/2018	Prazo para recurso da relação dos habilitados à eleição
24/01/2018	Publicação da relação da lista final de inscrições deferidas à eleição
26/01/2018	Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2018/2019
30/01/2018	Posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2018/2019

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:8D242581

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2015
I. – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SULe de outro lado à empresa : UMUTORNO TORNEARIA LTDA - ME, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e na clausula "5.2" do contrato. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 17/12/2015.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES2.1 – O Valor do Contrato terá um acréscimo no valor de R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), no valor original do contrato, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:As despesas decorrente da execução deste Termo Aditivo, ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:
02.08.01.18.452.1001.2039.3.3.90.39.00 - 355 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Coleta de Lixo Urbano – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica.R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)

Iguatemi (MS), 03 de Janeiro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

KALISBALT DAVID MADEIRO
Umutorno Tornearia LTDA - ME

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:AED88E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº 026/2018 – CONCURSO PUBLICO 001/2016

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no item 9.9 do Edital 001/2016 e ante a declaração de vagas,
CONVOCA os candidatos aprovados no **Concurso Publico nº 001/2016**, publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município, "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul", para num prazo de **15 (quinze) dias**, ou seja, até o dia **29 de janeiro/2018**, apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para realização de avaliação médica, apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, para posse imediata.
1 - Comprovante de escolaridade e habilidade legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso nº 001/2016;
2 – Certidão de Nascimento ou de casamento;
3 – Certidão de nascimento dos filhos se tiver, mais Carteira de Vacinação
4 – Carteira de Identidade;
5 – Titulo de eleitor com o comprovante da ultima eleição;
6 – CPF;
7 – PIS/PASEP;
8 – Duas fotos 3x4;
9 – Certificado Militar de reserva
10 – Comprovante de endereço atualizado;
11 – Certidões negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado e Justiça Federal
12 – Declaração de não ocupar cargo publico remunerado, exceto só acúmulos permitidos pela Lei;
13 – Carteira de Motorista para os cargos que exigem;

14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso nº 001/2016
15 – Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica do Município

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatório, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renuncia a vaga o qual havia sido classificado.

Nº Insc.	Nome do Candidato	Classificação
302 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
15747	CLEZILDA CUNHA DE OLIVEIRA	13

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local publico do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:DBCAF20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 014/2018

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a Servidora **DAISY RIBAS EMERICH**, ocupante de cargo **Chefe de Departamento II**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 10/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:6EEFEE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 015/2018

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a Servidora, **Joice Aparecida Netto**, para o Cargo de **Chefe de Departamento II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:4EAE9484

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2018 de dois de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Camisetas para serem usadas no uniforme para atender a Rede Municipal de Ensino conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 26 de Janeiro de 2018, às 13h30min, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 15 de janeiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:9FCAD269

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, com Octanagem de 87, com adição de 25% de álcool, sem aditivo e corantes, retirados na bomba do estabelecimento para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota do município, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos, pelo período de 12 meses.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **26 de Janeiro de 2018 às 8h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 15 de Janeiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:35CF8700

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Escolar e de Expediente, para serem usados na Rede de Ensino Municipal e na Secretaria de Educação Cultura e Esporte conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **29 de Janeiro de 2018, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 15 de Janeiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:268C42DC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2018 de dois de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição gêneros alimentícios (Pão de Sal Francês) para atender a rede municipal de Educação, Cultura e esporte, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 meses.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no **dia 26 de Janeiro de 2018 ás 10h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro, Juti – MS.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 15 de Janeiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:7C832218

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
PROCESSO Nº 057/2017

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 023/2017, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E PARA USO DOMICILIAR DE PACIENTES POR ORDEM JUDICIAL, E LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL,** realizada em 08/12/2017 com início às 08h30min, sagrou-se vencedora do certame, a empresa: **OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº **17.929.916/0001-23** no valor de **R$ 92.266,00 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e seis reais).**

Ladário/MS, 11 de Janeiro de 2018.

JOÃO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:3D588C42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 057/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 023/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E PARA USO DOMICILIAR DE PACIENTES POR ORDEM JUDICIAL, E LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL,** em favor da empresa: **OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº **17.929.916/0001-23** no valor de **R$ 92.266,00 (Noventa e dois mil duzentos e sessenta e seis reais).** Determino que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 11 de Janeiro de 2018.

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Secretário Interino Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:A10AC0EE

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018 da Prefeitura Municipal de Ladário e das Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ladário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018 no valor de R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), conforme o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º, Inciso I, do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64, da seguinte forma:

I – superávit financeiro no valor de R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais);

Art. 2º As dotações inseridas no Orçamento Programa de 2018, através desta lei complementar, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias por meio da Lei Orçamentária Anual e mediante que trate da matéria.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 12 de Janeiro de 2018.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI
1º Vice-Presidente

LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2ª vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

VAGNER GONÇALVES
2º Secretário

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

ANEXO I da LEI COMPLEMENTAR Nº. 107/2018

Suplementa:
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 004 Fundo Municipal de Investimento Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: Apoio a Comunidade
Projeto/Atividade: 1055 - Construção do Abrigo Municipal
Fonte de recurso: 1.81.503 - Outras Transferências do Estado FIS (LEI 2105/2000)
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Superávit Financeiro (Art. 43, Inciso I) R$ 620.000,00

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI
1º Vice-Presidente

LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2ª vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

VAGNER GONÇALVES
2º Secretário

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:7DE10633

GABINETE
PORTARIA Nº 041/2018

Dispõe sobre designação de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal **Sra. CAROLINA DE MENDONÇA FERREIRA LACERDA – Gestor de Atividades Organizacionais – Engenheira Civil,** matrícula № 11392, responsável pela aprovação dos projetos de edificações, remembramento e desmembramento de lotes, acompanhar a execução do Plano Diretor; desempenhar tarefas afins.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 12 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:EFC80FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
REGULAMENTO – CONCURSO E COROAÇÃO CORTE DE MOMO DE LADARIO - CARNAVAL 2018

REGULAMENTO – CONCURSO E COROAÇÃO CORTE DE MOMO DE LADARIO

CARNAVAL 2018

Art. 1° - A organização, a coordenação e a execução do Concurso e Coroação da Corte de Momo Carnaval 2018, é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ladário através da Fundação Municipal de Cultura.
Art. 2° - O Concurso para a escolha da Corte de Momo – Carnaval 2018 será realizado no dia 07 de fevereiro de 2018(quarta feira) a partir das 20h, na Avenida 14 de Março, com Rua Conde de Azambuja.
Art. 3° - A Coroação da Corte de Momo e a entrega da Chave da cidade, ao Rei Momo, - Carnaval 2018, será realizada no dia 09 de fevereiro de 2018 a partir das 20h30min.
Art. 4° - O Concurso tem como objetivo a escolha de um Rei Momo, uma Rainha e duas Princesas, que formarão a Corte de Momo do Carnaval 2018.
Art. 5° - Os (as) candidatos (as) deverão pessoalmente **inscrever-se na Fundação Municipal de Cultura entre os dias 08 a 28 de**

janeiro de 2018, portando RG, CPF, comprovante de residência e conta bancaria em nome do participante, na Avenida 14 de Março, n°363, das 08h Às 13h. No caso da falta de um dos documentos citados acima, a inscrição não será feita em hipótese alguma.

I – A inscrição para o concurso da Corte de Momo é gratuita;
II – Não serão aceitas inscrições no dia da Escolha da Corte de Momo. Serão aceitas apenas inscrições ate a data estipulada anteriormente, ou seja, 28/01/2018;
III – A idade mínima para participação no concurso será de 18 anos;
IV – Não serão aceitas inscrições de funcionários da Prefeitura;
V – Poderão também candidatar-se os vencedores da Corte de Momo (Rei/Rainha) do ano de 2017;
VI – Só serão aceitas inscrições de pessoas que comprovem residência em Ladário/MS.
Art.6° - A Comissão Organizadora designará a Comissão Julgadora do Concurso, composta por 05(cinco) e/ou até 11 (onze) jurados, pessoas da região, indicadas pela organização do Carnaval, sendo elas idôneas, envolvidas, diretas ou indiretamente, com a cultura e capacitadas para exercer essa função, cujos nomes, só serão divulgados no dia do concurso.

Art. 7° - O Concurso da corte de Momo – Carnaval 2018 terá os seguintes quesitos:
I – Animação;
II – Domínio do Samba;
III – Apresentação;
IV – Simpatia;
V – Beleza.
Art. 8° - A comissão Julgadora usará como critério de julgamento o quesito anunciado no artigo anterior, aplicado da seguinte forma:
a) Para rainha e Princesas: Beleza, Animação, Domínio do Samba, Apresentação e simpatia.
b) Para o Rei Momo: Animação, Domínio do Samba, Apresentação e Simpatia.
Art. 9°- A pontuação para todo o quesito será de 05(cinco) a 10(dez) pontos, **sendo proibido o fracionamento de notas.**

Art.10° - Será considerado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) que obtiver o maior número de pontos de acordo com o julgamento da comissão julgadora, assim dispostos:
I – A candidata com maior votação será eleita à Rainha da Corte de Momo – Carnaval 2018;
II – O candidato com maior votação será o Rei da Corte de Momo – Carnaval 2018;
III – As candidatas que obtiverem segundo e terceiro lugares em numero de votação serão princesas da corte de momo – carnaval 2018.

Art. 11° - A premiação dos candidatos (as) vencedores (as), será a seguinte:
I – Rei momo R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais);
II – Rainha da Corte de Momo R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais);
III – Princesas da Corte de Momo R$ 1.000,00(mil reais) cada uma.
Parágrafo único: O recebimento da PREMIAÇÃO será feita através da entrega de CHEQUE SIMBÓLICO no dia 07/02/2018. O pagamento em valor real será feito por meio de depósito bancário ate 10 dez dias após o carnaval, pela **FONTE 100**. **cod.red.32 -15.001-13.122.1700.2031-3.3.90.36.00.00**. Mediante o cumprimento das normas estabelecidas neste regimento.
Art. 12°- É dever da Fundação de Cultura de Ladário:
I – Veículos para locomoção da Corte de Momo dias 09/02, 10/02, 11/02, 12/02 e 13/02 de 2018;
II- Os candidatos e vencedores do concurso, no momento de sua inscrição, autorizam o uso de suas imagens para divulgação das ações da Prefeitura no Carnaval de Ladário 2018 em todas as mídias que se fizerem necessárias e concordam integralmente com o teor deste regimento;
III – Montagem do cronograma de atividades e horários dos locais onde a Corte de Momo deverá obrigatoriamente apresentar-se.
Art.13° - É dever dos candidatos inscritos no Concurso, a partir da data da eleição:
I – Prontificar-se sempre que a direção da Fundação de Cultura de Ladário assim requerer;
II – Cumprir a programação da agenda da Corte;
III – Acompanhar a entrada de escolas de samba, blocos e cordões carnavalescos a partir da Avenida 14 de Março com a Rua Riachuelo até a frente do Palco Central que estará localizado na Avenida 14 de Março com Rua Conde de Azambuja;
IV - Cumprir com os horários para as provas dos figurinos, maquiagem, cabeleireiro e atendimento à Imprensa;
V – Zelar pela aparência pessoal;
VI – Zelar pelas fantasias;
VII – Devolver à fundação de Cultura as fantasias, em perfeito estado de conservação;
VIII – Estar presente no perímetro do evento durante os cinco dias de carnaval sempre 01(uma) hora antes do previsto para início, ou seja, às 19h, e no dia do baile infantil 1hora antes do inicio previsto às 17h;
IX – Não consumir bebida alcoólica duas horas antes do horário previsto para as atividades definidas pela Fundação de Cultura assim como durante o período em que a Corte fica disponível que é entre 20h e 00h do dia.

14° O (a) componente que descumprir com as obrigações enumeradas neste artigo estará automaticamente DESCLASSIFICADO (A), ficando a Fundação de Cultura de Ladário autorizada a convocar de imediato o substituto, obedecendo à ordem de maior pontuação no concurso.

Art. 15° - O Rei Momo e a Rainha não terão direito a acompanhante a não ser designada pela Organização.

Art.16° - Caso os candidatos eleitos desistam de exercer suas funções, no caso Rei, Rainha e Princesas, deverão devolver a quantia recebida durante o reinado, se o motivo alegado não for convincente à Comissão do Carnaval 2018.
Art. 17° - Os critérios adotados no presente regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos (as) ou representantes, sendo a comissão organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não cabendo recurso em hipótese alguma.
Art. 18° - Fica a Fundação de Cultura responsável para responder os casos omissos neste Regulamento.
Art.19° - Este regulamento tem efeito retroativo à data de 03 de janeiro de 2018.

Ladário/MS, 04 de janeiro de 2018.

EMERSON VALLE PETZOLD
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:23E818D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
1 CONCURSO DE FANTASIA DO CARNAVAL DA CIDADE DE LADÁRIO - REGULAMENTO - 2018

1 CONCURSO DE FANTASIA DO CARNAVAL DA CIDADE DE LADÁRIO

REGULAMENTO - 2018

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, REALIZAÇÃO E OBJETIVOS.

Art. 1° - A Prefeitura Municipal de Ladario, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura realizará o "Concurso de Fantasias do Carnaval 2018".

Art. 2° - O concurso de fantasia é uma promoção da Fundação Municipal de Cultura e tem como finalidade estimular, divulgar, valorizar a arte carnavalesca no município e será realizado no dia 09/02/2018, às 20:00 horas.

CAPITULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 3° - As inscrições do concurso de fantasia da cidade de Ladário serão realizadas nos dias úteis, no período de 10 a 23 de janeiro de 2018, das 08:00h as 13:00h, na Fundação municipal de cultura, situada na Avenida 14 de março, mediante as condições estabelecidas, neste regulamento, que estará à disposição dos interessados, a partir de sua publicação, na sede da Prefeitura de Ladário,rua Corumbá, n°500, ou no local das inscrições, onde serão obtidas maiores informações.

Art.4° - Poderão inscrever-se, para participar do referido concurso, quaisquer pessoas interessadas, maiores de 18 anos, desde que as fantasias inscritas sejam inéditas e que as mesmas se enquadrem na categoria estabelecida neste regulamento.

Art. 5° - Para inscrever-se, o concorrente deve preencher uma ficha com seus dados pessoais e os dados da sua fantasia, bem como um resumo histórico descrevendo o tema e o material utilizado na confecção da mesma. (Maximo 15 linhas).

Art.°6 – as inscrições serão feitas pessoalmente pelos candidatos, que apresentarão no ato:.
I – Xerox da identidade (RG) junto com o original para conferência e devolução;
II – Xerox do CPF;
III – Comprovante de conta bancária em nome do participante.

Parágrafo único – As inscrições somente serão aceitas com apresentação de todos os documentos exigidos neste edital e o preenchimento da ficha de inscrição, sendo vedadas as inscrições condicionadas à posterior complementação dos mesmos, sendo que os documentos serão conferidos pela Comissão do Carnaval 2018.

Art. 7° - As inscrições serão gratuitas.

Art. 8° - Não será necessário o concorrente ser residente de Ladário.

Art. 9° - Não serão aceitas inscrições de funcionários da Prefeitura.

CAPITULO III
DA CATEGORIA

Art. 10° - Para efeito de julgamento, as fantasias serão classificadas em uma categoria: **Originalidade**.

Art. 11° - Concurso escolherá fantasia na categoria originalidade, a qual devera ser criação original dos próprios concorrentes.

Art. 12° - A categoria originalidade se caracteriza pela variedade do material utilizado na sua confecção (plástico, acetato, isopor, couro, papel, sisal, pano rústico, plantas desidratadas, sementes e outros derivados, originem e a estilização do tema, folclórico ou não, proposto e criado pelo concorrente), toda fantasia criada artesanalmente e inédita.

Art.13° - Não serão permitidas fantasias industrializadas.

CAPITULO IV
DAS APRESENTAÇÕES

Art.14° - Todas as fantasias deverão estar à disposição dos jurados, no local de realização do evento, pelo menos com 01(uma) hora de antecedência do inicio da apresentação.

Art. 15° - As fantasias concorrentes deverão estar montadas e seus desfilantes totalmente prontos e em ordem para o desfile, às **20 horas**.

Art.16° - Os concorrentes que utilizarem trilha sonora para seu desfile deverão entregar a coordenação do Concurso, impreterivelmente até 48 horas antes do desfile, o CD com gravação especial em faixa única.

Art. 17° - A coordenação do concurso de fantasia do carnaval da cidade de Ladário, não se responsabilizará pelas trilhas sonoras entregue de ultima hora ou mal gravadas.

Art. 18° - Os concorrentes que não trouxerem ou não apresentarem suas trilhas sonora no prazo estabelecido, desfilarão ao som de marchinhas determinados pela coordenação do concurso.

Art. 19° - O tempo de apresentação de cada fantasia será de, no máximo, 05(cinco) minutos.

CAPITULO V
DAS FANTASIAS.

Art. 20° - O tema das fantasias será livre.

Art. 21° - As fantasias deverão ser inéditas, ou seja, aquelas que não tenham sido apresentadas em eventos carnavalesco anteriores, ou veiculadas em Tv's, comerciais ou similares.

CAPITULO VI
DA PREMIAÇÃO

Art. 22° - O concurso de fantasias do Carnaval de Ladário premiará, os três primeiro colocados, na forma abaixo:

1° lugar –R$ 1.000,00
2° lugar – R$ 700,00
3° lugar – R$ 600,00

Parágrafo único: o recebimento da Premiação será através de Cheque Simbólico no dia 08/02/2018 (quinta -feira) logo após o resultado final. Os prêmios em dinheiro serão pagos em parcela única, em ate 10(dez) dias, após a realização do concurso, através de depósito em conta bancária indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, mediante o cumprimento das normas estabelecidas neste regimento.

CAPITULO VII
DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 23° - A comissão julgadora será composta por pessoas ou entidades representadas, a convite da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 24° - O júri, escolhido pela Comissão Organizadora, será constituída de, no mínimo 05 (cinco) pessoas, devidamente capacitadas para Classificação.

Art. 25° - Os jurados terão os seguintes critérios para avaliação:

I - Originalidade;
II - Consonância;
III - Criatividade;
IV - Emprego de materiais alternativos;
V - Recicláveis ou sucata;
VI - Acabamento;

Art. 26° - As notas devem ser atribuídas de 05(cinco) a 10(dez) pontos. Não podendo haver fracionamento.

Obs: Se os concorrentes desejarem, poderá eleger um único representante para acompanhamento da somatória das notas.
CAPITULO VIII
CRITERIO DE DESEMPATE

Art. 27° - Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério Criatividade na elaboração, persistindo ainda, será utilizado o critério emprego de materiais, se forem utilizado todos os critérios de desempate e mesmo assim persistir, a decisão final será definido pelos jurados.

CAPITULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28° **-** As 03 (três) fantasias classificadas deverão ficar em exposição na fundação de cultura no período de 10 a 13/02/2018. Será de responsabilidade de cada candidato entregar a sua fantasia na fundação de cultura ate o dia 10/02/2018 de 8:00h às 11:00h.

Art.29°-As despesas decorrentes do presente concurso ocorrerão por conta da Dotação 15.001-13.122.1700.2031-3.3.90.36.00.00 e de Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física.

Art. 30° - Simples inscrição no concurso já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação neste evento.

Art. 31° Os candidatos e vencedores do concurso, no momento de sua inscrição, autorizam o uso de suas imagens para divulgação das ações da Prefeitura no Carnaval de Ladário 2018 em todas as mídias que se fizerem necessárias e concordam integralmente com o teor deste Regulamento.

Art.32° - O (a) componente que não cumprir as normas desse Regulamento ficará impossibilitado de receber a premiação.

Art.33°- Este Regulamento tem efeito retroativo á data de 04 de janeiro de 2018.

Ladário/MS, 05 de janeiro de 2018

EMERSON VALLE PETZOLD
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladario

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:57A0385D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADM. Nº 106/2017 – T.A. 002
PROC. ADM. Nº 148/2017
CONVITE Nº 033/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Contratada: R.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual, dentro dos limites da Lei nº 8.666/93, visando à reforma da escola Nicolau Horta Barbosa.

A vigência do contrato será prorrogada por mais 30 (trinta) dias, finalizando em 31/01/2018.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 106/2017.

Miranda-MS, 29 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES
Contratada: RENATO ALBUQUERQUE NETO
Contratante: MARLENE DE MATOS BOSSAY

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:40885C38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6678/2017

PROCESSO Nº. 355/2017 – PREGÃO Nº. 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 2.180,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 12/12/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:028A1FFC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6739/2017

PROCESSO Nº. 259/2017 – PREGÃO Nº. 123/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2017. FAVORECIDO: FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME - OBJETO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 30.132,75 – DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.042.3390.39.00.00 - DATA: 15/12/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EAC98F92

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6751/2017

PROCESSO Nº. 179/2017 – PREGÃO Nº. 078/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2017. FAVORECIDO: CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA P13, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 226,32 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 18/12/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FD66230F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 550/2017

Contrato: 550/2017 – **Processo:** 462/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 169/2017
Contratante (Locatária): PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratado (Locador): BELINE VIEIRA.
Objeto: Locação do imóvel localizado na rua celeste nº. 43, bairro Sol Nascente, nesta cidade, em atendimento a família que teve sua residência avaliada através de relatório técnico social, com base no decreto n.º 04, de 25 de janeiro de 2011 que declara em situação de emergência nas áreas do Município afetadas por inundação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/12/2017 E 22/12/2018.
Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Recurso Orçamentário: *FUNDO MUN HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 2838).*
Assinam: *ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA, Gerente de Obras e Ord. Despesas, conforme decreto n.º 005/2017* (representando a Locatária) e *Portal Imobiliária S/A, através do Sr.João Marques da Silva, representando o Locador.*
Data de Assinatura do Contrato: 22 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E5E2578D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder à servidora **STHEFANE FRANCO ROSA,** ocupante do cargo de Secretario Legislativo, símbolo ADM-1, matrícula nº 71, do quadro efetivo da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 27/01/2016 a 27/01/2017, amparado no parágrafo único do art. 87 da L.C. nº 047/2017. A partir do dia 29 de janeiro de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 12 de janeiro de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:23C4D403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **26 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para fornecimento parcelado de ***Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Merenda Escolar***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 12 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:B60C690D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, COM ABASTECIMENTO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 25 **de JANEIRO DE 2018, às 08:00horas,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 12 DE JANEIRO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0264A389

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado de Coordenador Pedagógico, para atuarem na Rede Municipal de Ensino no triênio de 2018 a 2020, de conformidade com as disposições no parágrafo único do art. 1º do projeto de lei nº. 001/2017, (que altera a redação do parágrafo único do art. 12º da lei municipal 1.278/2016).

Pedro Gomes-MS, 11 de Janeiro de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:7ED00DEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2018.

Revoga a Portaria 06/2017 que dispõe da nomeação e designação da comissão de acompanhamento de processo seletivo simplificado para Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições gerais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a portaria **06/2017 de 13 de Novembro de 2.017**, que Designou e nomeou os membros, para comporem a *Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado para Coordenador Pedagógico,* e conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à nomeação de Coordenadores pedagógicos na área da educação:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes–MS, 11 de Janeiro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:829C320B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LOTEAMENTO

SERVIÇO REGISTRAL IMOBI-LIÁRIO DA COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Lúcia Higa, registrador imobiliário da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei etc.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3°, da Lei n. 6.766, de 19/12/1979, que o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO MS, depositou neste Serviço Registral, na Rua Horácio Lemos, 111, centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de Ribas do Rio Pardo MS, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO JARDIM SANTA EMILIA", com área total de 24.757,80 m2; compreendendo 76 (setenta e seis) lotes encerrando a área de 19.476,00 m2 e arruamento com 5.281,80 m2. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançados no seu respectivo campo.
Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal de circulação local, e, não as havendo, será feito de imediato o registro.

Ribas do Rio Pardo MS, 09 de janeiro de 2018.

LÚCIA HIGA
Oficial a Registradora

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F7B16D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 002/SEMED/2018

Em, 15 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo, para o ano de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:
Art. 1° O ano escolar de 2018, nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, terá a duração de (duzentos e nove) dias, sendo:
I – 200 (duzentos) dias letivos;
II – 5 (cinco) dias destinados a exames finais;
III – 4 (quatro) dias de jornada pedagógica.
Art. 2° Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com freqüência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor ou de aulas programadas, devidamente previstas.
Art. 3º Do total dos 200 (duzentos) dias letivos encontram-se previstos sábados letivos, nas seguintes datas:
I – 14 de abril
II – 12 de maio
III – 09 de junho
IV – 07 de julho
V – 04 de agosto
VI – 15 de setembro
Art. 4º Os sábados letivos sem a definição de atividades, previstos no Art.3º poderão ser destinados a atividades avaliativas, gincanas pedagógicas, estudos dirigidos em grupo, atividades esportivas e atividades culturais, desde que envolvam todo o corpo discente e tenham pertinência ao planejamento e conteúdo com vistas ao conhecimento.
Art.5º Os dias destinados para formação continuada devem ser previstos conforme o determinado nesta Resolução ou definidas as datas pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. Quando a Secretaria Municipal de Educação não usar das datas definidas nesta resolução para sua formação continuada, nestas as aulas ou outras atividades pedagógicas ocorrerão normalmente.
Art. 6º Os dias de feriados específicos de cada município poderão ser assegurados no Calendário Escolar:
Parágrafo único. Os feriados, independentes de instância federal, estadual ou municipal, quando considerados dias letivos, farão parte do quantitativo de dias previstos no artigo 3º desta Resolução.
Art. 7º Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se assim, o Calendário Escolar, com autorização prévia do Departamento de Inspeção Escolar da Secretária Municipal de Educação.
§ 1° Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar deverá ser encaminhada, em caráter formal, ao Departamento de Inspeção Escolar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
§ 2° A alteração a ser feita no Calendário Escolar só será efetivada após a devolutiva da apreciação do Departamento de Inspeção Escolar.
Art. 8º O não cumprimento dos dias letivos previstos no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.
Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês seguinte.
Art. 9º Nenhum Calendário Escolar poderá ser alterado por razões inerentes às decretações de pontos facultativos.
Art. 10º O descumprimento do disposto nos artigos 7º, 8º e 9º desta Resolução implicará ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela Instituição de Ensino.
Art. 11º Compete ao Departamento de Inspeção Escolar acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares dos cursos e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.
Art. 12º Cabe ao Departamento de Inspeção Escolar divulgar esta Resolução, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o cumprimento da mesma.
Art. 13º Compete a cada diretor escolar fazer ampla divulgação do conteúdo desta resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.
Art. 14º O ano escolar e o ano letivo nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino, somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento das cargas horárias das matrizes curriculares e dos dias letivos.
Art. 15º. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos.
Art. 16º. Fica aprovado o Calendário Escolar de que trata o Anexo I desta Resolução.
Art. 17º A presente Resolução, a partir de sua publicação, passa a fazer parte das normas regimentais das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.
Art. 18º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Inspeção Escolar, e pelo Secretário Municipal de Educação.
Art.19º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RIBAS DO RIO PARDO - MS, 15 de Janeiro de 2018.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº188/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FF150812

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 052439/2017
Processo Licitatório nº 224/2017
Pregão Presencial nº 148/2017
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha para suprir as necessidades do Hospital José Valdir Antunes Oliveira.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.416.818/0001/2,

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do edital do Pregão Presencial 148/2017, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de janeiro de 2018.

DAIANA GIOVELLI ABITANTE
Assessora Jurídica
OAB/MS 16.176
Procuradoria Jurídica – PMSGO

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:C8D71524

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017

Em virtude da realização de Chamamento Público, no qual foi classificada e julgada proposta constante nas Atas de Julgamentos do Processo de Chamamento Público nº 005/2017, que tem por objeto a **Seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em formalizar Termo de Colaboração para execução do Projeto Técnico em atendimento a Educação Infantil na faixa etária de 3 a 5 anos de idade em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sagrou–se vencedora a Associação Grupo Amor Pedagógico.**

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de dezembro de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:396A5151

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 2018 - ÓCULOS DE GRAU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01/2018

EDITAL N° 135/2.017
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2.017

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor José Brito da Silva portador da cédula de identidade RG nº 245041 SSP/MS e do CPF nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 008/2017, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

JAIR RODRIGUES E FURLAN LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.682.900/0001-36, com sede na Avenida Brasil Sul, nº 181, Zona Sul, Ilha Solteira - SP, por seu representante legal, o senhor **JAIR RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 21.327.211-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 061.690.128-38, residente e domiciliado no Passeio Sorocaba, n° 321, Zona Sul, cidade de Ilha Solteira - SP, Cep. 15.385-000;

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL INFANTO JUVENIL, FEMININO E OU MASCULINO ARO INTEIRO, HASTE FLEXIVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 40 A 50 (+/- 4) CORES: VARIADAS.	AG	200	R$ 176,000	R$ 35.200,000
2	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL ADULTO, FEMININO E OU MASCULINO. ARO INTEIRO, HASTE FLEXIVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 48 A 54 (+/- 4) TAMANHO VERTICAL DO ARO MÍNIMA DE 30 MM. CORES: VARIADAS.	AG	400	R$ 185,000	R$ 74.000,000
3	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE MATERIAL TRIVEX, MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE + 8,00/-10,00 ESFÉRICO, SEM OU COM CILÍNDRICO (ATÉ - 4,00). INCOLOR. PROTEÇÃO UV 400MM.	ESSILOR	190	R$ 173,300	R$ 32.927,000
4	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +8,25 A +16,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 4,00) INCOLOR. E -10,00 A -16,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE -4,00). INCOLOR, PROTEÇÃO UV 400NM.	ESSILOR	10	R$ 166,000	R$ 1.660,000
5	PAR DE LENTE OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, MULTIFOCAIS, ASFÉRICOS COM GRAU ENTRE +6,00/ -10,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ- 4,00), ADIÇÃO DE +1,00 A + 3,50 DIOPTRIAS, INCOLOR, PROTEÇÃO UV 400 NM.	ESSILOR	340	R$ 195,000	R$ 66.300,000
6	PAR DE LENTE OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-8,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ- 4,00), ADIÇÃO DE +1,00 A + 4,00 DIOPTRIAS, INCOLOR, PROTEÇÃO UV 400 NM.	ESSILOR	50	R$ 191,000	R$ 9.550,000
7	PAR DE LENTE OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +8,25 A 16,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ- 4,00), E -8,25 A -12,00 COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 4,00), ADIÇÃO DE +1,00 A + 4,00 DIOPTRIAS, INCOLOR, PROTEÇÃO UV 400 NM.	ESSILOR	10	R$ 208,100	R$ 2.081,000
8	ESTOJO PLÁSTICO, RÍGIDO COM	OPTITEX	600	R$ 14,000	R$ 8.400,000

	REVESTIMENTO INTERNO QUE PROTEJA CONTRA RISCOS E FLANELA DE LIMPEZA PARA ÓCULOS.				
Valor Total Registrado - R$ 230.118,00					

O valor total desta ATA de Registro de preços é de **R$ 230.118,00 (duzentos e trinta mil cento e dezoito reais).**

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da proposta mais vantajosa, do tipo menor preço global, para futura e eventual aquisição de Óculos de Grau (armações e lentes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 / 01 / 2018, tendo validade até 14 /01 / 2019.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.
Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 12 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

JAIR RODRIGUES
Jair Rodrigues e Furlan LTDA – ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:8E7505FF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 005/2018 DE 12 DE JANEIRO 2018.

Dispõe sobre Designação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Designar, a Srª Erika Dagmar Gonzales Fernandes Pereira portador da cédula de identidade RG nº 28.049.530-4 SSP/SP e do CPF nº 276.900.580-16 do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, para responder pelo cargo de Coordenador dos ESFs.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus Efeitos em 02/01/2018 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 12 de Janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:2AC30E91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 094 DE 11 DE JANEIRO DE 2018 "DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL PARA O COMBATE À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS NO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando que o Comitê Interinstitucional para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Selvíria/MS;
Considerando o Ofício nº 10/SMS, datado de 11 de Janeiro de 2018, devidamente assinado pela Fiscal de Vigilância Sanitária Jeane Alves de Jesus.
Decreta:
Art. 1º -Fica substituído o servidor **Denilson Aparecido Queiroz**, nomeado no artigo 4º do Decreto nº 031 de 1º de Março de 2017, que nomeia membros do Comitê Interinstitucional para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Selvíria/MS", pelo servidor nomeado no artigo 2º do presente Decreto.
Art. 2º Fica nomeado o servidor **Roberto Cecílio da Silva**, como membro, respondendo pela função de Presidente do Comitê Interinstitucional para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Selvíria/MS.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 11 de Janeiro de 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:DF5DCE53

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018 EDITAL 06/2018

Extrato da Dispensa de Licitação
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 22.067.253/0001-15, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Presidente Senhor **Ronaldo José Severino de Lima,** brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF 362.082.056-20 e do RG nº 538129 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Augusto Correia Costa, nº 1110, centro, Paranaíba – MS.
A contratação tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos Municípios consorciados.
As despesas previstas no Caput e custeadas por meio deste Contrato de Rateio são de manutenção do CIDECOL, do funcionamento regular da sua estrutura, colocada à disposição do Contratante e dos demais municípios consorciados, nelas incluídas o custeio dos serviços administrativos e técnicos, despesas com pessoal próprios e com terceirizado, despesas correntes de funcionamento, atividades de representação do Contratante.
Fica definido que eventuais despesas decorrentes de gestão associada de serviços públicos e de prestação de serviços públicos em regime de gestão associada não estão incluídas neste Contrato, devendo ser previstas em contratos de programa, ou outros instrumentos específicos.
Os serviços serão executados pelo Contratado predominante em sua sede, sendo dispensada a licitação conforme Artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93.
A contratação dos serviços terá vigência a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2018.
O valor total do contrato, para o período de 12 (doze) meses, fica fixado em **R$ 26.181,84** (vinte e seis mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) em parcelas iguais, mensais e sucessivas.
O pagamento do valor contratual previsto será feito em doze parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido, operacionalizando-se por meio do pagamento via transferência bancária da conta corrente do Contratante à favor do Contratado.
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2017, conforme segue:
02.003. – Secretária Municipal de Administração
04.122.0004.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte 1.000 – Recurso Ordinário R$ 26.181,84
A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
A Procuradoria Jurídica do Município emitiu parecer favorável a contratação, através do Processo de Dispensa de Licitação.
O Departamento de Contabilidade certificou que existe Dotação Orçamentária no orçamento Programa vigente em 2018; os serviços serão pagos com Recursos Financeiros Ordinários
Diante das justificativas apresentadas no Processo, e autorização do Prefeito Municipal, a Comissão Permanente de Licitação decide pela publicação do presente Edital, visando autorizar a contratação dos serviços através do Processo de Dispensa de Licitação, como forma de agilizar a execução dentro do menor prazo possível, afim de realizar serviços definidos no objeto.

Selvíria / MS, 12 de janeiro de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:5F9DF179

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018
EDITAL 06/2018

Ratificação Da Dispensa De Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

Ref.: Processo de dispensa de licitação
Interessado – Município de Selvíria
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a Transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso XXVI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a locação nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:2D416D77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018
PROCESSO N° 005/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 005/2018
Data de Abertura: 25 de Janeiro de 2018 – Horas: 08hs30min

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Kits de Materiais Escolares para atender a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 12 de Janeiro de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:58E46592

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 002/2017.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e a Sr.** José Aparecido Braz – **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2018- OBJETO**:** Aditivo de acréscimo de valor do contratado originalmente de R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais), em 1,94%, sendo o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensal, passando o valor do contrato para R$ 8.562,96 (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos),ficando o valor de R$ 713,58 (setecentos e treze reais e cinqüenta e oito centavos) mensal e Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 12 de janeiro de 2018 até 11 de janeiro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e turismo. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e José Aparecido Braz.

Taquarussu - MS, 12 de janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:48EED845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 003/2017.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e a Sr. Antonio de Souza – DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2018- OBJETO**:** Aditivo de acréscimo de valor do contratado originalmente de R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais), em 1,94%, sendo o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensal, passando o valor do contrato para R$ 8.562,96 (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos),ficando o valor de R$ 713,58 (setecentos e treze reais e cinqüenta e oito centavos) mensal e Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 12 de janeiro de 2018 até 11 de janeiro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.071- Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
ASSINATURAS: Roberto Tavares Almeida e Antonio de Souza.

Taquarussu - MS, 12 de janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6E454461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 004/2017.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e a** Srª. **SANDRA CRISTINA LIMA VIDAL – DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2018- OBJETO**:** Aditivo de acréscimo de valor do contratado originalmente de R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), em 1,94%, sendo o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, passando o valor do contrato para R$ 4.893,12 (quatro mil oitocentos e noventa e três reais e doze centavos),ficando o valor de R$ 407,76 (quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos)mensal e Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 12 de janeiro de 2018 até 11 de janeiro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.018- Manutenção Secretaria de Educação. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Sandra Cristina Lima Vidal.
.
Taquarussu - MS, 12 de janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2D7ED765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 005/2017

PARTES: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e a Sra. LILIANA DE SOUZA SANTOS – DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2018- OBJETO**:** Aditivo de acréscimo de valor do contratado originalmente de R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais), em 1,94%, sendo o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensal, passando o valor do contrato para R$ 8.562,96 (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos),ficando o valor de R$ 713,58 (setecentos e treze reais e cinqüenta e oito centavos) mensal e Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 12 de janeiro de 2018 até 11 de janeiro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.043- Manutenção das Ações Básicas da Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Liliana de Souza Santos.

Taquarussu - MS, 12 de janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:034AE366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 006/2017.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e a Sr. CÍCERO LOPES DA SILVA – DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2018- OBJETO**:** Aditivo de acréscimo de valor do contratado originalmente de R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais), em 1,94%, sendo o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensal, passando o valor do contrato para R$ 8.562,96 (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos),ficando o valor de R$ 713,58 (setecentos e treze reais e cinqüenta e oito centavos) mensal e Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 12 de janeiro de 2018 até 11 de janeiro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.055- Manutenção da Vigilância Sanitária. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Cícero Lopes da Silva.

Taquarussu - MS, 12 de janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:08A9DAA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 007/2017.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e a Sr.** Lealdo Pereira dos Santos – **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2018- OBJETO**:** Aditivo de acréscimo de valor do contratado originalmente de R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), em 1,94%, sendo o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, passando o valor do contrato para R$ 7.339,68 (sete mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos),ficando o valor de R$ 611,64 (seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)mensal e Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 12 de janeiro de 2018 até 11 de janeiro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.055- 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC - CREAS. Elemento de Despesas: 3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Lealdo Pereira dos Santos.
.
Taquarussu - MS, 12 de janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:08461119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 001/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no reparo e adequação, para o funcionamento da Escola Irene Linda Ziole Crivelli, em conformidade ao Projeto e Planilha Orçamentaria, parte integrante do referido Processo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.013 Construção, Reforma e Ampliação de Centros Educacionais. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Obras e instalações.
VENCEDOR: L & G CONSTRUTORA- EIRELI- ME.
VALOR: R$ 63.191,25 (sessenta e três mil cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta (60) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias**.**

Taquarussu - MS, 12 de janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:866A3B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **L& G CONSTRUSTORA EIRELI – ME. DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no reparo e adequação, para o funcionamento da Escola Irene Linda Ziole Crivelli**,** em conformidade ao Projeto e Planilha Orçamentária, - **VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço** – **VALOR** R$ 63.191,25(sessenta e três mil e cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 1.013 Construção, Reforma e Ampliação de Centros Educacionais. Elemento de Despesa 4.4.90.51- Obras e Instalações
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gerson Santos Lopes

Taquarussu - MS, 12 de janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7BA32B25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 027/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **ESTER BARBOSA DE MATOS SEIXAS.** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2017 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2018 ate 31 de março de 2018. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.055 - Manutenção da Vigilância Sanitária. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ester Barbosa De Matos Seixas

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BEECA41A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2018 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do poder Executivo de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 484 de 20 de dezembro de 2017, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2018, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I, II, III e IV.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:

I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2018;
II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;
III – as requisições de bens e serviços realizados mediantes operações de crédito interna ou externa; e
IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Artigo 3º - O Secretário Municipal de Finanças, poderá:
I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:
órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I, II, III e IV deste decreto, fica autorizado a:

I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I, II, III e IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2018 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2018 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.
§ 1º - As demais despesas como pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.
§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.
§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, 05 de janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:37A341B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2018

"Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **01/01/2018** a **29/06/2018** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **MARIA VANDA DE SOUZA SILVA;** Ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SALA**, conforme Portaria n° 171/2011 de 26 de julho de 2011.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2018; revogam - se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 08 de janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:8CDCF123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2018

"Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **08/01/2018** a **06/07/2018** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA MOREIRA DE SOUZA;** Ocupante dos Cargos de **PROFESSORA CONVOCADA**, sendo o primeiro Período conforme Portaria n° 005/2017 de 06/02/2017, prorrogada pela Portaria n°072/2017 de 26/06/2017 e Portaria n°135/2017 de 01/12/2017 e o segundo Período conforme Portaria n°031/2017 de 06/02/2017, prorrogada pela Portaria n°073/2017 de 26/06/2017 e Portaria n°136/2017 de 01/12/2017.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam - se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 08 de janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Almeida

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:6512E64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 001/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião Ordinária realizada aos doze (12) dias do mês de Janeiro(01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social/Exercício 2016.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 12 de Janeiro de 2018.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:2303183F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 002/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião ordinária realizada aos doze (12) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do Recurso do Cofinanciamento pelo governo federal repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social do ano de dois mil e dezessete (2017) para o exercicío de dois mil e dezoito (2018).

Art. 2º Os Recursos serão gastos em seus respectivos blocos de financiamento.

Art. 3º Os Recursos serão executados de acordo com o Planejamento de Execução apresentado ao Conselho municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 12 de Janeiro de 2018.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:5ECA45F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 003/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião ordinária realizada aos doze (12) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a celebração do Termo de colaboração entre a Prefeitura Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE de Taquarussu, para o repassse de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil) conforme o Decreto Municipal Nº 111/2017 de 10 de Novembro de 2017. Visto que a documentação exigida está de acordo com a Lei 13.019/2014, juntados no Processo Administrativo Nº 00024/2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 12 de Janeiro de 2018.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:FE2EB3E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320 / 1964)

RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS		Exercício: 2017
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	74.698,65	61.357,07
Total do Ativo	74.698,65	61.357,07
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	74.698,65	61.357,07

LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO
Contador
CRC/MS 012628/O-0

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente

JAIR DO VALLE
Controlador Interno

JOSÉ DA SILVA CIPRIANO
1.º Secretário

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F605C8FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 602, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Nomear os representantes do órgão Municipal para compor a Comissão Especial para analisar a amostra dos Kits Escolares de acordo com o descritivo constante no Edital de Licitação, conforme composição abaixo:

MAURILIO LIMA

RITA KACIA DE MELO

DAIANA SANTOS SANTANA

TERENOS, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 22.12.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:43160794

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018 PROCESSO Nº. 02/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018 PROCESSO Nº. 02/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123/2006 e demais legislação correlata, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO**, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

DATA: 25/01/2018.

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email edital@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 12 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E2EA6277

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018 PROCESSO Nº. 03/2018

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018 PROCESSO Nº. 03/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123/2006 e demais legislação correlata, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO**, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

DATA: 25/01/2018.

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email edital@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 12 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3A1769AC

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018 PROCESSO Nº. 05/2018

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018 PROCESSO Nº. 05/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123/2006 e demais legislação correlata, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO**, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

DATA: 26/01/2018.

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email edital@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 12 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4DF477CB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018 PROCESSO Nº. 04/2018

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018 PROCESSO Nº. 04/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123/2006 e demais legislação correlata, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO**, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

DATA: 26/01/2018.

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email edital@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 12 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:285672FD

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 4/2018 PROCESSO Nº 8/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 8/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, diurna, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

EMPRESA: UNIDAS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 90.852,00 (noventa mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903700 Locação de Mão de Obra
EMPENHO: DATA 12/01/2018 / Nº 28 / VALOR (R$) 90.852,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 12 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:6430F037

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 09/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUZINEIS DELITE BERNARDES"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUZINEIS DELITE BERNARDES, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA, Classe "VI", nível "A2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Janeiro de 2018 e término em 03 de Maio de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.08941R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:FE10DACD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 10/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA JOSE DE SIQUEIRA SOUZA MACEDO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA JOSE DE SIQUEIRA SOUZA MACEDO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "V", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Dezembro de 2017 e término em 20 de Fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.04252R18**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:C69F2A55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 11/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SEBASTIANA APARECIDA SOUZA".

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SEBASTIANA APARECIDA SOUZA, efetivo (a) no cargo de GARI, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Dezembro de 2017 e término em 10 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14884P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:4E021612

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 12/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) RENATA GALEANO LIMA".

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) RENATA GALEANO LIMA, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE COMBATE DE EDEMIAS, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Dezembro de 2017 e término em 12 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14885P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:3A8C8DD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 13/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDIA CANDIDO DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDIA CANDIDO DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Janeiro de 2018 e término em 08 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11183R8**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:E5155B36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 14/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) THAIS EMILIANA SALES DA SILVA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) THAIS EMILIANA SALES DA SILVA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Dezembro de 2017 e término em 21 de Fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13589R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:4053C8F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 15/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ISABEL CRISTINA CORREIA DE ARAUJO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ISABEL CRISTINA CORREIA DE ARAUJO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3P", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 29 de Dezembro de 2017 e término em 29 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11267R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:358AF26C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 16/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FRANCISCA PEREIRA MODESTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FRANCISCA PEREIRA MODESTO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Janeiro de 2018 e término em 09 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11298R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:C8146BC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 17/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOICE CASTUREIRA FERNANDES DANIEL."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOICE CASTUREIRA FERNANDES DANIEL, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Dezembro de 2017 e término em 11 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14839R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS – MS,12/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:8F2B34AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 18/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) FATIMA MARIE YAMAMOTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) FATIMA MARIE YAMAMOTO, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Janeiro de 2018 e término em 03 de Fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14720R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:1FBA207A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 19/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA FRANCISCA TEIXEIRA BOGAMIL."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA FRANCISCA TEIXEIRA BOGAMIL, efetivo (a) no cargo de PSICOLOGO, Classe "A2 XII", nível "5", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 07 de Janeiro de 2018 e término em 09 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.08940R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:360A27A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 20/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA RUFINO DOS SANTOS GALVÃO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCIA RUFINO DOS SANTOS GALVÃO, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Classe "IV-C", nível "AV2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Janeiro de 2018 e término em 03 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14826R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/01/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:784D6556

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 003, 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do item 3, do artigo 77 da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1.990 (Estatuto dos Servidores Municipais) férias coletivas dos seguintes servidores públicos municipais, a partir do dia 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	14	ABADIA APARECIDA MOURA NOGUEIRA	COPEIRA	08.04.17 A 07.04.18
•	17	ADEIR GONÇALVES BATISTA	MOTORISTA	12.02.17 A 11.02.18
•	3356	ADRIANA MENEZES DE BARROS	COZINHEIRA	02.07.17 A 01.07.18
•	3038	AIRAM DE FREITAS BORGES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04.07.17 A 03.07.18
•	3427	ALINI CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	09.07.17 A 08.07.18
•	51	ALZIRA FERREIRA LIMA BALDO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.01.17 A 07.01.18
•	2919	ANDREA BARBOSA DA CRUZ	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.05.17 A 07.05.18
•	1119	ANDREA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	15.02.17 A 14.02.18
•	73	ANDREA VELOZO	RECEPCIONISTA	07.03.17 A 06.03.18
•	99	ANTONIO ABADIO GOMES	MOTORISTA	01.07.17 A 30.06.18
• 1	3360	APARECIDA DE CASSIA ALVES PAULA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02.07.17 A 01.07.18
•	115	ARIUDA APARECIDA FAGUNDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	29.08.17 A 28.08.18
•	47	CARLOS TABUAS CARRASCO	MOTORISTA	24.02.17 A 23.02.18
•	3424	CLAUDETE DA SILVA LOURENÇO	COZINHEIRA	10.07.17 A 09.07.18
•	3583	CLAUDIA ALVES DE SOUZA OZÓRIO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.05.17 A 07.05.18

•	1627	CLEIDEMAR PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	12.02.17 A 11.02.18
•	1148	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	09.05.17 A 08.05.18
•	124	DALVA MARIA RUIZ FERREIRA	SERVENTE	01.07.17 A 30.06.18
•	4528	DANUBIA ANGELICA RENDA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.05.17 A 07.05.18
•	1029	DAVIA CARLA DE ALMEIDA PINHEIRO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.05.17 A 07.05.18
•	161	ELIANE MORAES LOPES	SECRETARIA DE ESCOLA	07.08.17 A 06.08.18
•	162	ELIAS BARBOSA	TRABALHADOR BRAÇAL	13.09.17 A 12.09.18
•	3491	ELISABETE DE PAULA SANTOS SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.05.17 A 07.05.18
•	166	ELISVANDER BELCHIOR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	16.03.17 A 15.03.18
•	3558	ELIZANGELA TABUA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.05.17 A 07.05.18
•	4401	FABIANA MIRANDA AMARAL	CHEFE DE APOIO SOCIAL	17.02.17 A 16.02.18
•	1078	FILOGONIO FERREIRA NETO	MOTORISTA	28.02.17 A 27.02.18
•	208	GENECILDA MARIANA TAVARES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	18.06.17 A 17.06.18
•	1741	GENESY GRACIANO DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04.05.17 A 03.05.18
•	1081	GIVAN NUNES PEREIRA	GUARDA	23.01.17 A 22.01.18
•	205	HELENA ANTONIA DE QUEIROZ	SERVENTE	13.09.17 A 12.09.18
•	3702	IRANI APARECIDA MENDES BORGES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	16.05.17 A 15.05.18
•	4502	IZABEL CRISTINA PRUDENCIO	COZINHEIRA	17.02.17 A 16.05.18
•	230	IZAIAS RAMOS DA CRUZ	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	17.04.17 A 16.04.18
•	232	JACQUELINE PEREIRA DE QUEIROGA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇAO	17.04.17 A 16.04.18
•	236	JANE CARLA PEREIRA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	12.02.17 A 11.02.18
•	1815	JAQUELINE APARECIDA DA S. MENDONÇA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	25.07.17 A 24.07.18
•	4543	JAQUELINE DA SILVA NEGRAO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.05.17 A 07.05.18
•	243	JIULIAN BORGES REGO	LIXEIRO	29.08.17 A 28.08.18
•	3379	JOELMA FATIMA QUEIROZ	COZINHEIRA	02.07.17 A 01.07.18
•	275	JOSE SIMIAO GOUVEIA	ZELADOR	07.12.17 A 06.12.18
•	1159	JOUVANA CARLA ZACCARON	SERVENTE	04.04.17 A 03.04.18
•	4597	JULIANA CRISTINA CANDIDA DA COSTA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.05.17 A 07.05.18
•	1690	JULIANO MARTINS DA SILVEIRA	MOTORISTA	17.08.17 A 16.08.18
•	2523	JULIO CESAR DOS SANTOS	MOTORISTA	01.06.17 A 31.05.18
•	4519	KARLLA M. ALVES DE QUEIROZ TABUA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.05.17 A 07.05.18
•	2028	KEILA QUERINA DE JESUS	COZINHEIRA	09.05.17 A 08.05.18
•	634	LARA FERNANDA DA SILVA COSTA LUZIO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.05.17 A 07.05.18
•	2922	LETICIA BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02.05.17 A 01.05.18
• ‘	2106	LIBIA SILVEIRA DE SOUZA BRITTO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.05.17 A 07.05.18
•	4514	LUANA MENDES BORGES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	03.05.17 A 02.05.18
• ‘	1202	LUCIANO ASSIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	31.03.17 A 30.03.18
•	331	LUCIANO GOBI GAVIOLI	MOTORISTA	29.08.17 A 28.08.18
•	4547	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.05.17 A 07.05.18
•	1951	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01.08.17 A 31.07.18
•	1157	MADALENA CYRINEU PRESTES PAVÃO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	03.04.17 A 02.04.18
•	365	MAGDA DE FATIMA PEREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	29.08.17 A 28.08.18
•	1158	MAILDA CANDIDA DE JESUS	SERVENTE	04.04.17 A 03.04.18
•	377	MARA ROSA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	29.08.17 A 28.08.18
•	2567	MARCILENE DONIZETE FONSECA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	20.07.17 A 19.07.18
•	1181	MARCIO LEANDRO A. VEDOVELI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	07.04.17 A 06.04.18
•	410	MARIA APARECIDA ALVES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04.01.17 A 03.01.18
•	411	MARIA APARECIDA BEZERRA ZIOTO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	17.04.17 A 16.04.18
•	416	MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	29.08.17 A 28.08.18
•	1715	MARIA APARECIDA PONTES ZECHI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04.05.17 A 03.05.18
•	2572	MARIA CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA	COZINHEIRA	01.06.17 A 31.05.18
•	4551	MARIA EDINETE DE ALMEIDA BARBOSA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.05.17 A 07.05.18
•	1626	MARIA EDNA DE FARIA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13.02.17 A 12.02.18
•	269	MARIA LUCIA PERPETUA FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	29.08.17 A 28.08.18
•	272	MARIA LUIZA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CRUZ	COZINHEIRA	01.06.17 A 31.05.18
•	3028	MARIA MADALENA ALVES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02.07.17 A 01.07.18
•	278	MARIA REGINA LACERDA	SERVENTE	11.06.17 A 10.06.18
•	4554	NATALI ARAUJO DANTAS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.05.17 A 07.05.18
• 3	1180	NATALIA BARBOSA FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.05.17 A 07.05.18
•	354	NELSON ANTONIO MAIA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01.02.17 A 31.01.18
•	371	NILSON FARIA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR BANDA	04.01.17 A 03.01.18
•	392	OLINDA DE SOUZA	SERVENTE	10.05.17 A 09.05.18
•	4560	PAULA CRISTINA SALVADOR	COZINHEIRA	08.05.17 A 07.05.18
•	1634	PAULO ALEXANDRE LIMA	GUARDA	26.02.17 A 25.02.18
•	430	PAULO ROBERTO SIGNORI	MOTORISTA	07.12.17 A 06.12.18
•	1189	REGINA APARECIDA DE JESUS GOMES	SERVENTE	07.04.17 A 06.04.18
• ‘	4619	REJANE FLEITAS GALDINO ROCHA	COZINHEIRA	27.06.17 A 26.06.18
•	3363	RITA DE CASSIA JUSTO DA SILVA	COZINHEIRA	03.07.17 A 02.07.18
•	554	ROMILDA RAQUEL DE FREITAS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	29.08.17 A 28.08.18
•	3401	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA	04.07.17 A 03.07.18
•	1692	RONAN DA SILVA DOS SANTOS	CHEFE DE EVENTOS	15.02.17 A 14.02.18
•	4568	ROSILENE APARECIDA RUBINHO TONELI	COZINHEIRA	08.05.17 A 07.05.18
•	534	RUTH RAMOS DA CRUZ	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.05.17 A 07.05.18
•	484	SELMA MARIA DE JESUS VIEIRA	COZINHEIRA	01.06.17 A 31.05.18
•	1952	SELMA NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02.07.17 A 01.07.18
• 7	1161	SOLANGE DELFINA DA SILVA ROCHA	SERVENTE	03.04.17 A 02.04.18
•	1393	SONIA APARECIDA FERRARESI FORNI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	16.06.18 A 15.06.18
•	3434	SONIA MARIA DE AGUIAR	COZINHEIRA	25.07.17 A 19.07.18
•	1201	SUELEN SOUTO GODOI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.05.17 A 07.05.18
•	4607	SUELI MOURA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.05.17 A 07.05.18
•	2660	SUSAMAR SHIUTTI ROMÃO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02.07.17 A 01.07.18
•	2915	SUZIMAR BEZERRA LEITE	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01.06.17 A 31.05.18
•	506	SYLVIA ELIZIA GONÇALVES SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04.02.17 A 03.02.18
•	3383	TANIA CRISTINA ALVES	COZINHEIRA	02.07.17 A 01.07.18
•	3489	TATIANA MARQUES ROSSI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.05.17 A 07.05.18
•	1465	VAGNER PAULO CABRAL	GUARDA	10.09.17 A 09.09.18
•	519	VALERIA APARECIDA BLINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	02.01.17 A 01.01.18
•	555	VERA LUCIA APARECIDA DO AMORIM	COZINHEIRA	20.07.17 A 19.07.18
•	1178	VERA LUCIA BARBOSA FERREIRA	SERVENTE	03.04.17 A 02.04.18

•	1163	VERA LUCIA DA SILVA	SERVENTE	03.04.17 A 02.04.18
•	561	VILMA FERREIRA	ZELADOR	29.08.17 A 28.08.18
•	2195	VIVIAN PAULINO MARTINS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02.07.17 A 01.07.18
•	570	WILTON FREITAS BARROZO	MOTORISTA	20.07.17 A 19.07.18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:EE970B79

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 054, 09 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	19	Adelina Ap. M. Fagundes	14	06.12.2017	19.12.2017
	24	Adriana F. Gonçalves	01	18.12.2017	18.12.2017
	4581	Adriana R. de B. e Silva	01	18.12.2017	18.12.2017
	3404	Andréia C. L. Dias	07	04.01.2018	10.01.2018
	586	Andressa de F. M. Nogueira	½	21.12.2017	21.12.2017
	3327	Angela C. F. T. Vieira	01	13.12.2017	13.12.2017
	28	Benedita M. de F. D. Barcelos	01	20.12.2017	20.12.2017
	1091	Cleonice R. R. Silva	01	03.01.2018	03.01.2018
	4583	Dalva L. D. Miranda	15	21.12.2017	05.01.2018
	4483	Dayara C. F. Romero	01	15.12.2017	15.12.2017
	1241	Ellen Cristina da S. Souza	15	05.12.2017	19.12.2017
	173	Enionalda M. Rocha	03	18.12.2017	20.12.2017
	1370	Fábio A. de Paula	01	22.12.2017	22.12.2017
	471	Girlaine F. de Aquino	½	18.12.2017	18.12.2017
	471	Girlaine F. de Aquino	02	14.12.2017	15.12.2017
	1693	Jamir Ap. Silveira	01	18.12.2017	18.12.2017
	4579	Jéssica S. Marcolino	03	19.12.2017	21.12.2017
	3701	Jessica T. de Freitas	03	12.12.2017	14.12.2017
	1225	Josefa F. dos Santos	01	18.12.2017	18.12.2017
	305	Leandra P. de Melo	01	08.12.2017	08.12.2017
	3310	Lillian P. P. de Paula	01	21.12.2017	21.12.2017
	4334	Lindinalva M. da Mota	01	27.12.2017	27.12.2017
	345	Manaetti R. de Freitas	01	04.12.2017	04.12.2017
	345	Manaetti R. de Freitas	01	07.12.2017	07.12.2017
	345	Manaetti R. de Freitas	½	18.12.2017	18.12.2017
	345	Manaetti R. de Freitas	02	19.12.2017	20.12.2017
	345	Manaetti R. de Freitas	01	21.12.2017	21.12.2017
	345	Manaetti R. de Freitas	15	22.12.2017	05.01.2018
	374	Mara Lúcia O. de Queiroz	01	14.12.2017	14.12.2017
	391	Márcia P. Borges	04	19.12.2017	22.12.2017
	2572	Maria Cláudia P. de Almeida	01	13.12.2017	13.12.2017
	3028	Maria Madalena A. da Silva	02	18.12.2017	19.12.2017
	276	Maria Nilce G. Pinheiro	01	06.12.2017	06.12.2017
	325	Marta Ap. Leite	13	07.12.2017	19.12.2017
	325	Marta Ap. Leite	15	21.12.2017	04.12.2017
	2601	Oéssia Scabora	01	18.12.2017	18.12.2017
	3200	Patrícia Karina Alves	01	12.12.2017	12.12.2017
	1189	Regina Ap. de J. G. de Paula	01	11.12.2017	11.12.2017
	474	Sandra B. de Souza	15	07.12.2017	21.12.2017
	488	Silvana Ap. Barbosa	02	13.12.2017	14.12.2017
	2191	Vanessa de Freitas	01	15.12.2017	15.12.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DDF1798E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DO ANEXO IV, DA RESOLUÇÃO 030/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR ALMIR ÁVILA

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos vencimentos do Anexo IV, da Resolução Nº 030/2012, conforme Tabela anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, Ver. Deusdete Ferreira Paes, 11 de janeiro de 2018.

VER. ALMIR ÁVILA
Presidente

ANEXO IV – RESOLUÇÃO Nº 030/2012

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA/ HORAS SEMANAIS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO EM R$
DA – 1	Diretor Administrativo	Superior completo ou capacidade pública notória com experiência na área de atuação.	1	40 h	Programar, supervisionar, dirigir, coordenar, orientar e controlar a execução de todos os serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal; autorizar a expedição de certidões requeridas; encaminhar ofícios, atestados, certidões, editais e outros documentos da Câmara Municipal; expedir ordens de serviços e demais atos necessários à execução dos trabalhos da Câmara Municipal, conforme instruções e decisões da Presidência, em harmonia e concordância do Controle Interno.	**R$ 3.658,15**
DA – 2	Assessor Jurídico	Superior completo na área das ciências jurídicas e registro na OAB/MS.	1	40 h	Assessorar os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores. Assessor os Vereadores da Câmara Municipal e as Comissões existentes. Assessorar a elaboração dos Pareceres das Comissões. Acompanhar a revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município. Propor e defender a Câmara Municipal em ações judiciais. Analisar e elaborar contratos afetos à Câmara Municipal. Assessorar, com emissão de Parecer, as licitações no âmbito da Câmara Municipal. Formalizar Parecer Jurídico de questões que possam surgir de terceiros ou de servidores da Câmara. Acompanhar as Sessões da Câmara Municipal.	**R$ 5.026,80**
DA – 3	Assessor Técnico Legislativo	Superior Completo ou capacidade pública e notória, com experiência na área de atuação.	1	40 h	Auxiliar na classificação e separação de expedientes. Atender o público em geral. Estar à disposição nas Sessões Legislativas. Auxiliar na execução de trabalhos administrativos simples.	**R$ 3.048,47**
DA – 4	Chefe de Gabinete	Superior completo ou capacidade pública e notória, com experiência na área de atuação.	1	40 h	Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais servidores. Coordenar o atendimento aos munícipes e reinvindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao vereador na organização e funcionamento do gabinete e da Câmara em geral. Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, administrativas, regulamentares e de controle interno, repassando-as e exigindo-as dos demais servidores. Transmitir aos servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente.	**R$ 3.048,47**
DA – 5	Assessor Contábil	Superior completo em ciência econômicas ou médio em Técnico em Contabilidade e registro no CRC.	1	40 h	Estudar, planejar, coordenar, executar e acompanhar a execução de serviços relativos à contabilidade. Manter o registro e controle da receita e despesa orçamentária e extraorçamentária; Manter o registro e controle das despesas efetuadas; Orientar, executar e controlar o registro e controle da escrita contábil, Auxiliar na supervisão dos serviços de conferência dos processos referentes à receita e a despesa; Realizar o levantamento patrimonial, inspecionar unidades contábeis existentes, fazendo o relatório respectivo; organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos, participar na elaboração da proposta orçamentária; realizar auditoria contábil, executar a elaboração dos balancetes e demonstrações financeiras; executar os lançamentos contábeis de todos os fatos contábeis; emitir empenhos; ordens de pagamentos, notas de liquidação, resumo de folha de pessoal. Executar a prestação contas de todos os fatos relacionados à contabilidade; emitir pareceres; executar outras tarefas relativas a sua área de competência.	**R$ 3.048,47**
DA – 6	Assessor Geral	Superior completo ou capacidade pública e notória com experiência em Assessoria Parlamentar.	1	40 h	Efetuar a organização e manutenção de documentos oficiais; participar de preparação de matéria para divulgação interna e externa; preparar documentos para digitação; redigir relatórios e expedientes; efetuar diligências determinadas por autoridade competente.	**R$ 2.072,95**
DA – 7	Assessor Parlamentar I	Médio completo ou capacidade pública e notória com experiência em Assessoria Parlamentar.	3	40 h	Preparar relatórios e informações, atender particulares e munícipes, organizar agenda do Vereador, auxiliar em discursos e realizar demais atos solicitados.	**R$ 1.951,01**
DA – 8	Assessor Parlamentar II	Médio completo ou capacidade pública e notória com experiência em Assessoria Parlamentar.	4	40 h	Atender particulares e munícipes, organizar agenda do Vereador, auxiliar em discursos e realizar demais atos solicitados. Elaborar ofícios e demais documentos solicitados. Ajudar a executar tarefas diárias, em sentido de cooperação.	**R$ 1.219,37**
DA – 9	Assessor	Médio completo ou capacidade	5	40 h	Auxiliar na classificação, separação e distribuição de expediente; prestar informações ao público sobre a	**R$ 1.024,25**

	Parlamentar de Gabinete	pública e notória, com experiência em secretariado.			localização de pessoas ou dependências de serviço; executar tarefas elementares de apoio administrativo; executar outras tarefas correlatas.	

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:587BCA98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 58

Avenida GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2017

DECRETO Nº 58 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 – LEI N.489

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$574.169,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					574.169,63			
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	12		04.122.0002.2002.0000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA	8.613,50			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO					
	26		04.122.0002.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGES	106.150,90			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	27		04.122.0002.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGES	14.100,35			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
	44		04.122.0002.2008.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA	10.430,78			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	45		04.122.0002.2008.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA	6.674,71			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	104		12.361.0004.2009.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	25.583,96			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
	152		12.361.0004.2031.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 60% - FUNDAMENTAL	95.073,17			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	153		12.361.0004.2031.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 60% - FUNDAMENTAL	8.198,65			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	159		12.365.0004.2033.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 60% - INFANTIL	16.363,53			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	161		12.365.0004.2037.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 60% - PRÉ ESCOLA	15.116,57			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	182		10.301.0011.2020.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	132.456,09			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	183		10.301.0011.2020.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	40.011,32			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	198		10.301.0017.2040.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE	14.430,33			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	205		10.301.0017.2041.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	6.842,77			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	217		10.301.0017.2042.0000	GESTÃO DAS TIVIDADES DO PAB	4.488,09			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	252		10.302.0019.2023.0000	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16.400,78			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
	271		10.305.0020.2024.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS	4.419,70			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde - (PRT				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	289		08.244.0007.2028.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	10.502,31			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	290		08.244.0007.2028.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	8.183,42			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	317		08.244.0022.2047.0000	COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE/PAEFI	2.790,41			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	350		08.244.0024.2051.0000	PISO BÁSICO FIXO/CRAS	2.293,38			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	371		08.243.0013.2034.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	9.370,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	372		08.243.0013.2034.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	1.784,52			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
	383		04.122.0009.2017.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES	11.898,54			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	10	01	PROCURADORIA JURÍDICA					
	401		02.062.0002.2003.0000	GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	1.991,85			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO					
	38		28.841.0003.2006.0000	GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA E ENCARGOS	-8.862,24			
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
	48		04.122.0002.2008.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA	-30.064,03			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	105		12.361.0004.2009.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	-7.469,50			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	116		12.361.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-100.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	126		12.365.0004.1011.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEINF	-1.880,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	142		27.812.0004.2016.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER	-46.331,49			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					

	144		12.361.0004.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40% - FUNDAMENTAL	-91.226,27			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	145		12.361.0004.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40% - FUNDAMENTAL	-15.002,50			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	160		12.365.0004.2033.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 60% - INFANTIL	-23.116,57			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	163		12.365.0004.2038.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 40% - PRÉ ESCOLA	-5.406,58			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	175		10.301.0011.1013.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	-59.400,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	177		10.301.0011.1013.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	-27.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				
	184		10.301.0011.2020.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	-28.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	186		10.301.0011.2020.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	-21.016,74			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	188		10.301.0011.2020.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	-3.500,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	193		10.301.0011.2021.0000	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE-S	-1.172,64			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	199		10.301.0017.2040.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO	-11.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	201		10.301.0017.2040.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	-3.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	202		10.301.0017.2040.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	-430,33			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	213		10.301.0017.2041.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- SB	-6.842,77			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	216		10.301.0017.2042.0000	GESTÃO DAS TIVIDADES DO PAB	-4.488,09			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	236		10.301.0017.2044.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	-32.378,03			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	256		10.302.0019.2023.0000	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA	-16.400,78			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	278		10.305.0020.2024.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS	-4.419,70			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	284		08.241.0007.2026.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DO IDOSO CIDADÃO	-1.502,31			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	288		08.244.0007.1017.0000	RESTITUIÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZ. DE CONVÊNIOS/CONTRATOS DE				
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	298		08.244.0007.2028.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	-7.585,44			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	22
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	299		08.244.0007.2028.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	-9.000,00			

			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	322		08.244.0022.2047.0000	COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE/PAEFI	-2.790,41			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	357		08.244.0024.2051.0000	PISO BÁSICO FIXO/CRAS	-2.293,38			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	10	01	PROCURADORIA JURÍDICA					
	402		02.062.0002.2003.0000	GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	-1.991,85			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo -3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação	-574.169,63

Juti, 01 de dezembro de 2017

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F25B9BF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2018 - RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito Municipal de Paranaíba/MS, Ronaldo José Severino de Lima no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Edital Nº 01/2017 do Processo Seletivo de Professores para o ano de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados o **RESULTADO OFICIAL** e prazo para recurso, conforme segue:

1. **DO RECURSO**
1.1 O Resultado das Provas de Títulos encontra-se no Anexo I deste edital e o modelo de recurso no Anexo II.
1.2 O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação deste Edital.
1.3 Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.
1.4 O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Secretaria de Educação, localizado na Avenida Jucá Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, com atendimento das 7h às 11 h e 30 min e, das 13 h e 30 min às 17 h.
1.5 A resposta aos recursos podem ser verificadas de forma individualizada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Paranaíba/MS, 09 de janeiro de 2018.

LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA
Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Cultura Designada e Secretária de Esporte Juventude e Lazer Designada.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**	**Título**	**Total**	**Situação**
	232/2018	MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA MACEDO	40	3,0	43	Aprovado
	371/2018	LUCINEIA SILVA DE FREITAS	36	6,0	42	Aprovado
	120/2018	GRACIETE FERREIRA BEZERRA	38	3,0	41	Aprovado
	146/2018	SAMARA RODRIGUES DA CRUZ	36	4,8	40,8	Aprovado
	335/2018	NILMA MARIA NOGUEIRA	36	3,0	39	Aprovado
	498/2018	SILVANA ARANTES DA SILVA	36	2,8	38,8	Aprovado
	417/2018	ANA LÚCIA ALVES	38	0,4	38,4	Aprovado
	461/2018	FABIANA FERREIRA LAMBLÉM	36	2,2	38,2	Aprovado
	178/2018	KÁTIA KELLY INÁCIO DE FREITAS	36	2,0	38	Aprovado
	115/2018	JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS	36	2,0	38	Aprovado
	568/2018	DAIANE CARLA CAMPOS SIMÃO	38	0,0	38	Aprovado
	514/2018	VANESSA DE ARRUDA BRUNCA	36	1,8	37,8	Aprovado
	243/2018	JULIANA DE FREITAS SOUTO NASCIMENTO	36	1,4	37,4	Aprovado
	38/2018	ANGELA PATRICIA DA SILVA	36	1,0	37	Aprovado
	245/2018	SOLANGE MARTINS	36	1,0	37	Aprovado
	175/2018	ESTER LEITE PEREZ	36	1,0	37	Aprovado
	248/2018	DEVANILDA AMARAL ANETILIO	36	0,8	36,8	Aprovado
	30/2018	AMANDA CAROLINE SOUSA SILVA	36	0,8	36,8	Aprovado
	260/2018	DIVINO LOPES DA SILVA	36	0,6	36,6	Aprovado
	68/2018	PATRICIA VILELA DOS SANTOS FARIA	34	2,6	36,6	Aprovado
	119/2018	FRANCIELI CRISTINA CARDOSO LEAL	36	0,4	36,4	Aprovado

	83/2018	TAIANE DANILA DA SILVA LINO SOUZA	36	0,2	36,2	Aprovado
	462/2018	ZORAIDE APARECIDA DOS SANTOS	36	-	36	Aprovado
	463/2018	FABIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ LIRA	36	-	36	Aprovado
	160/2018	ARIHANE BORBA DA SILVA	36	-	36	Aprovado
	396/2018	VALDIRENE CAROLINA TEIXEIRA QUIM BRITO	34	1,8	35,8	Aprovado
	56/2018	MÔNICA FERREIRA PEDROSO	34	1,8	35,8	Aprovado
	55/2018	ADRIANA OLIVEIRA MENDES	34	1,6	35,6	Aprovado
	274/2018	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	34	1,6	35,6	Aprovado
	460/2018	JOELMA FERREIRA LAMBLÉM DO CARMO	34	1,4	35,4	Aprovado
	337/2018	ELIANE MARIA SILVA	34	1,0	35	Aprovado
	5/2018	ELIANE RENATA ABRANTES SANTOS	32	3,0	35	Aprovado
	381/2018	SINZÉLIA DOS SANTOS BRASILIANO ALVES	34	0,8	34,8	Aprovado
	220/2018	NEUZA GONÇALVES DE FARIA	32	2,6	34,6	Aprovado
	186/2018	NEILA MARIA LINO	32	2,6	34,6	Aprovado
	235/2018	MICHELI DOS SANTOS	32	2,6	34,6	Aprovado
	418/2018	DELMA CORTEZ DE SOUZA	34	0,4	34,4	Aprovado
	333/2018	ADRIANA DE SOUZA SANTOS FREITAS	34	0,4	34,4	Aprovado
	299/2018	JOSIANE MARTINS DE ALMEIDA	34	0,4	34,4	Aprovado
	57/2018	LETÍCIA DE LIMA QUEIROZ	34	0,4	34,4	Aprovado
	90/2018	ARIEL RIBEIRO OLIVEIRA	34	0,2	34,2	Aprovado
	72/2018	VALÉRIA RODRIGUES MATINS TOBAL	32	2,2	34,2	Aprovado
	466/2018	BRUNNA ROBERTA DA SILVA BUENO DO PRADO	32	2,0	34	Aprovado
	25/2018	MOLINA DAVID DE FREITAS	32	1,6	33,6	Aprovado
	144/2018	ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS	30	3,0	33	Aprovado
	601/2018	GISELE ROCHA DA SILVA AGUIAR	32	1,0	33	Aprovado
	21/2018	JÉSSICA BATISTA PÁSCOA	32	1,0	33	Aprovado
	507/2018	GLEIBY CRISTINA DA SILVA SOUZA	32	0,8	32,8	Aprovado
	49/2018	SIMONE CALACIO DE OLIVEIRA	32	0,6	32,6	Aprovado
	77/2018	ALESSANDRA KESSIA MARIANO COSTA	32	0,6	32,6	Aprovado
	471/2018	MARCOS DONIZETI DE SOUZA SILVA	32	0,6	32,6	Aprovado
	356/2018	ISABEL CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA	32	0,4	32,4	Aprovado
	54/2018	LAÍS MARQUES DA SILVA	32	0,4	32,4	Aprovado
	469/2018	ELIANE FREITAS ALVARENGA	32	0,2	32,2	Aprovado
	364/2018	ELIZABETH NÚRIA DE SOUZA BARBOZA	32	-	32	Aprovado
	296/2018	ANA PAULA AMORIM DA SILVA	30	2,0	32	Aprovado
	256/2018	LILIAN DE SOUZA DORETO	32	-	32	Aprovado
	476/2018	LUDIMILA FERREIRA DA SILVA	32	-	32	Aprovado
	465/2018	SILVÂNIA DE ALMEIDA SILVA	30	1,8	31,8	Aprovado
	501/2018	ANA PATRÍCIA JESUS DE QUEIROZ	30	1,8	31,8	Aprovado
	196/2018	ANDRÉIA APARECIDA SIMÕES	30	1,8	31,8	Aprovado
	525/2018	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES MELO DOS SANTOS	30	1,6	31,6	Aprovado
	280/2018	TANIA FERNANDES ARANTES	30	1,0	31	Aprovado
	302/2018	FABIANA NERIS VIEIRA DA SILVA	30	1,0	31	Aprovado
	254/2018	MARINA QUIRINO DE OLIVEIRA	30	1,0	31	Aprovado
	305/2018	DÉBORA PEREIRA DE CARVALHO	30	1,0	31	Aprovado
	60/2018	RENATA RIBEIRO DE SOUZA DANTAS	30	0,6	30,6	Aprovado
	264/2018	VANDA DE OLIVEIRA VILELA	30	0,6	30,6	Aprovado
	59/2018	ACIMARIA CANDIDO DA SILVA	30	0,2	30,2	Aprovado
	28/2018	MÁIRA LÚCIA DE CASTRO PEREIRA	30	0,2	30,2	Aprovado
	165/2018	ISABEL CRISTINA DE MENDONÇA	30	-	30	Aprovado
	375/2018	ALEXSANDRA BARCELLOS DA SILVA	30	-	30	Aprovado
	152/2018	CLEIDE BRITO DOS SANTOS	30	-	30	Aprovado
	547/2018	ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES FUZARI	30	-	30	Aprovado
	589/2018	ELUANA DOS SANTOS FREITAS	30	-	30	Aprovado
	286/2018	JUCÉLIA CALOSSA DE JESUS	30	0,0	30	Aprovado
	84/2018	LAÍS RIBEIRO NEVES	30	-	30	Aprovado
	172/2018	CAMILA SOARES MIRANDA	30	-	30	Aprovado
	483/2018	JESSICA DE JESUS BRAVOSI	30	-	30	Aprovado
	69/2018	LUANA JESUS OLIVEIRA	28	1,8	29,8	Aprovado
	368/2018	SAMUEL DA SILVA FERNANDES	28	1,2	29,2	Aprovado
	382/2018	HELOIZA HELENA DE SOUZA NORMANDIA	28	1,0	29	Aprovado
	127/2018	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	28	1,0	29	Aprovado
	169/2018	MARIA APARECIDA RODRIGUES	28	1,0	29	Aprovado
	269/2018	ANGELA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA	28	0,8	28,8	Aprovado
	475/2018	MAGDA APARECIDA DE SOUZA MACHADO	28	0,4	28,4	Aprovado
	457/2018	SOLANGE LEAL DA SILVA	28	0,4	28,4	Aprovado
	517/2018	GLAUCIA ELAINE MANAIA GONÇALVES	28	0,2	28,2	Aprovado
	570/2018	RAQUEL QUEIROZ DA SILVA	28	0,2	28,2	Aprovado
	319/2018	ANA CLAUDIA RODRIGUES BRITO	28	0,2	28,2	Aprovado
	249/2018	IVANI MARIA DE MENEZES	28	-	28	Aprovado
	376/2018	NEUZE VANIA BATISTA DA SILVA	28	-	28	Aprovado
	435/2018	ELIAINE APARECIDA BARBOSA	28	-	28	Aprovado
	479/2018	VIVIANE PORTO RODRIGUES	28	-	28	Aprovado
	537/2018	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	28	-	28	Aprovado
	41/2018	ANA CLÁUDIA PINTO ALVES	28	-	28	Aprovado
	155/2018	JOSE VITOR MENDES DE SOUZA	28	-	28	Aprovado
	4/2018	MARILZA PAULINO SILVA SANTOS	26	1,8	27,8	Aprovado
	345/2018	CARLA GRACIANA SOUZA DA SILVA	26	1,8	27,8	Aprovado
	323/2018	MARIA JACIRA DA COSTA	26	1,6	27,6	Aprovado
	217/2018	GELVANA FREITAS SOUZA	26	1,4	27,4	Aprovado
	63/2018	DEVANILDA VIEIRA DA SILVA	26	1,4	27,4	Aprovado
	597/2018	ANA LUCIA APARECIDA DA SILVA	26	1,2	27,2	Aprovado
	71/2018	ELZA MARIA GARCIA DE PAULA	26	1,0	27	Aprovado
	385/2018	CLÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO REZENDE	26	1,0	27	Aprovado
	512/2018	GIOVANI MARA MANAIA GONÇALVES	26	1,0	27	Aprovado
	78/2018	RENATA ALEXANDRA JACOBS AMARO	26	0,8	26,8	Aprovado
	398/2018	FERNANDA BERMAL RODRIGUES	26	0,8	26,8	Aprovado
	267/2018	MARIA IZABEL DA SILVA	26	0,6	26,6	Aprovado
	318/2018	DEUSÂNGELA ADELAIDE DE SOUZA PASCOALOTO	26	0,4	26,4	Aprovado

	65/2018	ANGELA MARIA DE MOURA DA SILVA EVANGELISTA	24	2,0	26	Aprovado
	66/2018	DANIELA VILELA DA SILVA	26	-	26	Aprovado
	401/2018	EDRIANA ABADIA DE ALMEIDA	26	-	26	Aprovado
	100/2018	MARCIA REGINA ALVES RIBEIRO	26	-	26	Aprovado
	278/2018	DANÚBIA VOLPINI GONZAGA	26	-	26	Aprovado
	295/2018	PATRÍCIA VALIM DE MELLO	26	-	26	Aprovado
	344/2018	DANIELA MACHADO DA SILVA	26	-	26	Aprovado
	213/2018	LEILA ALVES NOGUEIRA	26	-	26	Aprovado
	148/2018	ESTRELIANY APARECIDA GOMES MARQUES FOSSALUSSA	26	-	26	Aprovado
	488/2018	LONGUINHA PAULA BARBOSA	24	1,8	25,8	Aprovado
	151/2018	SELMA MARIA ARAZINI	24	1,4	25,4	Aprovado
	182/2018	MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO BATISTA	24	1,2	25,2	Aprovado
	500/2018	SUELENE FRANCISCO	24	1,0	25	Aprovado
	53/2018	KATIA FERREIRA ANDRADE DINIZ SOUZA	22	3,0	25	Aprovado
	201/2018	SILVANIA GONÇALVES	24	0,4	24,4	Aprovado
	10/2018	MARIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA	22	2,4	24,4	Aprovado
	473/2018	DEBORA FERNANDES DE SOUZA	24	0,4	24,4	Aprovado
	379/2018	AURISTELA PIRES GONÇALVES	22	2,2	24,2	Aprovado
	11/2018	ELI ALVES FERREIRA OLIVEIRA	22	2,0	24	Aprovado
	334/2018	ROSENEIDE DOS SANTOS CLAUDIO	22	2,0	24	Aprovado
	353/2018	GLAUCIA FERREIRA DA COSTA	24	0,0	24	Aprovado
	187/2018	JORDEVÂNIA AZAMBUJA DIAS	24	0,0	24	Aprovado
	325/2018	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	24	-	24	Aprovado
	240/2018	CLEIDE REGINA ALVES FERREIRA	24	0,0	24	Aprovado
	62/2018	FABIANE KLEIN	24	-	24	Aprovado
	171/2018	JOCIENE GOMES DA SILVA	24	-	24	Aprovado
	7/2018	VALERIA RENATA MANAIA MARTINS	22	1,4	23,4	Aprovado
	124/2018	SUELI DIAS DA SILVA KUMAGAWA	20	3,0	23	Aprovado
	18/2018	JAQUELINE PATRÍCIA DIAS	22	0,8	22,8	Aprovado
	147/2018	NOELI CALACIO DA SILVA	22	0,2	22,2	Aprovado
	490/2018	POLIANA CRISTINA DA SILVA	22	-	22	Aprovado
	47/2018	JOSANE CRISTINA FRANCO	22	-	22	Aprovado
	602/2018	JÉSSICA COSTA GRACIANO PEREIRA	22	-	22	Aprovado
	303/2018	SANDRA MARA DA SILVA	20	-	20	Aprovado
	574/2018	VANIA LACERDA DE AZEVEDO	20	-	20	Aprovado
	291/2018	ROSELENA ALVES DOS SANTOS	20	-	20	Aprovado
	387/2018	REGINA DE CASSIA MALAGUTI PAULA	20	1,0	21	Aprovado
	200/2018	ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA	20	1,0	21	Aprovado
	26/2018	ANA CLAUDIA REZENDE MACHADO	**20**	-	20	Aprovado

LINGUA PORTUGUESA

Nº	Inscrição	Nome	Pontuação	Título	Total	Situação
	142/2018	INGRID OLIVEIRA MARTINS	26	0,8	26,8	Aprovada
	68/2018	PATRICIA VILELA DOS SANTOS FARIA	22	2,6	24,6	Aprovada
	208/2018	APARECIDA ALVES LACERDA	22	0,6	22,6	Aprovada
	517/2018	GLAUCIA ELAINE MANAIA GONÇALVES	20	0,2	20,2	Aprovada
	261/2018	MYLLENA APARECIDA ASSIS OLIVEIRA	20	0,2	20,2	Aprovada
	547/2018	ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES FUZARI	20	-	20	Aprovada
	208/2018	BETHANIA ALVES DE MEDEIROS	20	-	20	Aprovada
	45/2018	MARIA JÉSSICA FERRACINI INÁCIO DA SILVA	20	-	20	Aprovada

GEOGRAFIA

Nº	Inscrição	Nome	Pontuação	Título	Total	Situação
	121/2018	SANNDY MARIA GONÇALVES GALDINO	28	2,8	30,8	Aprovada
	600/2018	CATIA SIMÕES	30	-	30	Aprovada
	358/2018	SUZANE FERREIRA DE LIMA	26	4,0	30	Aprovada
	223/2018	ADRIANA OLIVEIRA MENDES	28	1,6	29,6	Aprovada
	218/2018	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BARBOSA	26	1,2	27,2	Aprovada
	94/2018	ZULMAR DA SILVA SANTOS	22	1,0	23,0	Aprovado

ARTE

Nº	Inscrição	Nome	Pontuação	Título	Total	Situação
	562/2018	ERIKA CASTILHO CANGUSSU DOS REIS	24	0,4	24,4	Aprovado
	464/2018	JOSIAINE GARCIA DA SILVA	22	0,4	22,4	Aprovado
	461/2018	FABIANA FERREIRA LAMBLÉM	20	2,2	22,2	Aprovado

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Inscrição	Nome	Pontuação	Título	Total	Situação
	492/2018	VICTOR HUGO DOS SANTOS MATOS	28	2,0	30	Aprovado
	101/2018	ADVAIR FERREIRA	28	1,0	29	Aprovado
	340/2018	WILLIAN APARECIDO DA SILVA	28	0,6	28,6	Aprovado
	592/2018	LIDIANE APARECIDA FREITAS QUEIROZ	26	0,2	26,2	Aprovado
	322/2018	ALESSANDRA TIAGO DE FREITAS OLIVEIRA TEIXEIRA	26	-	26	Aprovado
	167/2018	IRAÍ DE LUIS	24	1,0	25	Aprovado
	276/2018	CASLA CATRINE ALVES MARTINS	24	-	24	Aprovado
	351/2018	FÁBIO FERNANDES CERQUEIRA	24	-	24	Aprovado
	48/2018	ROGÉRIO LUIZ DOS REIS	22	1,0	23	Aprovado
	408/2018	DIEGO DIAS MALDONADO	22	1,0	23	Aprovado
	14/2018	PAULO HENRIQUE ALVES CONCEIÇÃO	22	1,0	23	Aprovado
	202/2018	CASSIANE FAUSTINO DE OLIVEIRA	22	0,6	22,6	Aprovado
	565/2018	JULIANO DE MELO OLIVEIRA	22	0,2	22,2	Aprovado
	164/2018	MARIA NATALINA PALMIÉRI MAIA	22	-	22	Aprovado
	424/2018	PAULO SÉRGIO FREITAS SILVA	22	-	22	Aprovado
	557/2018	ELIENE LOPES DE SOUZA	22	-	22	Aprovado
	481/2018	LAÍS FRANCIÉLI DA ILVA BOGAMIL GONÇALVES	22	-	22	Aprovado
	480/2018	FERNANDO ANGELO AMÉRICO DA SILVA	20	2,0	22	Aprovado
	552/2018	LUCINEIDE SABINO SILVA	20	-	20	Aprovado

	166/2018	ADELVAN PEREIRA DE OLIVEIRA	20	-	20	Aprovado

Língua Estrangeira Moderna – Inglês						
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**	**Título**	**Total**	**Situação**
	357/2018	SUELLEN CASSIANO MARÇAL SILVA	32	-	32	Aprovado
	231/2018	CLAUDINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA	28	3,0	31	Aprovado
	422/2018	ANA CLEIDE LIMA BARROS	30	-	30	Aprovado
	80/2018	ANDERSON PEDROSO DE PAULA	26	-	26	Aprovado
	281/2018	CLAUDEMIR FERREIRA DE CARVALHO JÚNIOR	24	-	24	Aprovado
	420/2018	KELLY APARECIDA AZAMBUJA FERREIRA DE FREITAS	20	1,4	21,4	Aprovado
	161/2018	LUCIANA SILVA MARQUES	20	0,8	20,8	Aprovado

MATEMÁTICA						
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**	**Título**	**Total**	**Situação**
	429/2018	JOSE MARCELO FERREIRA BEZERRA	38	-	38	Aprovado
	96/2018	SUELE LOPES PEDROSO	34	0,8	34,8	Aprovado
	459/2018	ALEX DA SILVA DAMACENO	32	1,0	33	Aprovado
	571/2018	GISELE NUNES ROSA SANTOS	32	0,8	32,8	Aprovado
	97/2018	JOÃO PAULO FERNANDES DE SOUZA	32	0,6	32,6	Aprovado
	179/2018	CLEBER ALESSANDRO RAMOS	30	2,0	32	Aprovado
	221/2018	FERNANDO HELDER CASSIMIRO DA SILVA	28	3,0	31	Aprovado
	346/2018	ALDINE BOMBONATI GONÇALVES	30	0,2	30,2	Aprovado
	153/2018	BÁRBARA MARIA MENDES OTAHARA	30	0,2	30,2	Aprovado
	292/2018	MARLA FEHER DE ARRUDA	30	0,2	30,2	Aprovado
	37/2018	CAMILA CRISTINA MENDES DA SILVA	30	0,0	30	Aprovado
	222/2018	WENDELL FERNANDES	30	-	30	Aprovado
	92/2018	FABIANA CRISTINA FUMES	28	1,0	29	Aprovado
	434/2018	ANTONIO CÁSSIO NUNES DOS SANTOS	28	1,0	29	Aprovado
	257/2018	EDUARDO MARIANO DA SILVA	28	0,6	28,6	Aprovado
	255/2018	LUCYMEIRE JESUS DE FARIAS	28	0,2	28,2	Aprovado
	386/2018	ILSEMAR OZÓRIO DE REZENDE	28	-	28	Aprovado
	536/2018	VALTEIR INÁCIO DA SILVA	28	0,0	28	Aprovado
	512/2018	GIOVANI MARA MANAIA GONÇALVES	26	1,0	27	Aprovado
	154/2018	GIULIA GONÇALVES DE FREITAS SILVEIRA	26	0,6	26,6	Aprovado
	587/2018	ELIANE VALÉRIA BATISTA ALVES QUEIROZ	26	-	26	Aprovado
	143/2018	DANILO GERONIMO MACHADO TORNICH	26	-	26	Aprovado
	133/2018	MARISTELA DOS REIS GONÇALVES	26	0,0	26	Aprovado
	205/2018	ALINE ANDRADE PARACATU	26	0,2	26	Aprovado
	460/2018	JOELMA FERREIRA LAMBLÉM DO CARMO	24	1,4	25,4	Aprovado
	367/2018	MARA LUCIA FILHO SILVA	24	-	24	Aprovado
	363/2018	DANIELA DE OLIVEIRA	24	-	24	Aprovado
	540/2018	OTAVIA DE OLIVEIRA SILVA E FREITAS SILVEIRA	22	1,0	23	Aprovado
	253/2018	ANGELA DA SILVA DIAS	20	3,0	23	Aprovado
	384/2018	MARCOS VINICIUS SALES DA SILVA	22	0,2	22,2	Aprovado
	251/2018	ADRIENE DE FREITAS SILVA	22	-	22	Aprovado
	488/2018	LONGUINHA PAULA BARBOSA	20	1,8	21,8	Aprovado
	245/2018	SOLANGE MARTINS	20	1,0	21	Aprovado
	445/2018	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA NETO	20	0,4	20,4	Aprovado
	372/2018	ELIS REGINA FERNANDES	20	-	20	Aprovado

CIÊNCIAS						
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**	**Título**	**Total**	**Situação**
	583/2018	ELTON DOUGLAS ALEVATO	26	1,0	27,0	Aprovado
	170/2018	JULIANA RODRIGUES PEREIRA	22	3,0	25,0	Aprovado
	297/2018	ANTONIO JUNIOR DE SOUZA	24	-	24	Aprovado
	484/2018	FLAVIA LEITE DA SILVA	22	0,4	22,4	Aprovado
	02/2018	PRICILA FERNANDES DOS SANTOS	22	0,2	22,2	Aprovado
	432/2018	FLAVIA CLEMENTE DE OLIVEIRA	22	0,0	22	Aprovado
	477/2018	GABRIELLA FERREIRA DE OLIVEIRA	22	-	22	Aprovado

HISTÓRIA						
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**	**Título**	**Total**	**Situação**
	313/2018	JÉSSICA FRANCO SANTOS	32	3,4	35,4	Aprovado
	13/2018	RAFAEL NUNES ROSA	30	0,8	30,8	Aprovado
	526/2018	ANTONIEL DE OLIVEIRA	28	1,0	29	Aprovado
	226/2018	VALDECIR SANTOS GAMELEIRA	26	1,2	27,2	Aprovado
	598/2018	JOÃO GILBERTO FONSECA DE MACEDO	26	-	26	Aprovado
	577/2018	EBERSON FREDERICE SANTOS	24	1,0	25	Aprovado
	452/2018	IDERALDO EGIDIO XAVIER	24	-	24	Aprovado
	603/2018	ROSA EMILIA SOUZA DA SILVA SOARES	20	0,8	20,8	Aprovado
	32/2018	YEMANE FERNANDA TELLES	-	-	-	Ausente

TECNOLOGIA EDUCATIVA						
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**	**Título**	**Total**	**Situação**
	459/2018	ALEX DA SILVA DAMACENO	30	1,0	31	Aprovado
	255/2018	LUCYMEIRE JESUS DE FARIAS	30	0,2	30,2	Aprovado
	56/2018	MÔNICA FERREIRA PEDROSO	28	1,8	29,8	Aprovado
	566/2018	MICHELI CRISTINA REIS PEREIRA	28	1,6	29,6	Aprovado
	313/2018	JÉSSICA FRANCO SANTOS	26	3,4	29,4	Aprovado
	292/2018	MARLA FEHER DE ARRUDA	28	0,2	28,2	Aprovado
	179/2018	CLEBER ALESSANDRO RAMOS	28	-	28	Aprovado
	87/2018	FILIPE SILVA MAINARDES	28	-	28	Aprovado
	345/2018	CARLA GRACIANA SOUZA DA SILVA	26	1,8	27,8	Aprovado
	445/2018	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	26	0,4	26,4	Aprovado
	488/2018	LONGUINHA PAULA BARBOSA	24	1,8	25,8	Aprovado
	231/2018	CLAUDINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA	22	3,0	25	Aprovado
	471/2018	MARCOS DONIZETI DE SOUZA SILVA	24	0,6	24,6	Aprovado

	119/2018	FRANCIELI CRISTINA CARDOSO LEAL	24	0,4	24,4	Aprovado
	218/2018	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BARBSOSA	24	-	24	Aprovado
	536/2018	VALTEIR INÁCIO DA SILVA	24	-	24	Aprovado
	200/2018	ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA	22	1,0	23	Aprovado
	170/2018	JULIANA RODRIGUES PEREIRA	22	-	22	Aprovado
	286/2018	JUCÉLIA CALOSSA DE JESUS	22	-	22	Aprovado
	155/2018	JOSE VITOR MENDES DE SOUZA	22	-	22	Aprovado
	479/2018	VIVIANE PORTO RODRIGUES	20	1,2	21,2	Aprovado
	101/2018	ADVAIR FERREIRA	20	-	20	Aprovado
	299/2018	JOSIANE MARTINS DE ALMEIDA	20	-	20	Aprovado
	233/2018	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	20	-	20	Aprovado
	116/2018	LUANA DE CAMPOS DIAS	20	0,0	20	Aprovado

Ensino Fundamental I (1º ao 5º)

Nº	Inscrição	Nome	Pontuação	Título	Total	Situação
	512/2018	GIOVANI MARA MANAIA GONÇALVES	38	1,0	39	Aprovada
	371/2018	LUCINEIA SILVA DE FREITAS	32	6,0	38	Aprovada
	68/2018	PATRICIA VILELA DOS SANTOS FARIA	34	2,6	36,6	Aprovada
	146/2018	SAMARA RODRIGUES DA CRUZ	30	4,8	34,8	Aprovada
	498/2018	SILVANA ARANTES DA SILVA	30	2,8	32,8	Aprovada
	507/2018	GLEIBY CRISTINA DA SILVA SOUZA	32	0,8	32,8	Aprovada
	54/2018	LAÍS MARQUES DA SILVA	32	0,4	32,4	Aprovada
	115/2018	JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS	30	2,0	32	Aprovada
	275/2018	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	30	1,6	31,6	Aprovada
	74/2018	ANDRESSA APARECIDA DE FÁTIMA VIVIAN CAMARGO	30	1,2	31,2	Aprovada
	169/2018	MARIA APARECIDA RODRIGUES	30	1,0	31	Aprovada
	198/2018	EDNA SILVA SIMÕES	30	0,8	30,8	Aprovada
	186/2018	NEILA MARIA LINO	32	2,6	34,6	Aprovada
	57/2018	LETÍCIA DE LIMA QUEIROZ	30	0,4	30,4	Aprovada
	45/2018	MARIA JÉSSICA FERRACINI INÁCIO DA SILVA	30	-	30	Aprovada
	112/2018	MAX PINHEIRO BARBOSA	28	1,6	29,6	Aprovado
	315/2018	KÁTIA CELENE DE PAULA	28	1,2	29,2	Aprovada
	120/2018	GRACIETE FERREIRA BEZERRA	26	3,0	29	Aprovado
	260/2018	DIVINO LOPES DA SILVA	28	0,6	28,6	Aprovado
	471/2018	MARCOS DONIZETI DE SOUZA SILVA	28	0,6	28,6	Aprovado
	417/2018	ANA LÚCIA ALVES	28	0,4	28,4	Aprovada
	572/2018	SHEILE REGINA DE MORAES	28	-	28	Aprovada
	296/2018	ANA PAULA AMORIM DA SILVA	26	2,0	28	Aprovada
	466/2018	BRUNNA ROBERTA DA SILVA BUENO DO PRADO	26	2,0	28	Aprovada
	501/2018	ANA PATRÍCIA JESUS DE QUEIROZ	26	1,8	27,8	Aprovada
	514/2018	VANESSA DE ARRUDA BRUNCA	26	1,8	27,8	Aprovada
	56/2018	MÔNICA FERREIRA PEDROSO	26	1,8	27,8	Aprovada
	345/2018	CARLA GRACIANA SOUZA DA SILVA	26	1,8	27,8	Aprovada
	323/2018	MARIA JACIRA DA COSTA	26	1,6	27,6	Aprovada
	460/2018	JOELMA FERREIRA LAMBLÉM DO CARMO	26	1,4	27,4	Aprovada
	335/2018	NILMA MARIA NOGUEIRA	24	3,0	27	Aprovada
	232/2018	MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA MACEDO	24	3,0	27	Aprovada
	144/2018	ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS	24	3,0	27	Aprovada
	245/2018	SOLANGE MARTINS	26	1,0	27	Aprovada
	302/2018	FABIANA NERIS VIEIRA DA SILVA	26	1,0	27	Aprovada
	254/2018	MARINA QUIRINO DE OLIVEIRA	26	1,0	27	Aprovada
	24/2018	DENISE MOREIRA NEVES	26	1,0	27	Aprovada
	220/2018	NEUZA GONÇALVES DE FARIA	24	2,6	26,6	Aprovada
	318/2018	DEUSÂNGELA ADELAIDE DE SOUZA PASCOALOTO	26	0,4	26,4	Aprovada
	462/2018	ZORAIDE APARECIDA DOS SANTOS	26	-	26	Aprovada
	470/2018	GUSTAVO FREITAS LIMA	26	-	26	Aprovado
	53/2018	KATIA FERREIRA ANDRADE DINIZ SOUZA	22	3,0	25	Aprovada
	5/2018	ELIANE RENATA ABRANTES SANTOS	22	3,0	25	Aprovada
	119/2018	FRANCIELI CRISTINA CARDOSO LEAL	24	0,4	24,4	Aprovada
	72/2018	VALÉRIA RODRIGUES MARTINS TOBAL	22	2,2	24,2	Aprovada
	372/2018	ELIS REGINA FERNANDES	24	-	24	Aprovada
	236/2018	JOCIMEIRE DOS SANTOS RIBEIRO	24	-	24	Aprovada
	114/2018	REGINA MARIA BORGES FARIA	22	1,8	23,8	Aprovada
	63/2018	DEVANILDA VIEIRA DA SILVA	22	1,4	23,4	Aprovada
	368/2018	SAMUEL DA SILVA FERNANDES	22	1,2	23,2	Aprovado
	382/2018	HELOIZA HELENA DE SOUZA NORMANDIA	22	1,0	23	Aprovada
	124/2018	SUELI DIAS DA SILVA KUMAGAWA	20	3,0	23	Aprovada
	305/2018	DÉBORA PEREIRA DE CARVALHO	20	1,0	23	Aprovada
	135/2018	CLEIRE AZAMBUJA FERREIRA	20	2,8	22,8	Aprovada
	398/2018	FERNANDA BERMAL RODRIGUES	22	0,8	22,8	Aprovada
	30/2018	AMANDA CAROLINE SOUSA SILVA	22	0,8	22,8	Aprovada
	444/2018	NEIDE ALVES GARCIA SILVA	20	2,6	22,6	Aprovada
	235/2018	MICHELI DOS SANTOS	20	2,6	22,6	Aprovada
	562/2018	ERIKA CASTILHO CANGUSSU DOS REIS	22	0,4	22,4	Aprovada
	461/2018	FABIANA FERREIRA LAMBLÉM	20	2,2	22,2	Aprovada
	463/2018	FABIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ LIRA	22	-	22	Aprovada
	196/2018	ANDRÉIA APARECIDA SIMÕES	20	1,8	21,8	Aprovada
	525/2018	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES MELO DOS SANTOS	20	1,6	21,6	Aprovada
	7/2018	VALERIA RENATA MANAIA MARTINS	20	1,4	21,4	Aprovada
	218/2018	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BARBSOSA	20	1,2	21,2	Aprovada
	182/2018	MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO BATISTA	20	1,2	21,2	Aprovada
	117/2018	TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA	20	1,2	21,2	Aprovada
	500/2018	SUELENE FRANCISCO	20	1,0	21	Aprovada
	369/2018	RITA DE CÁSSIA MALAGESTI ALVZ	20	1,0	21	Aprovada
	337/2018	ELIANE MARIA SILVA	20	1,0	21	Aprovada
	127/2018	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	20	1,0	21	Aprovada
	385/2018	CLÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO REZENDE	20	1,0	21	Aprovada
	280/2018	TANIA FERNANDES ARANTES	20	1,0	21	Aprovada

	200/2018	ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA	20	1,0	21	Aprovada
	381/2018	SINZÉLIA DOS SANTOS BRASILIANO ALVES	20	0,8	20,8	Aprovada
	49/2018	SIMONE CALACIO DE OLIVEIRA	20	0,6	20,6	Aprovada
	77/2018	ALESSANDRA KESSIA MARIANO COSTA	20	0,6	20,6	Aprovada
	418/2018	DELMA CORTEZ DE SOUZA	20	0,4	20,4	Aprovada
	333/2018	ADRIANA SOUZA SANTOS FREITAS	20	0,4	20,4	Aprovada
	59/2018	ACIMARIA CANDIDO DA SILVA	20	0,2	20,2	Aprovada
	486/2018	DORACILDA ANGELINA DO SOCORRO BOTELHO DE LIMA	20	-	20	Aprovada
	364/2018	ELIZABETH NÚRIA DE SOUZA BARBOZA	20	-	20	Aprovada
	439/2018	SAMUEL LEVY TRINDADE JUNIOR	20	-	20	Aprovado
	152/2018	CLEIDE BRITO DOS SANTOS	20	-	20	Aprovada
	547/2018	ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES FUZARI	20	-	20	Aprovada
	565/2018	JULIANO DE MELO OLIVEIRA	20	-	20	Aprovada
	553/2018	JARDEL AUGUSTO TABARELLI MOREIRA	20	-	20	Aprovado
	84/2018	LAÍS RIBEIRO NEVES	20	-	20	Aprovada
	568/2018	DAIANE CARLA CAMPOS SIMÃO	20	0,0	20	Aprovada

SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL						
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**	**Título**	**Total**	**Situação**
	566/2018	MICHELI CRISTINA REIS PEREIRA	32	1,6	33,6	Aprovado
	231/2018	CLAUDINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA	26	3,0	29	Aprovado
	74/2018	ANDRESSA APARECIDA DE FÁTIMA VIVIAN CAMARGO	26	1,2	27,2	Aprovado
	335/2018	NILMA MARIA NOGUEIRA	24	3,0	27	Aprovado
	461/2018	FABIANA FERREIRA LAMBLÉM	24	2,2	26,2	Aprovado
	7/2018	VALERIA RENATA MANAIA MARTINS	24	1,4	25,4	Aprovado
	120/2018	GRACIETE FERREIRA BEZERRA	22	3,0	25	Aprovado
	220/2018	NEUZA GONÇALVES DE FARIA	22	2,6	24,6	Aprovado
	119/2018	FRANCIELI CRISTINA CARDOSO LEAL	24	0,4	24,4	Aprovado
	486/2018	DORACILDA ANGELINA DO SOCORRO BOTELHO DE LIMA	20	2,0	22	Aprovado
	278/2018	DANÚBIA VOLPINI GONZAGA	22	-	22	Aprovado
	463/2018	FABIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ LIRA	22	-	22	Aprovado

ANEXO II
Modelo de Recurso – Processo Seletivo de Professores 2018 Ao Presidente da Comissão Concurso,

Nome_____
Nº de inscrição:_____
Cargo:_____
Número do Documento de Identidade:_____
Endereço Completo_____
Questionamento:_____

_____, _____ de janeiro de 2018.
_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Jaqueline Resende Torres
Código Identificador:0028144F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 008/2017/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a Lei nº 1.278 de 19 de dezembro de 2016, a Lei 1.281 de 25 de abril de 2017, (que altera a redação do parágrafo único do art. 12º da lei municipal 1.278 de 19 de dezembro de 2016) e a Lei nº 005 de 04 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado de Coordenadores Pedagógicos, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Processo Seletivo Simplificado para coordenadores pedagógicos será regido por este Edital, terá validade de 3 (três) anos e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão Mista Eleitoral

1.2 - Poderão candidatar-se para o cargo de Coordenador Pedagógico os servidores concursados ocupante do cargo de carreira do Magistério Municipal.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.4 – A nomeação dar-se-á mediante Decreto ou Portaria, assinado pelo Prefeito a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por Centro de Educação Infantil e Escolas de Pré Escolar e Ensino Fundamental.

1.5 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pedro gomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Av. Manoel Alves de Morais Júnior, nº 729.

1.6 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 15 a 19 de Janeiro, das 7 às 13 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Av. Manoel Alves de Morais Júnior n.º 729 – Centro.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos e dos Títulos e Experiência Docente, de acordo com o contrato pleiteado.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes - MS, no endereço:
www.pedrogomes.ms.gov.br que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações contidas na Ficha de Inscrição.

2.7 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.9 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.10 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.11 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.12 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.13 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;
b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional em docência, no prazo indicado neste edital, mesmo tendo devolvido a Ficha de Inscrição.

2.14 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.14.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.14.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.14.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, conforme estabelecido nos Anexo IV deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem possuir os requisitos básicos necessários à disciplina pleiteada.

3.3 - Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos para o cargo pleiteado, conforme descrito no Anexo III, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não sendo procedida a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente para esses candidatos.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, de acordo com os quadros constantes nos Anexo IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;
c) maior idade.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;
b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48 h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Manoel Alves de Morais Júnior, 729.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.pedro gomes.ms.gov.br e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 - A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA NOMEAÇÃO

7.1 – A nomeação será pautada no Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes, após o processo seletivo.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo de coordenador pedagógico consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - A nomeação do coordenador pedagógico será efetuada através de Decreto ou Portaria expedido pelo recursos humanos conformidade com o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes

7.4 - A jornada de trabalho do coordenador pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o Art. Nº 48 da Lei 005/2010, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.5 - O candidato cadastrado, quando nomeado para o cargo de coordenador pedagógico, deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade, que comprova a habilitação para a classe ou disciplina de inscrição;
d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP se tiver;
e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
f) comprovante de residência;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
i) declaração de acúmulo ou não de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
k) declaração de bens;
l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
m) uma foto 3 x 4.
n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições da categoria para a qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
o) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
p) não registrar antecedentes criminais nos últimos anos;

7.6 - O profissional de educação nomeado receberá remuneração conforme a fixada no Art. Nº 48 da Lei nº 005/2010.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O profissional de educação inscrito no Cadastro de Coordenador Pedagógico é responsável por manter atualizados seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedro Gomes.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelo telefone (67) 3230 1209, da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a nomeação, mas tão somente a expectativa de ser nomeados, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Mista Eleitoral deste Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Gomes, MS – 11 de Janeiro de 2018.

SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto "p" nº 011/2017

ANEXO I DO EDITAL Nº 008/2018/SEMEC

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – Nº.....			
DADOS PESSOAIS:			
Nome			
Data de Nascimento ____/____/_____	Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino		
RG	Órgão Emissor	Data Exp:	
CPF	PASEP/PIS		
Cert. Militar	Titulo de Eleitor (nº, seção e zona)		
Residência			
Bairro		CEP	
Telefones	Residencial	Celular	Recado
E-mail			
DADOS DE HABILITAÇÃO			
Faculdade/Universidade conclusão do curso	Colação de Grau ____/____/_____		
Licenciatura			
Habilitação			
Especialização			
Disponibilidade para exercício da função			
[ ] Turno matutino [ ] Turno vespertino [ ] Turno noturno			
Possui alguma deficiência ( ) Sim ( ) Não			
Se sim, qual?			
Data _____/_____/_____	Assinatura do Candidato		

% .....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS	
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO - Nº.....	
NOME	
HABILITAÇÃO	
Data _____/_____/_____	Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II DO EDITAL Nº 008/2018/SEMEC

CURRÍCULO DO CANDIDATO
NOME
HABILITAÇÃO
Experiência Profissional
(informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos 5 anos)

Formação Escolar
(informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)

Cursos de Capacitação
(últimos 5 anos)

ANEXO III DO EDITAL Nº 008/2018/SEMEC

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
Coordenador Pedagógico da Educação Infantil	Formação mínima em Magistério, Licenciatura plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e/ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil e/ou Licenciatura Plena com Especialização em Educação Infantil	O coordenador (a) pedagógico (a) é o responsável pela função destinada a superintender, articular e supervisionar a estrutura, organização e funcionamento pedagógico da unidade de ensino, e subordinado (a) à direção. As funções exercidas pela coordenação pedagógica constituem-se em serviços destinados a proporcionar apoio técnico e pedagógico às atividades docentes e discentes.	40 h	03
Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	Formação mínima em Magistério, Licenciatura Plena em Pedagogia. Normal Superior e/ou Graduação na Área da Educação		40 h	03

ANEXO IV DO EDITAL № 008/2018/SEMEC
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE

N° DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	**Formação**				
1.1	Curso de Magistério de 3 anos	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente	01	05	
1.2	Curso de Magistério de 4 anos	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	
1.3	.Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.	01	35	
1.4	Licenciatura Plena na área da educação.	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.	01	30	
2.	**Pós-graduação**				
2.1	Título de Especialista em área relacionada à Educação.	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.	02	10	
2.2	Título de Especialista em área relacionada ao cargo.	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente	01	15	
3.	**Formação Continuada / Cursos de Formação**				
3.1	Formação/Curso de 01 a 100 h em área relacionada à Educação	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	-	01	
3.2	Formação/Curso de 101 a 150 h em área relacionada à Educação	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	-	02	
3.3	Formação/Curso 151 a 200 h em área relacionada à Educação	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	-	03	
3.4	Formação/Curso de 201 a 250 h em área relacionada à Educação	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	-	04	
3.5	Formação/Curso de 251 a 300 h em área relacionada à Educação	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	-	05	
4.	**Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica**				
4.1	Experiência Profissional em Docência nas áreas da Educação Básica.	Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque.	até 60 meses	- 1 ano - 6 (seis) pontos - 2 anos - 12 (doze) pontos - 3 anos - 18 (dezoito) pontos - 4 anos - 24 (vinte e quatro) pontos - 5 anos - 30 (trinta) pontos	
TOTAL					

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:600E7799

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.097, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Republica-se por incorreção

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Paulo Cesar Lima Silveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos de 3% (três por cento) aos servidores ativos e inativos a partir de 1º de janeiro de 2018, correspondente ao índice acumulado do IPCA-E (IBGE) apurado no período de dezembro de 2016 a novembro de 2017.
Parágrafo primeiro - O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado nas seguintes tabelas conforme anexo I desta Lei.
I - Cargos efetivos tabela 1 do anexo III da Lei Complementar nº 011/2014.
II - Cargos isolados de Provimento em Comissão tabela 1 do Anexo I da Lei Complementar nº 035/2017;
III - Funções de Provimento em Comissão tabela 2 e 4 do anexo I da Lei Complementar nº 035/2017; e anexo único da Lei Complementar nº 015 de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 22 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO – I
(TABELA 1 DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014)

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO																
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
PADRÃO	0 a 3	3 a 5	5 a 7	7 a 9	9 a 11	11 a 13	13 a 15	15 a 17	17 a 19	19 a 21	21 a 23	23 a 25	25 a 27	27 a 29	29 a 31	31 a 33	33 a 35
I	985,71	1.015,28	1.045,74	1.077,11	1.109,42	1.142,71	1.176,99	1.212,30	1.248,67	1.286,13	1.324,71	1.364,45	1.405,38	1.447,55	1.490,98	1.535,71	1.581,77
II	1.084,28	1.116,82	1.150,31	1.184,83	1.220,37	1.256,98	1.294,69	1.333,53	1.373,54	1.414,75	1.457,19	1.500,91	1.545,94	1.592,31	1.640,08	1.689,28	1.739,96
III	1.246,41	1.283,81	1.322,32	1.362,00	1.402,86	1.444,94	1.488,29	1.532,94	1.578,93	1.626,30	1.675,08	1.725,33	1.777,09	1.830,40	1.885,32	1.941,88	2.000,14
IV	1.428,14	1.470,97	1.515,11	1.560,55	1.607,38	1.655,59	1.705,27	1.756,42	1.809,11	1.863,38	1.919,29	1.976,87	2.036,18	2.097,26	2.160,18	2.224,99	2.291,73
V	1.647,19	1.696,61	1.747,50	1.799,93	1.853,93	1.909,54	1.966,83	2.025,83	2.086,60	2.149,21	2.213,69	2.280,09	2.348,49	2.418,96	2.491,52	2.566,27	2.643,26
VI	1.893,60	1.950,41	2.008,92	2.069,20	2.131,27	2.195,21	2.261,07	2.328,89	2.398,77	2.470,72	2.544,84	2.621,20	2.699,83	2.780,82	2.864,24	2.950,18	3.038,68
VII	2.432,02	2.504,97	2.580,12	2.657,52	2.737,26	2.819,37	2.903,95	2.991,07	3.080,80	3.173,22	3.268,42	3.366,47	3.467,46	3.571,49	3.678,63	3.789,00	3.902,67
VIII	3.696,43	3.807,33	3.921,55	4.039,20	4.160,38	4.285,18	4.413,74	4.546,15	4.682,53	4.823,01	4.967,70	5.116,73	5.270,23	5.428,34	5.591,19	5.758,93	5.931,70
IX	4.863,73	5.009,64	5.159,93	5.314,11	5.474,17	5.638,40	5.807,54	5.981,77	6.161,22	6.346,06	6.536,44	6.732,53	6.934,52	7.142,55	7.356,83	7.577,52	7.804,86
X	6.031,02	6.211,95	6.398,31	6.590,26	6.787,97	6.991,60	7.201,35	7.417,39	7.639,91	7.869,11	8.105,18	8.348,34	8.598,79	8.856,75	9.122,45	9.396,13	9.678,01
XI	7.469,37	7.693,46	7.924,26	8.161,99	8.406,85	8.659,06	8.918,82	9.186,39	9.461,98	9.745,84	10.038,22	10.339,37	10.649,54	10.969,03	11.298,10	11.637,04	11.986,15
XII	12.969,94	13.359,03	13.759,80	14.172,59	14.597,77	15.035,70	15.486,78	15.951,38	16.429,92	16.922,82	17.430,50	17.953,42	18.492,02	19.046,78	19.618,18	20.206,74	20.812,93

(TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇAO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
(TABELAS DAS LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2017)

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE
DAS - 050	5.188,82
DAS - 100	Subsídio
DAS - 150	3.460,80
DAS - 200	2.826,34
DAS - 250	2.678,00
DAS - 300	2.060,00
DAS - 350	1.369,90
DAS – 400	1.266,90

(TABELA 2 – FUNÇOES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - GRUPO OCUPACIONAL II – ASSISTENTE DE DIREÇÃO IMEDIATA – ADI)
(TABELA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2017)

SIMBOLO	CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	QUALIFICAÇAO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADI - 100	Assessor de Gabinete	1.596,50	02	Ensino Médio ou Capacidade Técnica Comprovada	40 HORAS

(TABELA 3 – FUNÇOES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA - GRUPO OCUPACIONAL III – DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA – DI)
(TABELAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2017)

SIMBOLO	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO R$	VAGAS	QUALIFICAÇAO
DI - 100	Junta do Serviço Militar	321,79	01	Servidor do Quadro Efetivo com Capacidade Técnica Comprovada

TABELA 4 – CARGOS ESPECIAIS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM PROCESSO SELETIVO
(TABELA DO ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2014)

CARGOS	VENCIMENTO BASE	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇAO	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	1.356,01	32	Ensino Médio ou Capacidade Técnica comprovada	40
Agente de Endemias	1.356,01	15	Ensino Médio ou Capacidade Técnica comprovada	40

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2E4DE21B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 10 COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA CONSOLIDADO (PERÍODO DE: 01.11.2017 ATÉ 31.12.2017)

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Balanço Exercício:2017
ANEXO 10	
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA	
CONSOLIDADO (Período de: 01.11.2017 até 31.12.2017)	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	25.643.209,98	24.310.062,29		1.333.147,69
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	2.747.199,59	3.309.666,69	562.467,10	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	2.649.609,02	3.090.817,19	441.208,17	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO E A RENDA	1.190.673,89	1.964.904,97	774.231,08	
1112.02.00.00	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	65.897,48	74.103,80	8.206,32	
1112.02.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- 00	65.897,48	74.103,80	8.206,32	
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	961.815,39	1.451.668,05	489.852,66	
1112.04.31.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENT	961.815,39	1.451.668,05	489.852,66	
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido na Fonte sob os Rendim. do Trab - 00	961.815,39	1.451.668,05	489.852,66	
1112.08.00.00	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVE	162.961,02	439.133,12	276.172,10	
1112.08.01.00	Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos-00	162.961,02	439.133,12	276.172,10	
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E A CIRCULAçãO	1.458.935,13	1.125.912,22		333.022,91
1113.05.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.458.935,13	1.125.912,22		333.022,91
1113.05.01.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.458.935,13	1.125.912,22		333.022,91
1113.05.01.01	ISSQN - 00	1.458.935,13	1.125.912,22		333.022,91
1120.00.00.00	TAXAS	26.764,68	209.427,91	182.663,23	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	19.159,53	30.805,62	11.646,09	
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA	1.120,21	1.826,46	706,25	
1121.17.01.00	Taxa de Fiscalização Sanitária - PM	1.120,21	1.826,46	706,25	
1121.25.00.00	TAXA DE LICENçA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	6.047,51	6.795,59	748,08	
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	11.991,81	22.183,57	10.191,76	
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	7.605,15	178.622,29	171.017,14	
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	17,59	176.804,65	176.787,06	
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	7.587,56	1.817,64		5.769,92
1130.00.00.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	70.825,89	9.421,59		61.404,30
1130.04.00.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	70.825,89	9.421,59		61.404,30
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	503.037,45	229.036,92		274.000,53
1230.00.00.00	COSIP - CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO	503.037,45	229.036,92		274.000,53
1230.01.00.00	Contrib p/ o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	503.037,45	229.036,92		274.000,53
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	197.844,55	127.229,34		70.615,21
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIáRIAS	2,37	2,00		0,37
1311.00.00.00	ALUGUEIS	2,37	2,00		0,37
1311.01.00.00	ALUGUéIS DE IMóVEIS URBANOS	2,37	2,00		0,37
1311.01.00.02	ALUGUéIS DE IMóVEIS URBANOS - FUNPESG	2,37	2,00		0,37
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	197.833,88	127.227,34		70.606,54
1322.00.00.00	DIVIDENDOS, PARTICIPAçõES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRóPRIO	83,30			83,30
1322.00.01.00	DIVIDENDOS	83,30			83,30
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	197.750,58	127.227,34		70.523,24
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	27.731,47	16.783,17		10.948,30
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	4.786,90	3.247,43		1.539,47
1325.01.02.01	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	4.674,19			4.674,19
1325.01.02.02	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	112,71	3.247,43	3.134,72	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1325.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	8.448,71	15.026,79	6.578,08	
1325.01.03.01	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	334,43	7.306,77	6.972,34	
1325.01.03.02	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	6.011,40	690,82		5.320,58
1325.01.03.03	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	1.196,83	6.142,38	4.945,55	
1325.01.03.04	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	906,05	886,82		19,23
1325.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	4.008,54	4.145,84	137,30	
1325.01.05.01	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC VINC - FNDE QSE	821,22	1.656,84	835,62	
1325.01.05.02	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC VINC - FNDE PNAE	65,52	68,68	3,16	
1325.01.05.03	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC VINC - FNDE PNATE	44,42	33,92		10,50
1325.01.05.04	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC VINC - FNDE OUTROS	2.033,37	68,62		1.964,75
1325.01.05.21	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC MDE - CONVENIO ESTADO	524,85	596,73	71,88	
1325.01.05.22	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC VINC MDE IMPOSTOS	519,16	1.721,05	1.201,89	
1325.01.06.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	293,18	421,87	128,69	
1325.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	8.108,40	1.329,12		6.779,28
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECU	2.085,74	-7.387,88		9.473,62
1325.01.99.01	Rec. Rem. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. - FEAS	1.178,26	-8.722,19		9.900,45
1325.01.99.02	Receita Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FMIS	907,48	1.334,31	426,83	
1325.02.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	170.019,11	110.444,17		59.574,94
1325.02.99.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	170.019,11	110.444,17		59.574,94
1325.02.99.01	Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. não Vinc. - FUNGAB	2.005,18	553,95		1.451,23
1325.02.99.02	Rem. Outros Dep. Rec. não Vinculadas - FUNDESG	23,63	13,45		10,18
1325.02.99.03	Rem. de Outros Dep. de Rec. não Vinculados - PM	136.098,14	58.214,09		77.884,05
1325.02.99.04	Rem. Outros Dep. Rec. não Vinculados - FDM	451,79	247,66		204,13
1325.02.99.05	Rem. Outros Dep. Banc. Rec não Vinculadas - FUNPESG	113,86	47,15		66,71
1325.02.99.06	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - FIC-SGO	27,20	11,41		15,79
1325.02.99.07	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - FHIS	3.735,45	254,63		3.480,82
1325.02.99.09	Rem.Outros Dep.Banc.Rec.nao Vinc. - SAAE	27.134,78	50.010,23	22.875,45	
1325.02.99.10	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC NAO VINC -FMI	7,60	5,04		2,56

1325.02.99.12	REMUN DE OUTROS DEPóSITOS DE REC NãO VINC-FMAS	331,20	722,43	391,23	
1325.02.99.13	Rec.Rem.Outros Dep.Rec.ñ Vinc. - FMDCA	68,01	261,95	193,94	
1325.02.99.14	Rec.Rem.Outros Dep.Recursos.Vinc.- FEHS	22,27	102,18	79,91	
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	8,30			8,30
1390.02.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - SAAE	8,30			8,30
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUáRIA	11.943,30	14.355,00	2.411,70	
1410.00.00.00	RECEITA DA PRODUçãO VEGETAL	10.634,65	14.355,00	3.720,35	
1410.01.00.00	Receita da Produção Vegetal - FUNPESG	10.634,65	14.355,00	3.720,35	
1420.00.00.00	RECEITA DA PRODUçãO ANIMAL E DERIVADOS	1.308,65			1.308,65
1420.01.00.00	Receita da Produção Animal - FUNPESG	1.308,65			1.308,65
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	1.655.196,39	1.464.109,80		191.086,59
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1600.17.00.00	SERVIçOS AGROPECUáRIOS	26.368,35	25.518,00		850,35
1600.17.01.00	Serviços Agropecuários - FUNPESG	26.368,35	25.518,00		850,35
1600.41.00.00	SERVIçOS DE CAPTAçãO, ADUçãO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBU	502.996,25	960.358,61	457.362,36	
1600.42.00.00	SERVIçOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL D	155.286,67	455.787,19	300.500,52	
1600.43.00.00	SERVIçOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL D	958.000,00			958.000,00
1600.45.00.00	SERVIçOS DE PREPARAçãO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES		4.620,00	4.620,00	
1600.48.00.00	SERVIçOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	4.687,68	8.085,00	3.397,32	
1600.99.00.00	OUTROS SERVIçOS	7.857,44	9.741,00	1.883,56	
1600.99.01.00	Outros Serviços - SAAE-Ligação de Água	2.477,77	2.175,00		302,77
1600.99.02.00	Outros Serviços-Desligação - SAAE	236,04	294,00	57,96	
1600.99.03.00	Outros Serviços - SAAE - Expediente	1.621,81	2.881,00	1.259,19	
1600.99.06.00	Outros Serviços SAAE - Reativação de Ligação	446,11	1.185,00	738,89	
1600.99.07.00	Outros Serviços SAAE - Análise Físico-Químico	418,65	187,00		231,65
1600.99.08.00	Outros Serviços SAAE - Análise Bacteriológico	272,72	94,00		178,72
1600.99.09.00	Outros Serviços SAAE - Coleta de Amostra	83,30			83,30
1600.99.10.00	Outros Serviços SAAE - Venda de Editais	133,30			133,30
1600.99.14.00	Outros Serviços SAAE - Ligação Esgoto	2.167,74	2.925,00	757,26	
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	20.079.983,50	18.691.331,77		1.388.651,73
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.941.286,80	18.369.913,47		1.571.373,33
1721.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	10.233.583,43	7.707.678,56		2.525.904,87
1721.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	7.360.220,80	4.441.450,43		2.918.770,37
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – C	5.342.548,87	3.136.012,21		2.206.536,66
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-00	5.342.548,87	3.136.012,21		2.206.536,66
1721.01.03.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – 1	687.400,00			687.400,00
1721.01.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	641.618,86	786.952,21	145.333,35	
1721.01.05.00	COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	688.653,07	518.486,01		170.167,06
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur-00	688.653,07	518.486,01		170.167,06
1721.22.00.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	30.179,71	37.204,12	7.024,41	
1721.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -		70,27	70,27	
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO– FEP	30.179,71	37.133,85	6.954,14	
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	1.933.845,57	2.008.276,20	74.430,63	
1721.33.11.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO BáSICA	708.479,12	681.381,96		27.097,16
1721.33.11.01	PAB FIXO	99.132,19	107.408,00	8.275,81	
1721.33.11.02	PAB VARIÁVEL - PSF BUCAL	46.642,68	46.830,00	187,32	
1721.33.11.03	PAB VARIÁVEL - PACS	164.550,31	204.959,50	40.409,19	
1721.33.11.04	PAB VARIÁVEL - PSF	119.354,53	137.626,00	18.271,47	
1721.33.11.06	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	39.840,00	40.000,00	160,00	
1721.33.11.07	Atenção a Saúde no Sistema Penitenciário	26.042,54	28.158,46	2.115,92	
1721.33.11.08	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO E QUALID VIDA	212.916,87	116.400,00		96.516,87
1721.33.12.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO DE MéDIA E	1.166.945,51	1.257.953,01	91.007,50	
1721.33.12.01	Teto Financeiro - MAC Ambulatorial e Hospitalar	265.675,65	634.514,26	368.838,61	
1721.33.12.03	Mutirão Cirurgias Eletivas Média Complexidade	499,45	142.887,05	142.387,60	
1721.33.12.04	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	24.369,19	26.400,00	2.030,81	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.33.12.06	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	61.553,68	28.523,50		33.030,18
1721.33.12.07	REDE VIVER SEM LIMITES	3.841,97	3.300,00		541,97
1721.33.12.08	BRASIL SEM MISÉRIA	7.095,44	15.000,00	7.904,56	
1721.33.12.09	REDE CEGONHA	3.444,26	3.490,20	45,94	
1721.33.12.10	SAMU	40.465,87	43.838,00	3.372,13	
1721.33.12.11	TRANSF DE RECS DO SUS - CER	280.000,00	280.000,00		
1721.33.12.12	Teto Melhor em Casa - SAD	480.000,00	80.000,00		400.000,00
1721.33.13.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO VIGILâNCIA EM SAúDE	26.669,81	23.662,00		3.007,81
1721.33.13.01	Farmácia Básica	26.669,81	23.662,00		3.007,81
1721.33.14.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ASSISTêNCIA FARMACê	31.751,13	45.279,23	13.528,10	
1721.33.14.03	Ações Piso Fixo de Vigilância Sanitária	3.836,94	6.360,75	2.523,81	
1721.33.14.04	Vigilância Epidemiológica e ambiental em Saúde	27.914,19	38.918,48	11.004,29	
1721.34.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	404.664,66	458.582,37	53.917,71	
1721.34.01.00	TRANSF DE REC DO FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	282.664,12	283.353,57	689,45	
1721.34.01.01	TRANSF DE REC DO FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FONTE 29 056	53.672,59	14.748,51		38.924,08
1721.34.01.02	TRANSF DE REC DO FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FONTE 29 004	228.991,53	268.605,06	39.613,53	
1721.34.02.00	TRANSF DE REC DO FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MC	57.260,54	105.228,80	47.968,26	
1721.34.02.01	TRANSF DE REC DO FNAS- PROT SOCIAL ESP - MC FONTE 29 004	44.460,32	90.400,00	45.939,68	
1721.34.02.02	TRANSF DE REC DO FNAS- PROT SOCIAL ESP - MC FONTE 29 005	12.800,22	14.828,80	2.028,58	
1721.34.03.00	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	64.740,00	70.000,00	5.260,00	
1721.35.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	223.233,72	249.306,47	26.072,75	
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	74.649,11	117.389,46	42.740,35	
1721.35.03.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	130.198,60	95.318,00		34.880,60
1721.35.04.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	18.386,01	18.928,92	542,91	
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		17.670,09	17.670,09	
1721.35.99.01	PROGRAMA BRASIL CAARINHOSO		17.670,09	17.670,09	
1721.36.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	17.741,63	18.432,94	691,31	
1721.36.00.01	TRANSFERêNCIA FIN DO ICMS - DESONERAçãO - LC Nº 87/96 00	17.741,63	18.432,94	691,31	
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	263.697,34	494.426,03	230.728,69	
1721.99.01.00	CEX - Comp.Finan.Esforço Exportador	263.697,34	494.426,03	230.728,69	
1722.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	7.025.574,04	8.101.457,86	1.075.883,82	

1722.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	6.017.977,43	6.680.134,44	662.157,01	
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAçãO DE MERCADORI	5.731.829,08	6.464.794,47	732.965,39	
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS 00	27.189,34	30.384,53	3.195,19	
1722.01.01.02	Cota-Parte do ICMS 01	1.915.842,52	1.915.518,60		323,92
1722.01.01.03	Cota-Parte do ICMS 02	3.788.797,22	4.518.891,34	730.094,12	
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEíCULOS	184.511,88	134.773,53		49.738,35
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA 00	184.511,88	134.773,53		49.738,35
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	101.636,47	80.566,44		21.070,03
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 00	101.636,47	80.566,44		21.070,03
1722.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	139.835,23	504.636,21	364.800,98	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1722.33.02.00	Saúde da Família - FMS	39.803,76	110.925,90	71.122,14	
1722.33.03.00	ABF	808,99	4.526,48	3.717,49	
1722.33.04.00	PPI Estadual - MAC		73.163,37	73.163,37	
1722.33.05.00	Contratualização Hospitalar	79.293,48	145.371,44	66.077,96	
1722.33.06.00	CAPS I - ESTADUAL	3.585,60	28.800,00	25.214,40	
1722.33.07.00	Atençã a Saúde no Sistema Penitenciário	2.140,92	22.526,80	20.385,88	
1722.33.08.00	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Estadual	3.286,80	26.400,00	23.113,20	
1722.33.09.00	Vigilância em Saúde		5.246,22	5.246,22	
1722.33.11.00	SAMU - ESTADUAL	10.915,68	87.676,00	76.760,32	
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	867.761,38	916.687,21	48.925,83	
1722.99.51.00	FUNDERSUL – LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 E ARTS. 2º, I, II, II	358.449,58	365.504,49	7.054,91	
1722.99.51.01	FUNDERSUL - LINEAR	228.274,60	220.820,95		7.453,65
1722.99.51.02	FUNDERSUL - ICMS	130.174,98	144.683,54	14.508,56	
1722.99.52.00	FIS – FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.1	491.759,10	514.500,00	22.740,90	
1722.99.52.01	FIS - INVESTIMENTOS SOCIAIS	91.212,70	101.062,50	9.849,80	
1722.99.52.02	FIS - SAÚDE	400.546,40	413.437,50	12.891,10	
1722.99.53.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - DECRETO Nº 13.	17.552,70	36.682,72	19.130,02	
1724.00.00.00	TRANSFERêNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.682.129,33	2.560.777,05		121.352,28
1724.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	2.682.129,33	2.560.777,05		121.352,28
1724.01.01.00	Transferências do FUNDEB 60%	1.872.397,86	1.985.227,81	112.829,95	
1724.01.02.00	Transferências do FUNDEB 40%	809.731,47	575.549,24		234.182,23
1730.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS	144,15	13.570,00	13.425,85	
1730.01.00.00	Transf. Inst. Privadas - FUNGAB		2.500,00	2.500,00	
1730.03.00.00	Transf. de Instituições Privadas- FUNSAUDE	54,25	11.070,00	11.015,75	
1730.07.00.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS - FMI	89,90			89,90
1750.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS	809,20			809,20
1750.02.00.00	Transferências de Pessoas - FEMSGO	719,30			719,30
1750.03.00.00	Transf. de Pessoas - FMI	89,90			89,90
1760.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	137.743,35	307.848,30	170.104,95	
1762.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	137.743,35	285.048,30	147.304,95	
1762.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	137.743,35	285.048,30	147.304,95	
1762.02.01.00	Trasf. Convênio - SED - FEMSGO	137.743,35	285.048,30	147.304,95	
1763.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS MUNICíPIOS E DE SUAS ENTIDADE		22.800,00	22.800,00	
1763.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS MUNICíPIOS DESTINADAS PROGRA		22.800,00	22.800,00	
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	448.005,20	474.332,77	26.327,57	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	174.173,02	128.225,63		45.947,39
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	22.471,68	13.119,34		9.352,34
1911.35.00.00	MULTAS E JUROS DA TAXA DE FISCALIZAçãO E VIGILâNCIA SANITáRI		99,34	99,34	
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	3.560,12	5.142,34	1.582,22	
1911.38.01.00	Multa/Juros/Corr Monet-IPTU 00	3.560,12	5.142,34	1.582,22	
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS	16.619,92	5.733,00		10.886,92
1911.40.01.00	Atualiz.Mon.,Multa e Juros ISSQN 00	16.619,92	5.733,00		10.886,92
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.291,64	2.144,66		146,98
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS	2.291,64	2.144,66		146,98
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	TRIBUTOS				
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	142.374,93	93.329,70		49.045,23
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU - IMPOSTO SOB	55.517,92	47.874,41		7.643,51
1913.11.01.00	Multa/Juros/Corre Monet - Dívida Ativa IPTU 00	55.517,92	47.874,41		7.643,51
1913.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO ISS - IMPOSTO SOBR	78.358,51	25.792,06		52.566,45
1913.13.01.00	Multa/Juros/Correc Monet - Dívida Ativa - ISSQN 00	78.358,51	25.792,06		52.566,45
1913.35.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAç	125,87	21,00		104,87
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	8.372,63	19.642,23	11.269,60	
1918.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	9.326,41	21.776,59	12.450,18	
1918.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	9.326,41	21.776,59	12.450,18	
1918.99.01.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA – PRIMáRIAS	9.326,41	21.776,59	12.450,18	
1920.00.00.00	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	107.854,66	79.892,71		27.961,95
1921.00.00.00	INDENIZAçõES	50,00			50,00
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES	50,00			50,00
1922.00.00.00	RESTITUIçõES	107.804,66	79.892,71		27.911,95
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	107.804,66	79.892,71		27.911,95
1922.99.01.00	RESTITUIÇÕES - PM	82.916,17	39.585,63		43.330,54
1922.99.02.00	RESTITUIÇÃO - SAAE	22.735,41	21.142,28		1.593,13
1922.99.03.00	RESTITUIÇÕES - FMS	250,10	16.820,10	16.570,00	
1922.99.04.00	RESTITUIÇÕES - FUNSAÚDE	539,24	0,30		538,94
1922.99.05.00	RESTITUIÇÕES FEMSGO		662,63	662,63	
1922.99.08.00	RESTITUIÇÕES - FMAS	1.363,74	1.681,77	318,03	
1930.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA	142.438,81	243.900,38	101.461,57	
1931.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA TRIBUTáRIA	142.000,19	243.498,48	101.498,29	
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	94.321,12	202.831,96	108.510,84	
1931.11.01.00	Rec Dív Ativa IPTU 00	94.321,12	202.831,96	108.510,84	
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUE	38.292,01	4.228,02		34.063,99
1931.13.01.00	Rec Dív Ativa do ISS 00	38.292,01	4.228,02		34.063,99
1931.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	9.387,06	36.438,50	27.051,44	
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS– PRINCIPAL ANALI	9.387,06	36.438,50	27.051,44	
1932.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA NãO TRIBUTáRIA	438,62	401,90		36,72

1932.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA NãO TRIBUTáRIA DE OUTRAS RECEITAS	438,62	401,90		36,72
1932.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA NãO-TRIBUTáRIA DE OUTRAS RECEITAS –	438,62	401,90		36,72
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	23.538,71	22.314,05		1.224,66
1990.02.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA E RECEITAS DE	21.717,50	19.022,68		2.694,82
1990.02.02.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBêNCIA	21.717,50	19.022,68		2.694,82
1990.08.00.00	DEMAIS RECEITAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO		200,00	200,00	
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.821,21	3.091,37	1.270,16	
1990.99.01.00	OUTRAS RECEITAS –PRIMáRIAS	1.821,21	3.091,37	1.270,16	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.007.919,02	226.087,00		2.781.832,02
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	3.007.919,02	226.087,00		2.781.832,02
2420.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	257.764,63			257.764,63
2421.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	257.764,63			257.764,63
2421.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	257.764,63			257.764,63
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2421.01.01.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA R	257.764,63			257.764,63
2470.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	2.750.154,39	226.087,00		2.524.067,39
2471.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	2.750.154,39	226.087,00		2.524.067,39
2471.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	2.038.231,00	80.000,00		1.958.231,00
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO	711.923,39	146.087,00		565.836,39
2471.99.01.00	Transf.Convênios União - PM	711.923,39	146.087,00		565.836,39
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.574.405,85	2.122.832,79	548.426,94	
7600.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	1.574.405,85	2.122.832,79	548.426,94	
7600.05.00.00	SERVIçOS DE SAúDE	1.574.405,85	2.122.832,79	548.426,94	
7600.05.01.00	SERVIçOS HOSPITALARES	1.574.405,85	2.122.832,79	548.426,94	
7600.05.01.01	SERVIçOS HOSPITALARES - INTRA (REC MUN)	1.235.124,76	1.925.427,29	690.302,53	
7600.05.01.02	SERVIçOS HOSPITALARES - INTRA (REC SUS UNIAO)	290.779,31	197.405,50		93.373,81
7600.05.01.03	SERVIçOS HOSPITALARES - (SUS ESTADO)	48.501,78			48.501,78
90000.00.00.00	DEDUCOES	-4.671.685,49	-2.070.613,00	2.601.072,49	
91000.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-4.671.685,49	-2.070.613,00	2.601.072,49	
91700.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	-4.671.685,49	-2.070.613,00	2.601.072,49	
91720.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.671.685,49	-2.070.613,00	2.601.072,49	
91721.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	-3.849.363,16	-734.586,14	3.114.777,02	
91721.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	-3.849.363,16	-730.899,56	3.118.463,60	
91721.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DO	-3.849.363,16	-627.202,39	3.222.160,77	
91721.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni	-3.849.363,16	-627.202,39	3.222.160,77	
91721.01.05.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIED		-103.697,17		103.697,17
91721.01.05.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te		-103.697,17		103.697,17
91721.36.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç		-3.686,58		3.686,58
91721.36.00.01	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FIN DO ICMS - DESONERAçãO - LC		-3.686,58		3.686,58
91722.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	-822.322,33	-1.336.026,86		513.704,53
91722.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	-822.322,33	-1.336.026,86		513.704,53
91722.01.01.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULA		-1.292.958,86		1.292.958,86
91722.01.01.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS 00		-1.292.958,86		1.292.958,86
91722.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	-822.322,33	-26.954,71	795.367,62	
91722.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA 00	-822.322,33	-26.954,71	795.367,62	
91722.01.04.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS I		-16.113,29		16.113,29
91722.01.04.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI sobre Exportação 00		-16.113,29		16.113,29
TOTAL GERAL		25.553.849,36	24.588.369,08	0,00	965.480,28

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS007766/O-5
639.015.101-25

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E21F222F

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XII COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA 6º. BIMESTRE - CONSOLIDADO

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								Exercício: 2017	
15389588/0001-94									
ANEXO XII									
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA									
6º. Bimestre - CONSOLIDADO									
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	25.643.209,98	24.310.062,29		1.333.147,69	127.181.612,62	128.897.553,19	1.715.940,57	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	2.747.199,59	3.309.666,69	562.467,10		16.414.365,76	17.254.299,92	839.934,16	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	2.649.609,02	3.090.817,19	441.208,17		15.064.807,08	16.174.744,80	1.109.937,72	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO E A RENDA	1.190.673,89	1.964.904,97	774.231,08		8.182.767,98	10.118.649,98	1.935.882,00	
1112.02.00.00	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	65.897,48	74.103,80	8.206,32		3.541.386,71	3.578.202,21	36.815,50	
1112.02.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- 00	65.897,48	74.103,80	8.206,32		3.541.386,71	3.578.202,21	36.815,50	
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido na Fonte sob os Rendim. do Trab - 00	2.885.446,17	1.451.668,05		1.433.778,12	10.358.400,00	5.021.262,73		5.337.137,27
1112.08.00.00	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER	162.961,02	439.133,12	276.172,10		1.188.581,27	1.519.185,04	330.603,77	

	VIVOS" DE BENS IMóVE								
1112.08.01.00	Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos-00	162.961,02	439.133,12	276.172,10		1.188.581,27	1.519.185,04	330.603,77	
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E A CIRCULAçãO	1.458.935,13	1.125.912,22		333.022,91	6.882.039,10	6.056.094,82		825.944,28
1113.05.01.01	ISSQN - 00	4.376.805,39	1.125.912,22		3.250.893,17	20.646.117,30	6.056.094,82		14.590.022,48
1120.00.00.00	TAXAS	26.764,68	209.427,91	182.663,23		486.358,68	1.008.486,53	522.127,85	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	19.159,53	30.805,62	11.646,09		416.338,68	411.516,71		4.821,97
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA	1.120,21	1.826,46	706,25		69.904,77	67.452,78		2.451,99
1121.17.01.00	Taxa de Fiscalização Sanitária - PM	1.120,21	1.826,46	706,25		69.904,77	67.452,78		2.451,99
1121.25.00.00	TAXA DE LICENçA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	6.047,51	6.795,59	748,08		270.856,41	266.417,81		4.438,60
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	11.991,81	22.183,57	10.191,76		75.577,50	77.646,12	2.068,62	
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	7.605,15	178.622,29	171.017,14		70.020,00	596.969,82	526.949,82	
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	17,59	176.804,65	176.787,06		1.000,00	572.301,00	571.301,00	
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	7.587,56	1.817,64		5.769,92	69.020,00	24.668,82		44.351,18
1130.00.00.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	141.651,78	18.843,18		122.808,60	1.726.400,00	142.137,18		1.584.262,82
1130.04.00.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	70.825,89	9.421,59		61.404,30	863.200,00	71.068,59		792.131,41
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	503.037,45	229.036,92		274.000,53	2.962.529,77	2.196.883,39		765.646,38
1230.00.00.00	COSIP - CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO	1.006.074,90	458.073,84		548.001,06	5.925.059,54	4.393.766,78		1.531.292,76
1230.01.00.00	Contrib p/ o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	503.037,45	229.036,92		274.000,53	2.962.529,77	2.196.883,39		765.646,38
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	197.844,55	127.229,34		70.615,21	1.244.284,49	1.623.091,85	378.807,36	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIáRIAS	2,37	2,00		0,37	4.496,30	1.922,00		2.574,30
1311.00.00.00	ALUGUEIS	2,37	2,00		0,37	4.496,30	1.922,00		2.574,30
1311.01.00.01	ALUGUéIS DE IMóVEIS - FUNDESG	0,00	0,00			13.446,99	1.910,00		11.536,99
1311.01.00.02	ALUGUéIS DE IMóVEIS URBANOS - FUNPESG	7,11	2,00		5,11	41,91	12,00		29,91
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	197.833,88	127.227,34		70.606,54	1.239.738,19	1.051.164,85		188.573,34
	TITULOS	Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1322.00.00.00	DIVIDENDOS, PARTICIPAçõES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRóPRIO	166,60	0,00		166,60	1.000,00	0,00		1.000,00
1322.00.01.00	DIVIDENDOS	83,30	0,00		83,30	500,00	0,00		500,00
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	197.750,58	127.227,34		70.523,24	1.239.238,19	1.051.164,85		188.073,34
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	8.401,58	1.750,99		6.650,59	15.121,90	34.284,66	19.162,76	
1325.01.02.01	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	14.022,57	0,00		14.022,57	69.642,06	22.420,61		47.221,45
1325.01.02.02	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	338,13	3.247,43	2.909,30		67.977,00	14.535,85		53.441,15
1325.01.03.01	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	1.003,29	7.306,77	6.303,48		19.893,18	77.903,21	58.010,03	
1325.01.03.02	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	18.034,20	690,82		17.343,38	258.611,22	11.092,33		247.518,89
1325.01.03.03	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	3.590,49	6.142,38	2.551,89		79.572,66	45.710,63		33.862,03
1325.01.03.04	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	2.718,15	886,82		1.831,33	39.786,36	9.353,05		30.433,31
1325.01.05.01	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC VINC - FNDE QSE	2.463,66	1.656,84		806,82	32.370,00	14.300,07		18.069,93
1325.01.05.02	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC VINC - FNDE PNAE	196,56	68,68		127,88	3.884,40	1.367,98		2.516,42
1325.01.05.03	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC VINC - FNDE PNATE	133,26	33,92		99,34	3.237,00	287,49		2.949,51
1325.01.05.04	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC VINC - FNDE OUTROS	6.100,11	68,62		6.031,49	48.555,00	991,86		47.563,14
1325.01.05.21	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC MDE - CONVENIO ESTADO	1.574,55	596,73		977,82	12.300,60	7.277,12		5.023,48
1325.01.05.22	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC VINC MDE IMPOSTOS	1.557,48	1.721,05	163,57		48.555,00	19.351,65		29.203,35
1325.01.06.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	293,18	421,87	128,69		7.013,50	7.015,41	1,91	
1325.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	8.108,40	1.329,12		6.779,28	8.108,40	27.269,25	19.160,85	
1325.01.99.01	Rec. Rem. de Outros Dep. Banc.	3.534,78	-8.722,19		12.256,97	3.534,78	634,49		2.900,29

	Rec. Vinc. - FEAS								
1325.01.99.02	Receita Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FMIS	2.722,44	1.334,31		1.388,13	59.038,35	8.392,53		50.645,82
1325.02.99.01	Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. não Vinc. - FUNGAB	6.015,54	553,95		5.461,59	54.464,40	3.291,41		51.172,99
1325.02.99.02	Rem. Outros Dep. Rec. não Vinculadas - FUNDESG	70,89	13,45		57,44	1.588,86	181,75		1.407,11
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1325.02.99.03	Rem. de Outros Dep. de Rec. não Vinculados - PM	408.294,42	58.214,09		350.080,33	1.718.703,84	391.597,21		1.327.106,63
1325.02.99.04	Rem. Outros Dep. Rec. não Vinculados - FDM	1.355,37	247,66		1.107,71	15.190,26	3.253,93		11.936,33
1325.02.99.05	Rem. Outros Dep. Banc. Rec não Vinculadas - FUNPESG	341,58	47,15		294,43	7.135,41	1.080,12		6.055,29
1325.02.99.06	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - FIC-SGO	81,60	11,41		70,19	522,99	131,00		391,99
1325.02.99.07	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - FHIS	11.206,35	254,63		10.951,72	136.949,28	3.666,17		133.283,11
1325.02.99.09	Rem.Outros Dep.Banc.Rec.nao Vinc. - SAAE	81.404,34	50.010,23		31.394,11	930.000,00	367.200,17		562.799,83
1325.02.99.10	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC NAO VINC -FMI	22,80	5,04		17,76	255,72	105,14		150,58
1325.02.99.12	REMUN DE OUTROS DEPóSITOS DE REC NãO VINC-FMAS	993,60	722,43		271,17	57.901,74	8.416,19		49.485,55
1325.02.99.13	Rec.Rem.Outros Dep.Rec.ñ Vinc. - FMDCA	204,03	261,95	57,92		1.827,54	2.550,86	723,32	
1325.02.99.14	Rec.Rem.Outros Dep.Recursos.Vinc.- FEHS	66,81	102,18	35,37		851,22	1.787,37	936,15	
1360.00.00.00	RECEITA DA CESSãO DE DIREITOS	0,00	0,00			0,00	570.005,00	570.005,00	
1361.00.00.00	RECEITA DE CESSãO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAçãO DE PAGAMEN	0,00	0,00			0,00	570.005,00	570.005,00	
1361.01.00.00	RECEITA DE CESSãO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAçãO DA FOLHA D	0,00	0,00			0,00	570.005,00	570.005,00	
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	16,60	0,00		16,60	100,00	0,00		100,00
1390.02.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - SAAE	8,30	0,00		8,30	50,00	0,00		50,00
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUáRIA	11.943,30	14.355,00	2.411,70		54.588,95	33.396,00		21.192,95
1410.00.00.00	RECEITA DA PRODUçãO VEGETAL	21.269,30	28.710,00	7.440,70		93.474,60	66.792,00		26.682,60
1410.01.00.00	Receita da Produção Vegetal - FUNPESG	10.634,65	14.355,00	3.720,35		46.737,30	33.396,00		13.341,30
1420.00.00.00	RECEITA DA PRODUçãO ANIMAL E DERIVADOS	2.617,30	0,00		2.617,30	15.703,30	0,00		15.703,30
1420.01.00.00	Receita da Produção Animal - FUNPESG	1.308,65	0,00		1.308,65	7.851,65	0,00		7.851,65
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	4.965.589,17	4.392.329,40		573.259,77	22.464.423,90	23.072.626,95	608.203,05	
1600.17.00.00	SERVIçOS AGROPECUáRIOS	26.368,35	25.518,00		850,35	82.910,26	75.401,00		7.509,26
1600.17.01.00	Serviços Agropecuários - FUNPESG	26.368,35	25.518,00		850,35	82.910,26	75.401,00		7.509,26
1600.41.00.00	SERVIçOS DE CAPTAçãO, ADUçãO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBU	502.996,25	960.358,61	457.362,36		4.891.000,00	5.101.969,18	210.969,18	
1600.42.00.00	SERVIçOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL D	155.286,67	455.787,19	300.500,52		1.407.275,00	2.360.320,64	953.045,64	
1600.43.00.00	SERVIçOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL D	958.000,00	0,00		958.000,00	958.000,00	2.268,00		955.732,00
1600.45.00.00	SERVIçOS DE PREPARAçãO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	0,00	4.620,00	4.620,00		0,00	24.250,00	24.250,00	
1600.48.00.00	SERVIçOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	4.687,68	8.085,00	3.397,32		45.000,00	49.918,00	4.918,00	
1600.99.00.00	OUTROS SERVIçOS	7.857,44	9.741,00	1.883,56		103.956,04	76.748,83		27.207,21
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1600.99.01.00	Outros Serviços - SAAE-Ligação de Água	2.477,77	2.175,00		302,77	30.000,00	16.089,00		13.911,00
1600.99.02.00	Outros Serviços-Desligação - SAAE	236,04	294,00	57,96		1.500,00	2.329,00	829,00	
1600.99.03.00	Outros Serviços - SAAE - Expediente	1.621,81	2.881,00	1.259,19		20.000,00	18.652,00		1.348,00
1600.99.06.00	Outros Serviços SAAE - Reativação de Ligação	446,11	1.185,00	738,89		5.000,00	5.893,00	893,00	
1600.99.07.00	Outros Serviços SAAE - Análise Físico-Químico	418,65	187,00		231,65	3.000,00	3.158,00	158,00	
1600.99.08.00	Outros Serviços SAAE - Análise Bacteriológico	272,72	94,00		178,72	3.000,00	1.410,00		1.590,00
1600.99.09.00	Outros Serviços SAAE - Coleta de Amostra	83,30	0,00		83,30	500,00	0,00		500,00
1600.99.10.00	Outros Serviços SAAE - Venda de Editais	133,30	0,00		133,30	800,00	725,00		75,00
1600.99.13.00	Outros Serviços - FUNGAB	0,00	0,00			20.156,04	0,00		20.156,04
1600.99.14.00	Outros Serviços SAAE - Ligação Esgoto	2.167,74	2.925,00	757,26		20.000,00	28.492,83	8.492,83	
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	20.079.983,50	18.691.331,77		1.388.651,73	95.737.284,49	97.215.448,23	1.478.163,74	

1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.941.286,80	18.369.913,47		1.571.373,33	95.138.620,54	95.943.158,55	804.538,01	
1721.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	10.233.583,43	7.707.678,56		2.525.904,87	35.570.927,61	34.969.696,08		601.231,53
1721.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	1.329.018,86	786.952,21		542.066,65	1.329.018,86	1.598.877,67	269.858,81	
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-00	16.027.646,61	3.136.012,21		12.891.634,40	57.740.447,43	18.056.308,83		39.684.138,60
1721.01.03.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – 1	687.400,00	0,00		687.400,00	687.400,00	0,00		687.400,00
1721.01.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	641.618,86	786.952,21	145.333,35		641.618,86	1.598.877,67	957.258,81	
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur-00	2.065.959,21	518.486,01		1.547.473,20	11.329.500,00	3.390.435,35		7.939.064,65
1721.22.00.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	30.179,71	37.204,12	7.024,41		152.398,40	209.438,83	57.040,43	
1721.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	0,00	70,27	70,27		144,19	3.814,92	3.670,73	
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO–FEP	30.179,71	37.133,85	6.954,14		152.254,21	205.623,91	53.369,70	
1721.33.11.01	PAB FIXO	297.396,57	107.408,00		189.988,57	1.933.078,17	644.448,00		1.288.630,17
1721.33.11.02	PAB VARIÁVEL - PSF BUCAL	139.928,04	46.830,00		93.098,04	909.532,26	278.750,00		630.782,26
1721.33.11.03	PAB VARIÁVEL - PACS	493.650,93	204.959,50		288.691,43	2.300.867,76	783.953,50		1.516.914,26
1721.33.11.04	PAB VARIÁVEL - PSF	358.063,59	137.626,00		220.437,59	2.327.413,17	782.801,44		1.544.611,73
1721.33.11.06	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	119.520,00	40.000,00		79.520,00	776.880,00	240.000,00		536.880,00
1721.33.11.07	Atenção a Saúde no Sistema Penitenciário	78.127,62	28.158,46		49.969,16	546.893,61	183.029,99		363.863,62
1721.33.11.08	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO E QUALID VIDA	638.750,61	116.400,00		522.350,61	2.175.264,00	691.800,00		1.483.464,00
1721.33.12.01	Teto Financeiro - MAC Ambulatorial e Hospitalar	797.026,95	634.514,26		162.512,69	4.844.168,76	1.979.656,86		2.864.511,90
1721.33.12.03	Mutirão Cirurgias Eletivas Média Complexidade	1.498,35	142.887,05	141.388,70		2.749,86	151.975,47	149.225,61	
1721.33.12.04	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	73.107,57	26.400,00		46.707,57	475.200,00	158.400,00		316.800,00
1721.33.12.06	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	184.661,04	28.523,50		156.137,54	1.107.966,84	313.758,50		794.208,34
	TITULOS	Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1721.33.12.07	REDE VIVER SEM LIMITES	11.525,91	3.300,00		8.225,91	69.155,91	9.900,00		59.255,91
1721.33.12.08	BRASIL SEM MISÉRIA	21.286,32	15.000,00		6.286,32	98.016,24	90.000,00		8.016,24
1721.33.12.09	REDE CEGONHA	10.332,78	3.490,20		6.842,58	61.996,38	3.490,20		58.506,18
1721.33.12.10	SAMU	121.397,61	43.838,00		77.559,61	789.084,00	263.028,00		526.056,00
1721.33.12.11	TRANSF DE RECS DO SUS - CER	840.000,00	280.000,00		560.000,00	5.040.000,00	1.820.000,00		3.220.000,00
1721.33.12.12	Teto Melhor em Casa - SAD	1.440.000,00	80.000,00		1.360.000,00	1.440.000,00	480.000,00		960.000,00
1721.33.13.01	Farmácia Básica	80.009,43	23.662,00		56.347,43	373.377,45	124.221,84		249.155,61
1721.33.14.03	Ações Piso Fixo de Vigilância Sanitária	11.510,82	6.360,75		5.150,07	47.613,03	26.879,68		20.733,35
1721.33.14.04	Vigilância Epidemiológica e ambiental em Saúde	83.742,57	38.918,48		44.824,09	449.862,45	174.319,98		275.542,47
1721.34.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	64.740,00	70.000,00	5.260,00		64.740,00	70.000,00	5.260,00	
1721.34.01.01	TRANSF DE REC DO FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FONTE 29 056	161.017,77	14.748,51		146.269,26	161.017,77	56.821,11		104.196,66
1721.34.01.02	TRANSF DE REC DO FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FONTE 29 004	686.974,59	268.605,06		418.369,53	686.974,59	334.214,61		352.759,98
1721.34.02.01	TRANSF DE REC DO FNAS-PROT SOCIAL ESP - MC FONTE 29 004	133.380,96	90.400,00		42.980,96	133.380,96	92.861,06		40.519,90
1721.34.02.02	TRANSF DE REC DO FNAS-PROT SOCIAL ESP - MC FONTE 29 005	38.400,66	14.828,80		23.571,86	38.400,66	14.828,80		23.571,86
1721.34.03.00	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	64.740,00	70.000,00	5.260,00		64.740,00	70.000,00	5.260,00	
1721.35.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	223.233,72	231.636,38	8.402,66		1.272.603,38	1.322.802,60	50.199,22	
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	74.649,11	117.389,46	42.740,35		735.315,96	736.729,00	1.413,04	
1721.35.03.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	130.198,60	95.318,00		34.880,60	433.995,38	491.429,00	57.433,62	
1721.35.04.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	18.386,01	18.928,92	542,91		103.292,04	94.644,60		8.647,44
1721.35.99.01	PROGRAMA BRASIL CAARINHOSO	0,00	17.670,09	17.670,09		459.809,82	17.670,09		442.139,73
1721.36.00.01	TRANSFERêNCIA FIN DO ICMS - DESONERAçãO - LC Nº 87/96 00	53.224,89	18.432,94		34.791,95	319.349,79	110.597,64		208.752,15
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	263.697,34	494.426,03	230.728,69		539.500,00	494.426,03		45.073,97
1721.99.01.00	CEX - Comp.Finan.Esforço Exportador	263.697,34	494.426,03	230.728,69		539.500,00	494.426,03		45.073,97
1722.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	7.025.574,04	8.101.457,86	1.075.883,82		45.671.525,61	46.697.938,66	1.026.413,05	
1722.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00			107.900,00	126.804,98	18.904,98	

1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS 00	81.568,02	30.384,53		51.183,49	489.408,12	164.320,62		325.087,50
1722.01.01.02	Cota-Parte do ICMS 01	5.747.527,56	1.915.518,60		3.832.008,96	31.111.213,59	10.359.193,38		20.752.020,21
1722.01.01.03	Cota-Parte do ICMS 02	11.366.391,66	4.518.891,34		6.847.500,32	73.399.378,29	24.438.326,65		48.961.051,64
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA 00	553.535,64	134.773,53		418.762,11	12.334.834,98	4.284.779,91		8.050.055,07
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 00	304.909,41	80.566,44		224.342,97	1.214.663,01	370.180,85		844.482,16
	TITULOS	Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CIDE - CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO	0,00	0,00			107.900,00	126.804,98	18.904,98	
1722.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	139.835,23	504.636,21	364.800,98		1.367.174,81	1.625.207,61	258.032,80	
1722.33.02.00	Saúde da Família - FMS	39.803,76	110.925,90	71.122,14		478.756,17	517.954,20	39.198,03	
1722.33.03.00	ABF	808,99	4.526,48	3.717,49		58.608,86	49.791,28		8.817,58
1722.33.04.00	PPI Estadual - MAC	0,00	73.163,37	73.163,37		114.119,78	288.555,09	174.435,31	
1722.33.05.00	Contratualização Hospitalar	79.293,48	145.371,44	66.077,96		436.114,32	472.457,18	36.342,86	
1722.33.06.00	CAPS I - ESTADUAL	3.585,60	28.800,00	25.214,40		46.612,80	50.400,00	3.787,20	
1722.33.07.00	Atençã a Saúde no Sistema Penitenciário	2.140,92	22.526,80	20.385,88		27.831,73	39.421,90	11.590,17	
1722.33.08.00	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Estadual	3.286,80	26.400,00	23.113,20		42.728,40	46.200,00	3.471,60	
1722.33.09.00	Vigilância em Saúde	0,00	5.246,22	5.246,22		20.499,14	6.994,96		13.504,18
1722.33.11.00	SAMU - ESTADUAL	10.915,68	87.676,00	76.760,32		141.903,61	153.433,00	11.529,39	
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	17.552,70	36.682,72	19.130,02		105.316,20	106.893,52	1.577,32	
1722.99.51.01	FUNDERSUL - LINEAR	684.823,80	220.820,95		464.002,85	3.578.911,35	1.288.989,81		2.289.921,54
1722.99.51.02	FUNDERSUL - ICMS	390.524,94	144.683,54		245.841,40	2.632.769,73	875.520,35		1.757.249,38
1722.99.52.01	FIS - INVESTIMENTOS SOCIAIS	273.638,10	101.062,50		172.575,60	1.758.193,53	599.415,98		1.158.777,55
1722.99.52.02	FIS - SAÚDE	1.201.639,20	413.437,50		788.201,70	5.754.031,20	2.458.305,00		3.295.726,20
1722.99.53.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - DECRETO Nº 13.	17.552,70	36.682,72	19.130,02		105.316,20	106.893,52	1.577,32	
1724.00.00.00	TRANSFERêNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.682.129,33	2.560.777,05		121.352,28	13.896.167,32	14.275.523,81	379.356,49	
1724.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	2.682.129,33	2.560.777,05		121.352,28	13.896.167,32	14.275.523,81	379.356,49	
1724.01.01.00	Transferências do FUNDEB 60%	1.872.397,86	1.985.227,81	112.829,95		10.610.667,22	11.177.132,08	566.464,86	
1724.01.02.00	Transferências do FUNDEB 40%	809.731,47	575.549,24		234.182,23	3.285.500,10	3.098.391,73		187.108,37
1730.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS	288,30	27.140,00	26.851,70		35.805,76	173.841,82	138.036,06	
1730.01.00.00	Transf. Inst. Privadas - FUNGAB	0,00	2.500,00	2.500,00		0,00	3.200,00	3.200,00	
1730.02.00.00	Transf. Inst. Privada - FMDCA	0,00	0,00			16.823,88	29.280,91	12.457,03	
1730.03.00.00	Transf. de Instituições Privadas-FUNSAUDE	54,25	11.070,00	11.015,75		539,50	54.440,00	53.900,50	
1730.07.00.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS - FMI	89,90	0,00		89,90	539,50	0,00		539,50
1750.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS	1.618,40	0,00		1.618,40	9.711,00	6.000,00		3.711,00
1750.02.00.00	Transferências de Pessoas - FEMSGO	719,30	0,00		719,30	4.316,00	3.000,00		1.316,00
1750.03.00.00	Transf. de Pessoas - FMI	89,90	0,00		89,90	539,50	0,00		539,50
1760.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	137.743,35	307.848,30	170.104,95		575.905,57	1.182.368,77	606.463,20	
1761.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00			0,00	40.934,17	40.934,17	
1761.03.00.01	MIN. CIDADES/CEF TRAB TEC SOCIAL PMCMV	0,00	0,00			0,00	40.934,17	40.934,17	
	TITULOS	Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1762.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	137.743,35	285.048,30	147.304,95		575.905,57	1.111.034,60	535.129,03	
1762.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	137.743,35	285.048,30	147.304,95		575.905,57	1.111.034,60	535.129,03	
1762.02.01.00	Trasf. Convênio - SED - FEMSGO	137.743,35	285.048,30	147.304,95		575.905,57	1.111.034,60	535.129,03	
1763.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS MUNICíPIOS E DE SUAS ENTIDADE	0,00	22.800,00	22.800,00		0,00	30.400,00	30.400,00	
1763.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS MUNICíPIOS DESTINADAS PROGRA	0,00	22.800,00	22.800,00		0,00	30.400,00	30.400,00	
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	448.005,20	474.332,77	26.327,57		3.280.417,86	2.883.558,15		396.859,71
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	174.173,02	128.225,63		45.947,39	1.647.236,91	1.185.400,68		461.836,23
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	22.471,68	13.119,34		9.352,34	785.708,44	69.413,16		716.295,28
1911.35.00.00	MULTAS E JUROS DA TAXA DE FISCALIZAçãO E VIGILâNCIA SANITáRI	0,00	99,34	99,34		26,22	566,40	540,18	
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	3.560,12	5.142,34	1.582,22		9.711,00	18.333,88	8.622,88	
1911.38.01.00	Multa/Juros/Corr Monet-IPTU 00	3.560,12	5.142,34	1.582,22		9.711,00	18.333,88	8.622,88	
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS	16.619,92	5.733,00		10.886,92	755.300,00	39.661,05		715.638,95
1911.40.01.00	Atualiz.Mon.,Multa e Juros	16.619,92	5.733,00		10.886,92	755.300,00	39.661,05		715.638,95

	ISSQN 00								
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.291,64	2.144,66		146,98	20.671,22	10.851,83		9.819,39
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.291,64	2.144,66		146,98	20.671,22	10.851,83		9.819,39
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	142.374,93	93.329,70		49.045,23	770.628,47	1.004.118,67	233.490,20	
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU - IMPOSTO SOB	55.517,92	47.874,41		7.643,51	328.621,17	308.503,40		20.117,77
1913.11.01.00	Multa/Juros/Corre Monet - Dívida Ativa IPTU 00	55.517,92	47.874,41		7.643,51	328.621,17	308.503,40		20.117,77
1913.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO ISS - IMPOSTO SOBR	78.358,51	25.792,06		52.566,45	377.650,00	637.860,63	260.210,63	
1913.13.01.00	Multa/Juros/Correc Monet - Dívida Ativa - ISSQN 00	78.358,51	25.792,06		52.566,45	377.650,00	637.860,63	260.210,63	
1913.35.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAç	125,87	21,00		104,87	1.275,45	57,56		1.217,89
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	8.372,63	19.642,23	11.269,60		63.081,85	57.697,08		5.384,77
1918.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	9.326,41	21.776,59	12.450,18		90.000,00	111.674,21	21.674,21	
1918.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	9.326,41	21.776,59	12.450,18		90.000,00	111.674,21	21.674,21	
			21.776,59	12.450,18		90.000,00	111.674,21	21.674,21	
	TITULOS	Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1918.99.01.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA – PRIMáRIAS	9.326,41							
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00			900,00	194,64		705,36
1919.50.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAçãO	0,00	0,00			900,00	194,64		705,36
1920.00.00.00	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	107.854,66	79.892,71		27.961,95	434.865,19	423.019,51		11.845,68
1921.00.00.00	INDENIZAçõES	50,00	0,00		50,00	300,00	7.362,08	7.062,08	
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES	50,00	0,00		50,00	300,00	7.362,08	7.062,08	
1922.00.00.00	RESTITUIçõES	107.804,66	79.892,71		27.911,95	434.565,19	415.657,43		18.907,76
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	107.804,66	79.892,71		27.911,95	434.565,19	415.657,43		18.907,76
1922.99.01.00	RESTITUIÇÕES - PM	82.916,17	39.585,63		43.330,54	156.824,14	150.375,33		6.448,81
1922.99.02.00	RESTITUIÇÃO - SAAE	22.735,41	21.142,28		1.593,13	230.000,00	172.906,85		57.093,15
1922.99.03.00	RESTITUIÇÕES - FMS	250,10	16.820,10	16.570,00		1.079,00	54.515,55	53.436,55	
1922.99.04.00	RESTITUIÇÕES - FUNSAÚDE	539,24	0,30		538,94	2.158,00	4.520,46	2.362,46	
1922.99.05.00	RESTITUIÇÕES FEMSGO	0,00	662,63	662,63		0,00	18.478,77	18.478,77	
1922.99.08.00	RESTITUIÇÕES - FMAS	1.363,74	1.681,77	318,03		41.420,29	9.303,50		32.116,79
1922.99.09.00	RESTITUIÇÕES - FHIS	0,00	0,00			3.083,76	0,00		3.083,76
1922.99.10.00	RESTITUIÇÕES - FMIS	0,00	0,00			0,00	1.077,78	1.077,78	
1922.99.14.00	RESTITUIÇÕES FUNGAB	0,00	0,00			0,00	4.479,19	4.479,19	
1930.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA	142.438,81	243.900,38	101.461,57		925.549,30	1.137.866,81	212.317,51	
1931.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA TRIBUTáRIA	142.000,19	243.498,48	101.498,29		899.549,30	1.097.311,74	197.762,44	
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	94.321,12	202.831,96	108.510,84		705.329,30	940.974,55	235.645,25	
1931.11.01.00	Rec Dív Ativa IPTU 00	94.321,12	202.831,96	108.510,84		705.329,30	940.974,55	235.645,25	
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUE	38.292,01	4.228,02		34.063,99	107.900,00	21.288,45		86.611,55
1931.13.01.00	Rec Dív Ativa do ISS 00	38.292,01	4.228,02		34.063,99	107.900,00	21.288,45		86.611,55
1931.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	9.387,06	36.438,50	27.051,44		86.320,00	135.048,74	48.728,74	
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS– PRINCIPAL ANALI	9.387,06	36.438,50	27.051,44		86.320,00	135.048,74	48.728,74	
1932.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA NãO TRIBUTáRIA	438,62	401,90		36,72	26.000,00	40.555,07	14.555,07	
1932.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA NãO TRIBUTáRIA DE OUTRAS RECEITAS	438,62	401,90		36,72	26.000,00	40.555,07	14.555,07	
1932.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA NãO-TRIBUTáRIA DE OUTRAS RECEITAS –	438,62	401,90		36,72	26.000,00	40.555,07	14.555,07	
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	47.077,42	44.628,10		2.449,32	545.532,92	274.542,30		270.990,62
1990.02.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA E RECEITAS DE	21.717,50	19.022,68		2.694,82	256.838,24	110.849,27		145.988,97
1990.02.01.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA	0,00	0,00			20.172,66	0,00		20.172,66
1990.02.02.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBêNCIA	21.717,50	19.022,68		2.694,82	236.665,58	110.849,27		125.816,31
	TITULOS	Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1990.08.00.00	DEMAIS RECEITAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	0,00	200,00	200,00		0,00	11.980,00	11.980,00	
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.821,21	3.091,37	1.270,16		15.928,22	14.441,88		1.486,34
1990.99.01.00	OUTRAS RECEITAS – PRIMáRIAS	1.821,21	3.091,37	1.270,16		15.428,22	14.441,88		986,34
1990.99.02.00	OUTRAS RECEITAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00			500,00	0,00		500,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.007.919,02	226.087,00		2.781.832,02	7.904.789,50	2.201.139,88		5.703.649,62
2200.00.00.00	ALIENAçãO DE BENS	0,00	0,00			0,00	96.100,00	96.100,00	
2219.00.00.00	ALIENAçãO DE OUTROS	0,00	0,00			0,00	96.100,00	96.100,00	

	BENS MóVEIS								
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	3.007.919,02	226.087,00		2.781.832,02	7.904.789,50	2.105.039,88		5.799.749,62
2420.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	257.764,63	0,00		257.764,63	349.930,00	81.600,00		268.330,00
2421.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	257.764,63	0,00		257.764,63	349.930,00	81.600,00		268.330,00
2421.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	257.764,63	0,00		257.764,63	349.930,00	81.600,00		268.330,00
2421.01.01.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA R	257.764,63	0,00		257.764,63	349.930,00	81.600,00		268.330,00
2470.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	2.750.154,39	226.087,00		2.524.067,39	7.554.859,50	2.023.439,88		5.531.419,62
2471.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	2.750.154,39	226.087,00		2.524.067,39	7.446.959,50	1.938.439,88		5.508.519,62
2471.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	2.038.231,00	80.000,00		1.958.231,00	2.038.231,00	80.000,00		1.958.231,00
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO	711.923,39	146.087,00		565.836,39	5.408.728,50	1.858.439,88		3.550.288,62
2471.99.01.00	Transf.Convênios União - PM	711.923,39	146.087,00		565.836,39	5.408.728,50	1.858.439,88		3.550.288,62
2472.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	0,00	0,00			107.900,00	85.000,00		22.900,00
2472.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0,00	0,00			107.900,00	85.000,00		22.900,00
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.574.405,85	2.122.832,79	548.426,94		14.534.720,39	14.425.691,81		109.028,58
7600.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	4.723.217,55	6.368.498,37	1.645.280,82		43.604.161,17	43.277.075,43		327.085,74
7600.05.01.01	SERVIçOS HOSPITALARES - INTRA (REC MUN)	3.705.374,28	1.925.427,29		1.779.946,99	38.742.519,21	12.914.173,07		25.828.346,14
7600.05.01.02	SERVIçOS HOSPITALARES - INTRA (REC SUS UNIAO)	872.337,93	197.405,50		674.932,43	3.553.299,00	1.184.433,00		2.368.866,00
7600.05.01.03	SERVIçOS HOSPITALARES - (SUS ESTADO)	145.505,34	0,00		145.505,34	1.308.342,96	327.085,74		981.257,22
90000.00.00.00	DEDUCOES	0,00	-2.070.613,00		2.070.613,00	-12.529.253,01	-12.153.501,29	375.751,72	
91000.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	0,00	-2.070.613,00		2.070.613,00	-12.529.253,01	-12.153.501,29	375.751,72	
91700.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	0,00	-2.070.613,00		2.070.613,00	-12.529.253,01	-12.153.501,29	375.751,72	
91720.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	-2.070.613,00		2.070.613,00	-12.529.253,01	-12.153.501,29	375.751,72	
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
91721.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	0,00	-734.586,14		734.586,14	-4.625.953,15	-4.230.141,25	395.811,90	
91721.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	0,00	-730.899,56		730.899,56	-4.604.663,16	-4.208.021,77	396.641,39	
91721.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DO	0,00	-627.202,39		627.202,39	-3.849.363,16	-3.598.756,25	250.606,91	
91721.01.05.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	0,00	-103.697,17		103.697,17	-755.300,00	-609.265,52	146.034,48	
91721.36.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	0,00	-3.686,58		3.686,58	-21.289,99	-22.119,48		829,49
91722.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	0,00	-1.336.026,86		1.336.026,86	-7.903.299,86	-7.923.360,04		20.060,18
91722.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	-1.336.026,86		1.336.026,86	-7.903.299,86	-7.923.360,04		20.060,18
91722.01.01.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULA	0,00	-1.292.958,86		1.292.958,86	-7.000.000,00	-6.992.367,86	7.632,14	
91722.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	0,00	-26.954,71		26.954,71	-822.322,33	-856.956,00		34.633,67
91722.01.04.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS I	0,00	-16.113,29		16.113,29	-80.977,53	-74.036,18	6.941,35	
TOTAL GERAL		30.225.534,85	24.588.369,08	0,00	5.637.165,77	137.091.869,50	133.370.883,59	0,00	3.720.985,91

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS007766/O-5
639.015.101-25

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B940DF22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - METAS BIMESTRAIS DE DESPESA

ANEXO II						METAS BIMESTRAIS DE DESPESA		
EXERCÍCIO DE 2018						R$		
Despesa Órgão	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Câmara	1.351.000,00	225.166,67	225.166,67	225.166,67	225.166,67	225.166,67	225.166,67	1.351.000,00
Gabinete	1.064.000,00	152.580,33	165.009,39	170.174,13	182.774,34	166.969,19	226.492,62	1.064.000,00
Assessoria de Comunic.	100.000,00	14.340,26	15.508,40	15.993,81	17.178,04	15.692,59	21.286,90	100.000,00
Junta de Serv. Militar	7.000,00	1.003,82	1.085,59	1.119,57	1.202,46	1.098,48	1.490,08	7.000,00
Procuradoria Jurídica	350.000,00	50.190,90	54.279,40	55.978,33	60.123,14	54.924,07	74.504,15	350.000,00
Controle Interno	132.000,00	18.929,14	20.471,09	21.111,83	22.675,01	20.714,22	28.098,71	132.000,00
Sec. Administração	2.426.970,00	348.033,73	376.384,24	388.164,96	416.905,86	380.854,51	516.626,69	2.426.970,00
Secretaria Educ.	4.396.050,00	630.404,85	681.757,06	703.095,87	755.155,20	689.854,22	935.782,80	4.396.050,00
Secretaria de Finanças.	1.244.000,00	178.392,79	192.924,51	198.962,99	213.694,81	195.215,85	264.809,05	1.244.000,00
Sec. Viação, Obras	3.484.400,00	499.671,90	540.374,72	557.288,30	598.551,61	546.792,70	741.720,77	3.484.400,00
Sec. Meio Ambiente e Tur.	134.000,00	19.215,94	20.781,26	21.431,70	23.018,57	21.028,07	28.524,45	134.000,00
Sec. Assistência Social	441.870,00	63.365,29	68.526,97	70.671,85	75.904,60	69.340,86	94.060,43	441.870,00
Reserva de Contingência	50.000,00	7.170,13	7.754,20	7.996,90	8.589,02	7.846,30	10.643,45	50.000,00
Fundo Assistência	1.168.700,00	167.594,58	181.246,68	186.919,65	200.759,75	183.399,33	248.780,01	1.168.700,00
Fundo Investimento	214.000,00	30.688,15	33.187,98	34.226,75	36.761,00	33.582,15	45.553,97	214.000,00
Fundo Saúde	7.235.215,00	1.037.548,40	1.122.066,15	1.157.186,51	1.242.868,09	1.135.392,81	1.540.153,04	7.235.215,00
FUNDEB	2.515.000,00	360.657,45	390.036,28	402.244,31	432.027,69	394.668,70	535.365,55	2.515.000,00
Fundo Habitação	22.000,00	3.154,86	3.411,85	3.518,64	3.779,17	3.452,37	4.683,12	22.000,00
Fundo da Criança	141.000,00	20.219,76	21.866,85	22.551,27	24.221,04	22.126,56	30.014,53	141.000,00
Fundo Meio Ambiente	1.324.000,00	189.865,00	205.331,23	211.758,04	227.437,24	207.769,93	281.838,57	1.324.000,00
Fundo Des. Rural	44.000,00	6.309,71	6.823,70	7.037,28	7.558,34	6.904,74	9.366,24	44.000,00
Sec. de Agric. e Pec.	552.000,00	79.158,22	85.606,37	88.285,83	94.822,78	86.623,11	117.503,69	552.000,00
TOTAL	28.397.205,00	4.103.661,88	4.419.600,58	4.550.885,21	4.871.174,43	4.469.417,43	5.982.465,48	28.397.205,00

Taquarussu, 05 de Janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Sec. Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC - 011933/O-1

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:4B2D2DCB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

ANEXO IV		METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO						
EXERCÍCIO DE 2018								
(Artigo 13º da LC 101/00)		R$						
DESDOBRAMENTO DAS REC EITAS Categoria Econômica	Previsão Anual	METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO						
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	28.247.205,00	4.707.867,50	4.707.867,50	4.707.867,50	4.707.867,50	4.707.867,50	4.707.867,50	28.247.205,00
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	813.500,00	135.583,33	135.583,33	135.583,33	135.583,33	135.583,33	135.583,33	813.500,00
Contribuições	285.000,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	285.000,00
Receita Patrimonial	170.000,00	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	170.000,00
Receita de Serviços	1.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
Transferências Correntes	31.413.905,00	5.235.650,83	5.235.650,83	5.235.650,83	5.235.650,83	5.235.650,83	5.235.650,83	31.413.905,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	20.000,00
(-) Deduções da Receita	-4.456.200,00	-742.700,00	-742.700,00	-742.700,00	-742.700,00	-742.700,00	-742.700,00	-4.456.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Transferências de Capital	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
TOTAL	28.397.205,00	4.732.867,50	4.732.867,50	4.732.867,50	4.732.867,50	4.732.867,50	4.732.867,50	28.397.205,00
Taquarussu, 05 de Janeiro de 2018.								

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Sec. Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC - 011933/O-1

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B7BE9EFF



GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

ANEXO I	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL														EXERCÍCIO DE 2018
(Artigo 8º da LC 101/00)														R$
Despesas	Fixação Anual	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												
Órgão		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Câmara	1.351.000,00	112.583,33	112.583,33	112.583,33	112.583,33	112.583,33	112.583,33	112.583,33	112.583,33	112.583,33	112.583,33	112.583,33	112.583,33	1.351.000,00
Gabinete	1.064.000,00	79.804,41	72.775,92	82.495,14	82.514,25	91.553,23	78.620,90	97.795,69	84.978,65	75.493,79	91.475,40	87.212,50	139.280,12	1.064.000,00
Assessoria de Comunic.	100.000,00	7.500,41	6.839,84	7.753,30	7.755,10	8.604,63	7.389,18	9.191,32	7.986,72	7.095,28	8.597,31	8.196,66	13.090,24	100.000,00
Junta de Serv. Militar	7.000,00	525,03	478,79	542,73	542,86	602,32	517,24	643,39	559,07	496,67	601,81	573,77	916,32	7.000,00
Procuradoria Jurídica	350.000,00	26.251,45	23.939,45	27.136,56	27.142,85	30.116,20	25.862,14	32.169,63	27.953,50	24.833,48	30.090,59	28.688,32	45.815,83	350.000,00
Controle Interno	132.000,00	9.900,55	9.028,59	10.234,36	10.236,73	11.358,11	9.753,72	12.132,55	10.542,46	9.365,77	11.348,45	10.819,60	17.279,11	132.000,00
Sec. Administração	2.426.970,00	182.032,80	166.000,93	188.170,32	188.213,92	208.831,72	179.333,24	223.070,68	193.835,18	172.200,34	208.654,18	198.930,57	317.696,13	2.426.970,00
Secretaria Educ.	4.396.050,00	329.721,96	300.682,90	340.839,05	340.918,01	378.263,71	324.832,16	404.055,20	351.100,00	311.912,09	377.942,13	360.329,43	575.453,37	4.396.050,00
Secretaria de Financ.	1.244.000,00	93.305,15	85.087,64	96.451,08	96.473,43	107.041,56	91.921,43	114.340,07	99.354,74	88.265,29	106.950,56	101.966,50	162.842,55	1.244.000,00
Sec. Viação, Obras	3.484.400,00	261.344,43	238.327,47	270.156,07	270.218,66	299.819,63	257.468,67	320.262,50	278.289,11	247.227,96	299.564,73	285.604,55	456.116,22	3.484.400,00
Sec. Meio Ambiente e Tur.	134.000,00	10.050,55	9.165,39	10.389,43	10.391,83	11.530,20	9.901,50	12.316,37	10.702,20	9.507,68	11.520,40	10.983,53	17.540,92	134.000,00
Sec. Assistência Social	441.870,00	33.142,08	30.223,21	34.259,52	34.267,45	38.021,27	32.650,58	40.613,70	35.290,90	31.351,92	37.988,94	36.218,60	57.841,83	441.870,00
Reserva de Contigência	50.000,00	3.750,21	3.419,92	3.876,65	3.877,55	4.302,31	3.694,59	4.595,66	3.993,36	3.547,64	4.298,66	4.098,33	6.545,12	50.000,00
Fundo Assistência	1.168.700,00	87.657,34	79.937,24	90.612,84	90.633,84	100.562,28	86.357,38	107.419,00	93.340,74	82.922,55	100.476,78	95.794,41	152.985,60	1.168.700,00
Fundo Investimento	214.000,00	16.050,89	14.637,26	16.592,07	16.595,91	18.413,90	15.812,85	19.669,43	17.091,57	15.183,90	18.398,25	17.540,86	28.013,11	214.000,00
Fundo Saúde	7.235.215,00	542.671,09	494.877,31	560.968,09	561.098,06	622.563,28	534.623,24	665.012,06	577.856,02	513.358,82	622.034,00	593.046,24	947.106,80	7.235.215,00
FUNDEB	2.515.000,00	188.635,42	172.022,04	194.995,55	195.040,73	216.406,37	185.837,94	231.161,80	200.865,89	178.446,31	216.222,39	206.146,09	329.219,46	2.515.000,00
Fundo Habitação	22.000,00	1.650,09	1.504,77	1.705,73	1.706,12	1.893,02	1.625,62	2.022,09	1.757,08	1.560,96	1.891,41	1.803,27	2.879,85	22.000,00
Fundo da Criança	141.000,00	10.575,58	9.644,18	10.932,16	10.934,69	12.132,52	10.418,75	12.959,77	11.261,27	10.004,35	12.122,21	11.557,30	18.457,23	141.000,00
Fundo Meio Ambiente	1.324.000,00	99.305,48	90.559,51	102.653,72	102.677,51	113.925,26	97.832,78	121.693,13	105.744,11	93.941,52	113.828,41	108.523,83	173.314,74	1.324.000,00
Fundo Des. Rural	44.000,00	3.300,18	3.009,53	3.411,45	3.412,24	3.786,04	3.251,24	4.044,18	3.514,15	3.121,92	3.782,82	3.606,53	5.759,70	44.000,00
Sec. de Agric. e Pec.	552.000,00	41.402,29	37.755,93	42.798,23	42.808,14	47.497,54	40.788,29	50.736,11	44.086,67	39.165,95	47.457,16	45.245,58	72.258,11	552.000,00
TOTAL	28.397.205,00	2.141.160,72	1.962.501,15	2.209.557,37	2.210.043,21	2.439.808,44	2.111.076,77	2.598.487,70	2.272.686,73	2.031.587,51	2.437.829,92	2.329.469,79	3.652.995,68	28.397.205,00

Taquarussu, 05 de Janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Sec. Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC - 011933/O-1

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:22EB5E5F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO III	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													EXERCÍCIO DE 2018
(Artigo 8º da LC 101/00)														R$
DESDOBRAMENTO DAS REC EITAS Categoria Econômica	Previsão Anual	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	28.247.205,00	2.118.657,36	1.932.064,33	2.190.091,20	2.190.598,61	2.430.566,68	2.087.237,52	2.596.292,16	2.256.023,85	2.004.218,50	2.428.500,30	2.315.328,39	3.697.626,10	28.247.205,00

Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	813.500,00	61.015,87	55.642,12	63.073,11	63.087,73	69.998,64	60.111,00	74.771,42	64.971,93	57.720,11	69.939,13	66.679,86	106.489,08	813.500,00
Contribuições	285.000,00	21.376,18	19.493,55	22.096,91	22.102,03	24.523,19	21.059,17	26.195,27	22.762,14	20.221,55	24.502,34	23.360,49	37.307,18	285.000,00
Receita Patrimonial	170.000,00	12.750,70	11.627,73	13.180,61	13.183,67	14.627,87	12.561,61	15.625,25	13.577,42	12.061,98	14.615,43	13.934,33	22.253,40	170.000,00
Receita de Serviços	1.000,00	75,00	68,40	77,53	77,55	86,05	73,89	91,91	79,87	70,95	85,97	81,97	130,90	1.000,00
Transferências Correntes	31.413.905,00	2.356.172,98	2.148.661,62	2.435.615,02	2.436.179,32	2.703.049,41	2.321.230,76	2.887.353,83	2.508.939,16	2.228.904,76	2.700.751,37	2.574.892,14	4.112.154,64	31.413.905,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	1.500,08	1.367,97	1.550,66	1.551,02	1.720,93	1.477,84	1.838,26	1.597,34	1.419,06	1.719,46	1.639,33	2.618,05	20.000,00
(-) Deduções da Receita	-4.456.200,00	-334.233,46	-304.797,06	-345.502,66	-345.582,71	-383.439,40	-329.276,75	-409.583,79	-355.904,01	-316.179,90	-383.113,41	-365.259,73	-583.327,14	-4.456.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	11.250,62	10.259,76	11.629,95	11.632,65	12.906,94	11.083,77	13.786,99	11.980,07	10.642,92	12.895,97	12.295,00	19.635,36	150.000,00
Transferências de Capital	150.000,00	11.250,62	10.259,76	11.629,95	11.632,65	12.906,94	11.083,77	13.786,99	11.980,07	10.642,92	12.895,97	12.295,00	19.635,36	150.000,00
TOTAL	28.397.205,00	2.129.907,98	1.942.324,09	2.201.721,15	2.202.231,26	2.443.473,62	2.098.321,29	2.610.079,15	2.268.003,92	2.014.861,42	2.441.396,27	2.327.623,39	3.717.261,45	28.397.205,00

Taquarussu, 05 de Janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Sec. Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC - 011933/O-1

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:20D7CD4F

